

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	04/2005	99/9999	OFICIO 207/05 SMS	8/11/2006	8/11/2006	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	04/2005	99/9999	OFICIO 207/05 SMS	08/11/2006	8/11/2006	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	04/2005	99/9999	OFICIO 207/05 SMS	8/11/2006	8/11/2006	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	04/2005	99/9999	OFICIO 207/05 SMS	8/11/2006	8/11/2006	Alterado	0

Regras Contratuais

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014		21/03/2026
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014		21/03/2026

Regras Contratuais - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/20/26 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/5/26 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/5/26 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/20/26 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/8/26 12:00 AM	Alterado	

		Competência			Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
AMBULATORIAL									
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/18/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/4/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/7/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/4/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/8/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/5/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	8/4/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/3/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/20/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/5/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/27/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/7/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/15/25 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/7/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/27/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/17/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/10/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/6/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/8/25 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/6/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/6/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/18/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/6/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/4/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	8/5/24 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/5/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/6/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/8/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/5/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/14/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/7/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/9/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/7/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/8/24 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/7/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/7/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/6/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/8/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	8/4/23 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/21/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/7/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/29/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/7/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/17/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/8/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/5/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/5/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/30/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/23/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/10/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/7/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/26/23 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/26/23 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/20/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/20/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/20/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/4/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/4/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/2/22 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

		Competência			Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/18/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/18/21 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/27/19 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/24/16 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/7/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	12/5/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	12/5/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	11/25/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	11/25/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/1/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/1/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	3/25/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	3/21/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/26/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/26/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/26/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/22/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	12/2012	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	12/2012	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	12/2012	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	99/9999	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2012	99/9999	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/20/26 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/5/26 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/5/26 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/20/26 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/8/26 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/18/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/4/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/7/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/4/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/8/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/5/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	8/4/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/3/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/20/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/5/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/27/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/7/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/15/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/7/25 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/27/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/17/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/10/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/6/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/8/25 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/6/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/6/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/18/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/6/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/4/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	8/5/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/5/24 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/6/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/8/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/5/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/14/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/7/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/9/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/7/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/8/24 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/7/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/7/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/6/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/8/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	8/4/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/21/23 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/7/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/29/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/7/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/17/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/8/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/5/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/5/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/30/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/23/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/10/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/7/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/26/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	1/26/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/19/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/26/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/20/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/20/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/20/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/15/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/27/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/4/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/4/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	6/2/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/29/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/18/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/18/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/7/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/2/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/22/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/28/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/29/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/14/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/1/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/27/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/27/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/23/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	7/11/18 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/26/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/25/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/24/17 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	11/21/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	5/20/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	3/4/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	2/24/16 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/3/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	9/28/15 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	12/16/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	10/22/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	10/01/2014	4/28/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/10/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	1/7/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	12/5/13 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	12/5/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	11/25/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	11/25/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	10/17/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	6/11/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/9/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/1/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	4/1/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	3/25/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	3/21/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/26/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/26/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/26/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/22/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	01/2013	99/9999	EXTRATO DE CONTRATO 01.2012.391	08/02/2013	2/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	01/2013	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	12/2012	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	12/2012	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	12/2012	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	99/9999	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2012	99/9999	6214/2012	09/11/2012	11/9/12 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8253	INDICE DE VALORIZACAO HOSPITALAR DE EMERGENCIA (IVH-E)	10/1995	99/9999	SAS 145	07/12/1995	0	04/09/2015
8274	UTI ADULTO RUE TIPO II - QUALIFICADOS	10/2016	99/9999	474/SAES/MS	22/04/2021	6	10/06/2021

Incentivos - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8253	INDICE DE VALORIZACAO HOSPITALAR DE EMERGENCIA (IVH-E)	NACIONAL	10/1995	99/9999	SAS 145	07/12/1995	9/4/15 12:00 AM	Habilitado	0
8253	INDICE DE VALORIZACAO HOSPITALAR DE EMERGENCIA (IVH-E)	NACIONAL	10/1995	99/9999	SAS 145	07/12/1995	9/4/15 12:00 AM	Habilitado	0

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CRITÉRIO 1.9

1.9	Comprovação de experiência na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG) com no mínimo 1 ano de utilização	10	Contratos
-----	--	----	-----------

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Contrato EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICA S.A
Utilização no Hospital de Juiz de Fora.

Descrição Técnica: Sistema Epimed Monitor e Metodologia DRG

1. Definição do Sistema

O **Epimed Monitor** é uma plataforma de inteligência de dados e gestão clínica baseada em computação em nuvem (SaaS), especializada na análise de desfechos e segurança do paciente. O sistema atua como uma solução de **Governança Clínica**, utilizando algoritmos avançados para a classificação de internações, estratificação de risco e monitoramento de performance hospitalar.

2. Funcionalidades e Correlação com a Metodologia DRG

Opera sob os mesmos pilares do DRG (agrupamento por diagnóstico, severidade e uso de recursos):

- **Classificação e Agrupamento Diagnóstico:** O sistema organiza as internações através de diagnósticos de admissão e comorbidades associadas. Assim como o DRG, ele agrupa pacientes com perfis clínicos semelhantes para permitir uma análise comparativa de desfechos.
- **Estratificação de Gravidade e Risco (Ajuste de Case-Mix):** Utiliza escores preditivos validados (como o **SAPS 3** e **SMR**). Essa funcionalidade cumpre o papel do "Ajuste de Risco" do DRG, diferenciando pacientes com o mesmo diagnóstico, mas com diferentes níveis de complexidade e necessidades de recursos.
- **Análise Preditiva de Tempo de Permanência (LOS - Length of Stay):** O software calcula o tempo de permanência esperado para cada grupo diagnóstico. O desvio entre o tempo real e o esperado é o indicador central de eficiência operacional, funcionalidade idêntica à gestão por DRG.
- **Matriz de Eficiência e Desfechos:** Oferece relatórios que cruzam a taxa de mortalidade ajustada com a utilização de recursos (giro de leito e permanência). Isso permite identificar se o consumo de insumos e diárias está adequado à complexidade do grupo de pacientes tratados.
- **Benchmarking Qualificado:** Permite comparar a performance da instituição com a maior base de dados clínicos da América Latina, utilizando filtros por categorias de diagnóstico, o que valida a consistência da classificação aplicada.

A utilização do Epimed Monitor comprova a experiência em gestão por classificação de internações pelos seguintes motivos:

1. **Padronização Terminológica:** O sistema exige a codificação rigorosa de

diagnósticos e procedimentos, garantindo a integridade da base de dados necessária para qualquer modelo de agrupamento.

2. **Foco em Valor (VBHC):** O DRG é a ferramenta base para o *Value-Based Healthcare*. O Epimed provê exatamente os dados de "desfecho clínico sobre custo/permanência" que fundamentam essa metodologia.
3. **Monitoramento de Comitivas e Complicações:** Assim como o DRG identifica "condições adquiridas" que aumentam a permanência, o Epimed monitora eventos adversos e infecções (IRAS), permitindo ajustar a análise da internação conforme as intercorrências clínicas ocorridas.
4. **Gestão de Leitos Estratégica:** A ferramenta permite que o gestor visualize a ocupação por perfil de complexidade, permitindo a mesma tomada de decisão estratégica buscada por hospitais que operam com pacotes de DRG.

Contrato DRG BRASIL

Utilização no Hospital de Juiz de Fora.

PONTUAÇÃO A SER RECEBIDA: 10 PONTOS



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, de um lado

INSTITUTO DE SAUDE HSVP, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.488.241/0002-45, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, CEP: 36.010-570, Cidade Juiz de Fora - MG, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social doravante denominada "**Contratante**".

E, de outro lado,

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Mayrink Veiga, nº 4 e 4A, Sala 1901, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20090-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.542.126/0001-41; com filial inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0004-94, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1.208, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.010-901, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seu diretor Márcio Soares, doravante denominada como "**Contratada**" ou "**Epimed Solutions**";

Contratante e Contratada serão referidas em conjunto neste instrumento como "**Partes**" e, isoladamente, como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE

(i) A **Contratada** é titular de todos os direitos sobre os *softwares* destinados à gestão de informações clínico-epidemiológicas, análise de indicadores através de relatórios online, benchmarking qualificado e análises preditivas de pacientes de alta complexidade denominado **Epimed Monitor UTI** ("**Epimed Monitor UTI**") e do software destinado à gestão dos processos e indicadores relacionados à segurança do paciente que permite a notificação dos incidentes ocorridos na Instituição da **Contratante**, denominado **Epimed Monitor Segurança do Paciente** ("**Epimed Monitor Segurança do Paciente**"), denominados em conjunto como os ("**Softwares Epimed**") atualmente disponibilizados de forma online, por meio do site registrado sob o domínio www.epimedmonitor.com;

(ii) A **Contratante** tem interesse em firmar o presente Contrato de Licença de Uso de Software que terá como objeto as licenças de uso dos **Softwares Epimed**, de propriedade e titularidade da **Contratada** ("**Contrato**");

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Licença de Uso de Software que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas.



CAPÍTULO I DOS REQUISITOS

- 1.1. Para que o presente Contrato seja válido e eficaz, a **Contratante** deverá fornecer à **Contratada** todas as informações por ela solicitadas, bem como autorizar seus representantes a fornecer a seus empregados, representantes e prepostos ("**Usuários**") o acesso aos **Softwares Epimed**.
- 1.2. A **Contratante** assume toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas à **Contratada**.
- 1.3. As informações da **Contratante** serão consideradas informações confidenciais pela **Contratada**, que, desde já, se compromete a não fornecê-las a quaisquer terceiros, nem mesmo torná-las públicas, salvo previamente autorizado pela **Contratante**, por ordem judicial ou por ordem de outros órgãos públicos investidos desta prerrogativa.

CAPÍTULO II OBJETO

- 2.1. O presente Contrato tem por objeto a licença de uso dos **Softwares Epimed**, de propriedade e titularidade da **Contratada**, disponibilizado de forma online à **Contratante**.
- 2.1.1. A licença de uso do **Epimed Monitor Segurança do Paciente** abrange todos os leitos hospitalares mantidos pela **Contratante**.
- 2.1.2. A licença de uso do **Epimed Monitor UTI** abrange 20 (vinte) leitos de terapia intensiva mantidos pela **Contratante**.
- 2.2. A **Contratada** poderá, a seu exclusivo critério, desenvolver novas funcionalidades para os **Softwares Epimed**, podendo ou não cobrar da **Contratante** um valor adicional para cada uma das novas funcionalidades, desde que previamente acordado entre as Partes.
- 2.3. Fica acertado entre as Partes que a **Contratada** poderá, sem interferência da **Contratante**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra dos **Softwares Epimed**.



CAPÍTULO III

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **Contratante** pagará à **Contratada**, pela licença de uso dos *softwares*, o valor unitário por leito de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) pela licença do **Epimed Monitor UTI**, de forma que serão contratadas 10 (dez) licenças no valor total de R\$ 1.320,00, sendo que outras 10 licenças, conforme acordado, são bonificadas (sem custo), mais o valor mensal de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais) pela licença do **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, **totalizando o valor mensal das licenças dos Softwares Epimed de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas cujo primeiro pagamento ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024 e os demais ocorrerão no dia 10 de cada mês ("Pagamento do Preço"). Caso esse dia não seja um dia útil, o vencimento prorrogar-se-á para o próximo dia útil subsequente.

3.1.1. O Pagamento referente à licença de uso dos **Softwares Epimed**, especificados no item acima, será reajustado anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

3.1.2. A **Contratada** bonificará a **Contratante** o valor de 10 (leitos) referentes ao **Epimed Monitor UTI**, pelo período de 27 de setembro de 2024 até 26 de setembro de 2025.

3.1.3. O reajuste anual mencionado acima será formalizado mediante Carta de Reajuste a ser enviada através de e-mail por parte da **Contratada** à **Contratante**.

3.1.4. Em caso de alteração material em relação às cláusulas contratuais, à contratação de novos produtos ou à alteração do número de leitos, a formalização deverá ser feita mediante termo aditivo acordado entre as Partes.

3.2. A **Contratada** bonificará a **Contratante** o serviço relativo à Integração de fluxo de pacientes com Sistemas Hospitalares.

3.3. A **Contratada** bonificará a **Contratante** o serviço relativo ao Treinamento e Implementação dos **Softwares Epimed**.

3.4. No caso de não Pagamento do Preço, a **Contratante** se sujeitará, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido a partir do dia seguinte ao vencimento, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária



pelo IGP-M/FGV, sem prejuízo de a **Contratada**, a seu exclusivo critério, suspender o acesso da **Contratante** e de seus **Usuários** aos **Softwares Epimed**.

3.5. Na hipótese de não Pagamento do Preço, a **Contratada** enviará à **Contratante** uma notificação e realizará novas tentativas de cobrança do débito pendente num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

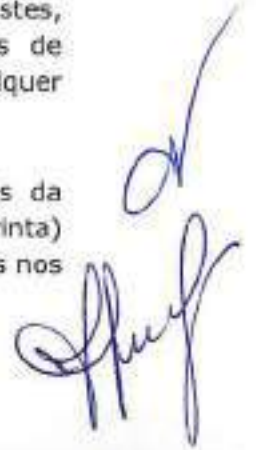
4.1. Durante o prazo de vigência do presente Contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **Contratada** compromete-se a:

- (i) manter os **Softwares Epimed** funcionando com o mínimo de *downtime* (99,5% do tempo);
- (ii) comunicar à **Contratante** sobre manutenções nos servidores que venham a colocar o serviço temporariamente indisponível;
- (iii) respeitar o sigilo sobre as informações fornecidas pela **Contratante**, tanto para o cadastramento de seus **Usuários** que utilizarão os **Softwares Epimed**, quanto na utilização dos próprios **Softwares Epimed**, salvo em relação àquelas informações que a **Contratante** escolher tornar públicas;
- (iv) não violar os direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros;
- (v) realizar o backup dos dados e informações da **Contratante** e adotar todas as medidas necessárias para manter esses dados e informações em segurança; e
- (vi) armazenar os dados e informações da **Contratante**.

4.2. A **Contratada** não poderá ser responsabilizada por falhas nos **Softwares Epimed** ocasionadas por (i) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle; (ii) serviços por quaisquer meios controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

4.3. A **Contratada** não tem a obrigação de fiscalizar ou, de qualquer forma, controlar os conteúdos armazenados pelos **Usuários** cadastrados pela **Contratante** para a utilização dos **Softwares Epimed** e, por conseguinte, a **Contratada** não poderá ser responsabilizada por quaisquer veiculações de materiais pelos **Usuários**, inclusive de caráter ilegal, imoral ou antiético, porventura realizadas por estes, cabendo aos **Usuários** responder pessoalmente por eventuais reclamações de terceiros ou demandas judiciais, isentando a **Contratada** de qualquer responsabilidade neste sentido.

4.4. A **Contratada** realizará: (i) backups diários dos dados e informações da **Contratante**, inseridos nos **Softwares Epimed**, com retenção dos últimos 30 (trinta) dias; e (ii) backups mensais dos dados e informações da **Contratante**, inseridos nos



Softwares Epimed, com retenção dos últimos 12 (doze) meses. Os backups retidos são distribuídos entre os data centers utilizados pela **Contratada**.

4.5. Em caso de perda de dados, em nenhuma hipótese eventual indenização devida excederá 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

CAPÍTULO V

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Durante o prazo de vigência do presente Contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **Contratante** compromete-se a:

- (i) obter por meios próprios acesso à Internet, para uso dos **Softwares Epimed**, bem como mantê-los em perfeitas condições de funcionamento;
- (ii) assumir inteira responsabilidade pelo uso correto, por parte de seus **Usuários** cadastrados, dos **Softwares Epimed**, conforme disposto neste Contrato;
- (iii) efetuar o Pagamento do Preço durante a vigência deste Contrato;
- (iv) responsabilizar-se pela segurança de seus dados inseridos nos **Softwares Epimed**, pelo sigilo do nome de usuário e senha de seus **Usuários** a fim de evitar invasões de terceiros, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da **Contratada** à **Contratante** na ocorrência das referidas hipóteses;
- (v) respeitar os requisitos da Cláusula 1.2 deste Contrato, sempre primando pela veracidade dos dados e informações fornecidas à **Contratada**, sob pena de responder por eventuais prejuízos que vier a causar à **Contratada** ou a quaisquer terceiros;
- (vi) não violar quaisquer direitos de terceiros, notadamente aqueles referentes à propriedade intelectual e direitos autorais da **Contratada**;
- (vii) responder por eventuais perdas e danos a que der causa, seja por culpa ou dolo, sempre isentando a **Contratada** de qualquer responsabilidade neste sentido; e
- (viii) pagar por eventuais treinamentos e capacitação de **Usuários** que a própria **Contratante** solicitar.



CAPÍTULO VI

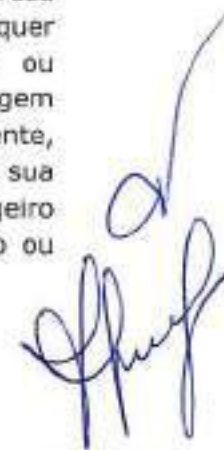
VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato entrará em vigor no dia 27 de setembro de 2024 e permanecerá válido pelo prazo de 12 (doze) meses, terminando no dia 26 de setembro de 2025.
- 6.2. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, devendo a outra Parte ser notificada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
- 6.3. O Contrato também poderá ser rescindido caso uma das Partes descumpra o estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, cabendo à Parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada em 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, à outra Parte.
- 6.4. A renovação do prazo deste Contrato é automática, por iguais e sucessivos períodos, salvo se a **Contratante** pedir a sua extinção, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do período em curso.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE

- 7.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e se comprometem a cumpri-las fielmente, e a exigir seu cumprimento por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros contratados.
- 7.2. As Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições a:
- (i) não dar, oferecer, prometer ou receber qualquer bem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, partidos políticos, empresas e/ou entidades privadas ou organizações públicas internacionais, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão, direcionar negócios ilícitamente, induzi-los a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal ou usar de sua influência perante um governo estrangeiro ou órgão público estrangeiro para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão;



- (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção brasileiras, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- (iii) adotar as melhores práticas para manter o ambiente livre de assédio moral, sexual ou qualquer tipo de discriminação; e
- (iv) adotar práticas e condutas para a eliminação do trabalho forçado ou compulsório e abolição do trabalho infantil.

7.2.1. A utilização do trabalho forçado e compulsório bem como trabalho infantil é proibida por lei e podem acarretar desde infrações administrativas, com o consequente pagamento de multas, até pena de prisão.

7.2.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas na Cláusula 7.2 acima é causa para a rescisão unilateral deste Contrato sem prejuízo de cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes se comprometem a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a Lei 13.709/2018 ("LGPD"), empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

8.2. A **Contratada**, na qualidade de Operadora dos dados, se compromete a processar, armazenar e tratar os dados fornecidos pela **Contratante** exclusivamente para a execução dos serviços descritos neste contrato, em conformidade com as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis.

8.3. A **Contratante** declara estar ciente e se compromete a agir integralmente de acordo com as disposições da LGPD e às normas da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **Contratada**, disponibilizada através do endereço eletrônico <https://www.epimedolutions.com/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados-lgpd/>.

8.4. A **Contratada** tomará as medidas adequadas, em observância à LGPD, para informar à **Contratante**, em prazo razoável, acerca da ocorrência de eventual



incidente de segurança que possa lhe acarretar risco ou dano relevante, detalhando a natureza do incidente, os dados afetados e as medidas adotadas para mitigar os danos.

8.5. A **Contratada** adotará todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.6. A **Contratada** se compromete a não divulgar, compartilhar, ceder ou comercializar os dados fornecidos pela **Contratante**, salvo mediante autorização prévia e expressa desta, ou nos casos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO IX

CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros, doravante denominados "Informações Comerciais", a que venham a ter acesso, conhecimento, ou que lhes venham a ser confiados em razão deste Contrato, comprometendo-se, a não revelar, reproduzir, utilizar ou permitir que nenhum de seus empregados faça uso destas Informações Comerciais que não para os fins previstos neste Contrato.

CAPÍTULO X


DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **Contratante** autoriza a utilização de seu nome pela **Contratada** podendo esta representá-la como sua cliente em peças e propaganda.

10.2. Alterações. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito de acordo com a vontade das Partes.

10.3. Tolerâncias e Renúncias. A eventual tolerância de qualquer das Partes quanto ao atraso, não cumprimento ou inexato cumprimento de qualquer das disposições acima dispostas, não será interpretada como renúncia a qualquer direito da outra Parte, sem prejuízo do direito de exigir o cumprimento da obrigação assumida e nem constituirá novação.

10.4. Independência das Disposições. As disposições aqui previstas serão consideradas isoladamente como um acordo entre as Partes e se consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis a qualquer título, a validade, legalidade ou exequibilidade das disposições restantes não serão afetadas ou prejudicadas. Neste



caso, as Partes negociarão de boa-fé uma nova cláusula em substituição à que foi considerada inválida, ilegal ou inexecutável, de forma a, na medida do possível, atingir os mesmos efeitos.

10.5. Cessão. Nem este Contrato, nem os direitos ou obrigações aqui previstas, poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

10.6. Comunicações e Notificações. Todas as comunicações entre as Partes deverão ser encaminhadas por escrito para os endereços eletrônicos abaixo identificados e, caso seja não confirmado o recebimento da mensagem eletrônica no prazo de 5 (cinco) dias, deverão ser reiterados por meio de notificação enviada aos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, sob os cuidados das pessoas abaixo indicadas, carta registrada, ou qualquer outro meio com prova de recebimento ("Notificação"):

Se para a **Contratada**: juridico@epimedsolutions.com

Se para a **Contratante**: presidencia@grupohsvp.com.br

10.6.1. Qualquer uma das Partes que tiver alterado o endereço constante do preâmbulo deste Contrato deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra Parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, comunicações, Notificações e interpelações enviados para os endereços constantes do referido preâmbulo.

10.7. Declarações e Garantias. Em razão do disposto no presente Contrato, as Partes, por seus representantes infra-assinados, declaram e garantem que:

- (i) Estão livres e desimpedidas para celebrar este Contrato e cumprir as obrigações nele previstas; e
- (ii) São sociedades empresárias devidamente constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e em situação regular, aptas a operar e em conformidade com a legislação em vigor, estando seus respectivos representantes autorizados a celebrar este Contrato nos termos e condições aqui estabelecidos, de forma legal, válida e vinculante às Partes.

10.8. Resolução de Disputas. Todo e qualquer litígio ou controvérsia oriundo deste Contrato deverá ser notificado à outra parte, que envidará seus melhores esforços para dirimi-lo de modo amigável por meio de negociações diretas e de boa-fé, em



prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento de sua comunicação, na forma da Cláusula 10.6 acima.

10.9. Foro. Frustrados os demais meios de solução de controvérsias, fica expressamente eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos.

10.10. Legislação Aplicável. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

10.11. Assinatura Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.


10.12. Na ocorrência de qualquer divergência entre os termos do presente Contrato e de seu(s) Anexo(s), prevalecerão, sempre, os do Contrato.

10.13. Este Contrato é assinado por duas testemunhas e constitui título extrajudicial executivo para todos os efeitos da legislação processual brasileira em vigor.



E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato de Licença de Uso de Software, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.



INSTITUTO DE SAUDE HSVP
Por Francisco Luiz Neto



EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A.
Por: Marcio Soares

Marcio Soares
CRM 5261852-3
Diretor
EPIMED SOLUTIONS

Testemunhas:

1. 

Nome: Mauricio Sa de Carvalho
CPF: 605.640.596-68

2. 

Nome: Beatriz Vasconcelos de Carvalho
CPF: 094.727.687-41

[página de assinaturas do Contrato de Licença de Uso de Software celebrado entre Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas S.A. e **INSTITUTO DE SAUDE HSVP** em 27 de setembro de 2024.]



UTI

O sistema Epimed Monitor UTI possibilita a gestão e a análise de indicadores de desempenho, benchmarking exclusivo e análises preditivas que auxiliam na

[AGENDE UMA DEMONSTRAÇÃO](#)

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)

Epimed Monitor é o sistema líder para gest

[A EPIMED](#) [NOSSOS SISTEMAS](#) [CONTEUDO](#) [CERTIFICAÇÕES](#) [CONTATO](#)

Com o Epimed Monitor UTI, é possível realizar a gestão e a análise de indicadores por meio de relatórios produtivos, permitindo melhorar o entendimento do perfil dos seus pacientes, a alocação de recursos e



+900

Hospitais

+2K

UTIs

+9M

Pacientes

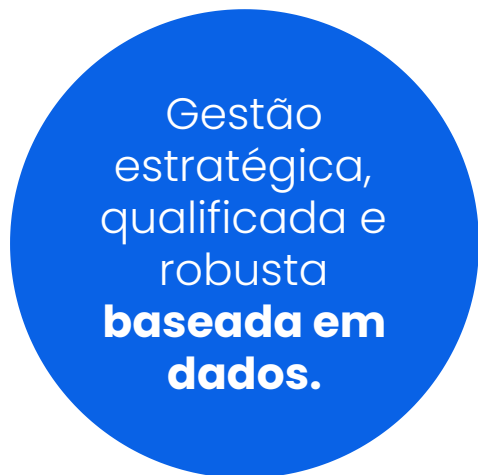
Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)



Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)

Como o Epimed Monitor UTI permite a gestão baseada em dados?

[A EPIMED](#) [Nossos Sistemas](#) [Conteúdo](#) [Certificações](#) [Contato](#)



Gestão de Leitos

Fluxo de pacientes, Tempo médio de permanência, Taxa de ocupação, Giro de leitos.


Gestão de Recursos

Estrutura e capacidade, Uso de suporte na unidade, Durações de suportes invasivos.

Gestão de Desfechos

Duração da internação na UTI e hospitalar, Taxa de mortalidade, Reinternações não planejadas

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)

 Alocação de recursos humanos em função da complexidade e necessidade de cuidados

Gestão de Qualidade Assistencial

Aderência a checklists diários e medidas de prevenção de complicações, Taxas de mortalidade
Taxas de IRAS: TMP E TURP, Gestão por incidentes

Indicadores

Gestão operacional, assistencial e estratégica, através de [relatório](#)

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)



Benchmarking

Base de dados com: + 9M de pacientes, + 2K UTIs, + 900

Big Data

Análise preditiva com sofisticadas técnicas de machine Learning

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)



Permite a melhor tomada de decisão e utilização de recursos e de proces

Como estão os seus resultados?

Benchmarking e relatórios online

Acesso fácil às informações da UTI em tempo real

Compara suas unidade com outras unidades do mesmo perfil

Dashboards de monitoramento de SARI / COVID-19

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)



Principa

Escore

Cálculo dos principais escores de prognóstico.

Otimização de Recursos

Avaliação e acompanhamento da utilização de recursos e procedimentos na UTI.

Checklist

Prevenção das complicações mais comuns em UTIs e aderência às melhores práticas.

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)



Benchmarking

Comparação de indicadores em tempo real

Óbito e Mortalidade

Estimativa de probabilidade de óbito e taxa de mortalidade padronizada.


+ 900
hospitais utilizam
e comprovam
a eficiência

O Epimed Monitor UTI é o sistema líder para gestão e análise de indicadores de terapia intensiva, utilizado pelos principais hospitais da América Latina, Europa e África.



Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)

Certificados Top Performer e

 UTIs que apresentam as melhores taxas de mortalidade e de utilização de recursos os certificados UTI Top Performer ou UTI Eficaz

Top Performer

O certificado Top Performer é concedido às UTIs que obtiveram os melhores resultados clínicos com alocação mais eficiente dos recursos no cuidado dos pacientes críticos nela internados.

O certificado UTI Eficaz é concedido às UTIs que obtiveram os melhores resultados clínicos no cuidado

Quer fazer parte deste seleto grupo de hospitais Top Performer?

COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO 

Casos de sucesso

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)

[A ÉPIMED](#)
[NOSSOS SISTEMAS](#)
[CONTEÚDO](#)
[CERTIFICAÇÕES](#)
[CONTATO](#)

Hospital ZNA Stuivenberg utiliza o software Epimed Monitor UTI para análises de qualidade e desempenho

Contexto O ZNA Stuivenberg foi construído em 1884 e é o segundo hospital mais antigo da Antuérpia, tendo atendido artistas famosos como o pintor Vincent Van Gogh. É um hospital geral de 250 leitos [...] [Saiba Mais](#)

THE CHR Haute Senne us benchmarking para assegurar cuidados de saúde de qualidade na UTI

Visão Geral O centro hospitalar regional atende uma população de 75.000. Até agora espera ser reconhecida por ter um sistema de qualidade que pode contribuir para a excelência. [Mais](#)



Materias Educativas

VEJA TODOS OS NOSSOS MATERIAS EDUCATIVOS

Veja como o

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)



Siga a Epimed Solutions nas redes sociais



Baixe nosso aplicativo

Agora você pode consultar e preencher o checklist Epimed de qualquer dispositivo móvel ou tablet, através de uma simples interface, de fácil utilização, que garante a continuidade do cuidado do paciente de uma forma ainda mais dinâmica.

Baixe nosso aplicativo – Epimed UTI



Epimed Solutions © 2026 — Todos os direitos reservados.

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. Supomos que isso esteja bem para você, mas, se preferir, você pode desativá-los. [Definições de Cookies](#) [CONCORDAR](#)

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE

CONTRATADA: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.880/0001-66, estabelecida à Avenida do Contorno, 9.215 - 5º andar, sala 505 - Bairro Prado - CEP 30.110-941 - Belo Horizonte/MG.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE HSVP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.488.241/0002-45, estabelecida à rua Delfim Moreira nº 62, bairro Granbery - CEP 36.010-570 na cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato, representada por seus responsáveis legais, têm entre si justo e contratado o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE**, conforme cláusulas e condições descritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a cessão onerosa de **licença temporária** de uso do *software* **DRG BRASIL®**, exclusivamente na CONTRATANTE conforme módulos e produtos especificados na **PROPOSTA COMERCIAL**, parte integrante deste contrato. Não consiste em venda de original ou cópia de programa ou código fonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICENÇA DE USO

2.1 - A CONTRATADA disponibilizará uma licença vinculada ao nome e CNPJ/MF do(a) CONTRATANTE, para o uso temporário, sem direito de exclusividade, do *software* objeto do presente contrato. Vedada a cessão, o sublicenciamento, o empréstimo ou a utilização por terceiros não autorizados, ainda que pertencentes ao mesmo grupo econômico.

2.2 - A licença de uso consiste em permissão temporária de utilização do sistema multiusuário fornecido pela CONTRATADA conforme produtos contratados, acessível por meio de navegador de internet (*Web Software*). Não há restrição quanto à quantidade ou localização física dos dispositivos (fixos ou móveis) utilizados pela CONTRATANTE para acesso ao *software*.

2.3 - A inclusão de nova licença de uso, além da inicialmente contratada deverá ser feita mediante aditivo contratual específico, que devidamente assinado integrará o presente contrato.

2.4 - A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, em versão eletrônica e no idioma Português brasileiro (PT-Br), **Manual de Atendimento ao Cliente**, disponível no software e destinado aos Usuários Finais do *Software*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SOFTWARE LICENCIADO – DRG Brasil® Armazenamento, segurança e recuperação de dados

3.1 - O DRG Brasil® é *software* acessível via conexão de internet, não necessita de instalação ou armazenamento local pela CONTRATANTE. Tem como requisito mínimo um dispositivo fixo ou móvel compatível com os recursos e protocolos atuais de acesso, navegação, segurança e criptografia para o uso da internet.

3.2 - O DRG Brasil® possui ferramentas próprias para prevenir a propagação de vírus e aplicações maliciosas, garantindo que os relatórios e documentos gerados e inseridos em seu ambiente estejam livres de conteúdos maliciosos. **No entanto, a CONTRATADA não é responsável pela segurança e integridade dos dispositivos eletrônicos (Microcomputadores, Notebooks, Smartphones, etc.) utilizados pelos usuários cadastrados pelo(a) CONTRATANTE.** É responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE garantir que todos os dispositivos que acessam o *software* licenciado utilizam sistemas operacionais originais e atualizados, ferramentas atuais e eficientes de segurança cibernética, bem como que seus usuários sigam políticas, padrões e boas práticas de segurança da informação.

3.3 - O DRG Brasil® armazena suas aplicações e Base de Dados em serviços de hospedagem dotados com as melhores e mais atuais tecnologias e ferramentas para a segurança e manutenção dos dados.

3.4 - O *software* licenciado é uma solução completa de gestão e gerenciamento de sistemas de saúde para a efetivação da metodologia DRG Brasil®. Dentro de suas funcionalidades, em atendimento aos requisitos da Legislação de Proteção de Dados Pessoais, o *software* DRG Brasil® possibilita a CONTRATANTE:

3.4.1 - A administração de perfis de usuários, possibilitando o cadastro e gerenciamento dos poderes e permissões conferidas aos usuários vinculados ao seu nome e CNPJ/MF;

3.4.2 - A emissão de Relatórios de Rastreabilidade com o histórico de todas as atividades realizadas no ambiente do *software* pelos usuários cadastrados pela CONTRATANTE;

3.4.3 - A utilização de ferramentas de proteção, integridade, confidencialidade (criptografia), disponibilidade, recuperação (em caso de exclusão indevida) e eliminação de dados.

3.5 - Para o atendimento das solicitações de relatórios de dados arquivados, Relatório de Rastreabilidade, Recuperação e Eliminação de Dados, a CONTRATADA obedecerá aos procedimentos e prazos definidos no documento “Manual de Atendimento ao Cliente” presente na documentação do *software* licenciado.

3.6 - Poderá ser permitida pela CONTRATADA a integração de ferramentas de terceiros ao *software* licenciado, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a contratação, verificação e atendimento dos requisitos de segurança da informação e conformidade com as legislações de proteção de dados e privacidade pelo terceiro fornecedor.

3.7 - É responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a garantia de que todos os dados inseridos na PLATAFORMA VALOR EM SAÚDE foram codificados com o DRG específico e correto, não sendo imputável à CONTRATADA quaisquer erros decorrentes da incorreta codificação ou inserção dos dados.

3.8 - A CONTRATADA não será responsável pela exclusão indevida de quaisquer dados por ação tomada pelo usuário. Caso seja necessário realizar a recuperação dos dados excluídos, haverá a cobrança de valor a ser apresentado pela CONTRATADA, para autorização da CONTRATANTE. A recuperação dos dados excluídos será efetuada somente após autorização formal e o valor acordado entre as partes será cobrado na fatura subsequente de licenciamento do *software*.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO, CADASTRO DE USUÁRIOS E AUTENTICAÇÃO

Este documento e seus anexos são confidenciais e sigilosos. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

4.1 - Para utilização do *software* licenciado, a CONTRATANTE deverá solicitar o cadastramento inicial dos perfis de usuários que estarão vinculados ao seu nome e CNPJ/MF. Por padrão, estão disponíveis 2 (dois) tipos de perfis de usuários: o “Administrador da Instituição” (responsável pelo gerenciamento de todos os usuários vinculados a CONTRATANTE) e o “Usuário” (perfil de utilização padrão, com poderes de consulta ou edição de dados, conforme permissões definidas pelo “Administrador da Instituição”).

4.2 – A CONTRATANTE deverá definir e informar a CONTRATADA os dados do usuário que será cadastrado com o perfil de usuário “Administrador da Instituição”, o qual será o responsável pela gestão dos perfis vinculados, devendo informar sempre que ocorrer a substituição. A comunicação a CONTRATADA deverá ser realizada via correio eletrônico (e-mail), que integrará o presente contrato como adendo.

4.3 - É responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE a escolha, o monitoramento e o acompanhamento das ações realizadas no *software* licenciado, pelos usuários vinculados ao seu nome, responsabilizando-se pelo ressarcimento ou indenizações pelos danos porventura ocasionados.

4.4 - Não há limitação para o número de “Usuários” do *software* licenciado, porém, o número de cadastros deverá coincidir com o número de indivíduos utilizadores do *software* licenciado, vedado a criação de mais de um usuário por utilizador.

4.5 - Apenas o usuário cadastrado com o perfil de “Administrador da Instituição” poderá criar e remover perfis de “Usuários” no sistema; excluir registros, conceder ou restringir permissões de acesso às informações de outros usuários ou de pacientes, conforme nível operacional e necessidade de utilização; permitir ou restringir a emissão de relatórios por outros usuários.

4.6 - O acesso ao *software* licenciado é feito através de senha pessoal e intransferível, vinculada obrigatoriamente ao nome e número do CPF do usuário, vedado o empréstimo e o uso coletivo.

4.7 - As senhas cadastradas possuem prazo de expiração de 3 (três) meses, contados da última atualização e devem ser periodicamente atualizadas. Para alterar ou solicitar uma nova senha de acesso o usuário deverá seguir os procedimentos definidos no “Manual de Atendimento a(ao) Cliente”.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

5.1 - Fornecer a CONTRATANTE acesso ao *software* licenciado e suas atualizações conforme a Legislação Brasileira em vigor, livre de vícios e defeitos, sem custos adicionais.

5.2 - Prestar o suporte necessário para a utilização do *software* licenciado e corrigir, sem despesas, as falhas que o mesmo porventura apresente durante seu uso regular.

5.2.1 - Define-se por suporte necessário o auxílio técnico para o acesso e utilização do *software* licenciado; não abrangendo a configuração básica de *softwares* ou *hardwares* dos

dispositivos utilizados para acesso, ou, o treinamento em metodologia de codificação, análise e consultoria técnica.

5.2.2 - Define-se por falhas as ocorrências que impedem a utilização do *software* licenciado pela CONTRATANTE, desde que não tenham sido originadas pela utilização indevida, ausência de pagamento ou a utilização de dispositivos incompatíveis ou sem os requisitos mínimos necessários.

5.2.3 - Em caso de necessidade de interrupção momentânea de acesso para atualização e manutenção, a CONTRATADA comunicará previamente a CONTRATANTE, garantindo a integridade dos dados já cadastrados.

5.2.4 - O suporte técnico e a manutenção do *software* licenciado serão prestados pela CONTRATADA ou seus parceiros, de acordo com as instruções contidas no documento **“Manual de Atendimento a (ao) Cliente”**, que está disponível no *software*. As manutenções solicitadas deverão obrigatoriamente contar com o apoio da CONTRATANTE, no que se refere à indicação das falhas, e se necessário, a facilitação de acesso aos computadores e equipamentos.

5.2.5 - Em caso de indisponibilidade de acesso ao *software* licenciado, a solicitação de suporte técnico deverá ser feita por correio eletrônico (e-mail), disponível no Manual de Atendimento ao Cliente.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Cumprir e realizar de forma integral as condições previstas no presente contrato e os procedimentos e padrões definidos pela CONTRATADA, para o correto funcionamento e utilização do *software* licenciado;

6.1.2 - Prestar as informações requisitadas pela CONTRATADA para o correto cumprimento deste contrato;

6.1.3 - Definir e solicitar o cadastramento do perfil de usuário “Administrador da Instituição”, responsabilizando-se pela fiscalização e controle de seus atos;

6.1.4 - Informar a necessidade de substituição e indicar o cadastramento de novo usuário “Administrador da Instituição”;

6.1.5 - Gerenciar e auditar a criação, exclusão, manutenção e atualização dos “Usuários” vinculados ao seu nome e CNPJ/MF;

6.1.6 - Definir, gerenciar, monitorar e auditar as permissões de acesso atribuídas a cada um dos “Usuários” vinculados, bem como suas atividades no ambiente do *software* licenciado;

6.1.7 - Informar à CONTRATADA a ocorrência de falhas ou mal funcionamento na utilização do *software* licenciado em até 2(dois) dias de sua constatação;

6.1.8 - Permitir o acesso remoto dos técnicos e parceiros da CONTRATADA, caso seja necessário, para a análise e suporte na utilização do *software* licenciado;

6.1.9 - Realizar em dia o pagamento do preço acordado no presente contrato, sob pena de interrupção de acesso ou redução das funcionalidades disponíveis no *software* licenciado;

6.1.10 – Designar formalmente, um diretor que será o *sponsor* do projeto com autonomia para tomar as decisões relacionadas ao projeto de governança clínica.

6.1.11 – Disponibilizar recursos para a execução das atividades dos projetos, incluindo, mas não se limitando a pessoas para codificação em saúde, conforme orientação da CONTRATADA, equipamentos de tecnologia da informação para a codificação em saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - A CONTRATADA declara ser a proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual referente ao *software* licenciado e detentora dos direitos de utilização das marcas e serviços relativos ao produto.

7.2 - A CONTRATADA declara e garante a CONTRATANTE, que é proprietária e única titular dos direitos autorais e conexos referentes ao código fonte do *software* **DRG Brasil**[®], bem como, se responsabiliza e isenta a CONTRATANTE de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, relacionados a autoria, propriedade ou direito de uso, porventura pleiteados por terceiros, em relação ao *software* objeto do presente contrato.

7.3 - Todos os *softwares*, aplicativos (*App's*), marcas, logotipos, documentações, ferramentas, imagens, textos, conteúdos audiovisuais *plugins* ou *applet's* incorporados ao *software* licenciado são de propriedade da CONTRATADA.

7.4 - É proibida a reprodução ou distribuição dos materiais impressos ou digitais que eventualmente acompanhem o *software* licenciado, e qualquer reprodução ou utilização não expressamente autorizada constituirá violação dos direitos de propriedade intelectual da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E CONCORRÊNCIA

8.1 - As PARTES se obrigam, por si, seus empregados e colaboradores, durante e após a vigência do presente contrato, a assegurar o sigilo de todos os dados e informações, que obtiverem conhecimento no âmbito do presente contrato, quer classificadas como CONFIDENCIAIS ou não.

8.2 - Todas as informações, documentos e comunicações por meio físico ou eletrônico utilizadas para o cumprimento do objeto do presente contrato são de caráter sigiloso e constitui segredo comercial e industrial, vedada a divulgação para terceiros, sem a prévia autorização.

8.3 - Por **informação confidencial** entende-se toda a informação verbal, escrita ou audiovisual constante em meio físico, digital, mídia de armazenamento ou qualquer outro meio; de natureza pessoal, profissional, médica, industrial, financeira, comercial ou tecnológica, tais como: *knowhow*, documentos, *e-mails*, códigos fontes, banco de dados, planilhas, projeções financeiras, listas de clientes, planos de gestão, ou quaisquer outras informações que em razão de sua natureza ou propriedade não devem ser transmitidas a terceiros.

8.4 - Se em razão de determinação judicial a CONTRATANTE for obrigada a revelar quaisquer informações obtidas no âmbito do presente contrato, deverá informar imediatamente a CONTRATADA; limitando-se a apresentar especificamente as informações que lhe foram solicitadas. Responsabilizando-se pelas perdas e danos porventura ocasionados a CONTRATADA ou a terceiros, em razão da divulgação de dados e informações não solicitadas.

8.5 - As condições de sigilo e confidencialidade não se aplicam à informação CONFIDENCIAL que:

8.5.1 - For anteriormente conhecida pela Parte ou comprovadamente obtida através de outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

8.5.2 - For divulgada após prévia e expressa anuência da outra Parte, mediante a autorização por escrito;

8.5.3 - Seja divulgada por força de lei, processo judicial, administrativo, normas e determinações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, CADE, ou qualquer outra entidade/órgão governamental com atribuições congêneres, devidamente comprovadas, que possa afetar qualquer das Partes;

8.5.4 - Cujas divulgação/utilização seja estritamente necessária para a defesa dos direitos e legítimos interesses das Partes, obrigando-se a Parte divulgadora à comunicação prévia da outra;

8.6 - É vedado a contratante, durante a vigência e pelo prazo de 10 (dez) anos, após o término do presente contrato, participar do desenvolvimento, aprimoramento, divulgação ou comercialização de metodologia, software, aplicativo ou solução similar ao software e produtos comercializados pela CONTRATADA; sob pena de incorrer em concorrência desleal e responsabilização por perdas e danos e lucros cessantes.

CLÁUSULA NONA – TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - Para fins do presente Contrato, as PARTES entendem como pacíficas as seguintes definições:

9.1.1 – **Dados Pessoais:** São todos e quaisquer dados em meio físico ou digital relacionados a uma ou a qualquer pessoa física, claramente identificada ou que possa ser identificada de forma direta ou indireta por quaisquer meios físicos ou digitais.

9.1.2 - **Dados Pessoais Sensíveis:** dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

9.1.3 - **Tratamento de Dados Pessoais e/ou Tratamento:** toda e qualquer atividade (operação) realizada com dados pessoais, tendo como exemplo as que se referem a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, análise, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; independentemente do meio tecnológico utilizado.

9.1.4 - **ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública nacional responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

9.1.5 – **Controlador(a) de Dados ou Agente Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

9.1.6 – **Operador(a) de Dados ou Agente operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador de dados.

9.1.7 - **Titular dos Dados:** pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais objeto de Tratamento.

9.1.8 - **Encarregado de Dados (DPO – Data Protection Officer):** é a pessoa indicada pelo Controlador de Dados (**CONTRATANTE**) ou pelo Operador de Dados (**CONTRATADA**) para

atuar como canal de comunicação entre o Controlador de Dados, titulares de dados pessoais e ANPD.

9.1.9 – **Incidente de segurança:** qualquer ocorrência acidental ou ilícita, confirmada ou sob suspeita, que coloque em risco a segurança, integridade, disponibilidade, confidencialidade e privacidade de Dados Pessoais.

9.2 - No desenvolvimento das atividades de tratamento de dados pessoais derivadas da execução deste contrato, tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE enquadram-se na figura de agentes de tratamento de dados, sendo, como regra, a CONTRATADA denominada como “OPERADORA” e a CONTRATANTE como “CONTROLADORA” dos dados pessoais processados nos softwares licenciados e descritos no Contrato.

9.3 - As PARTES concordam que a proteção aos dados pessoais e a adoção de medidas efetivas de segurança da informação para mitigar os riscos inerentes às operações de tratamento de dados que realizam é dever de todos os agentes de tratamento (Controlador e operador), entretanto, cada parte é individualmente responsável pela reparação de eventuais danos causados por incidentes de segurança de dados, na medida de suas obrigações legais.

9.4 - O software DRG BRASIL possibilita a realização das análises e funções descritas abaixo, que poderão ser adotadas como finalidades de tratamento dos dados pessoais pela CONTRATANTE:

9.4.1 - Medir e possibilitar a gestão da complexidade e o nível de criticidade assistencial de cada paciente sob internação e procedimento hospitalar;

9.4.2 - Analisar a performance de atendimento;

9.4.3 - Realizar a gestão assistencial e econômica de hospitais e operadoras;

9.4.4 - Obter estatísticas sobre a epidemiologia do sistema de saúde no Brasil;

9.4.5 - Desenvolvimento de pesquisas e refinamento de aplicações, sem a identificação de titularidade dos dados.

9.5 - As PARTES concordam e garantem que:

9.5.1 - Todas as operações de tratamento de dados pessoais feitas diretamente por si ou em seu nome são realizadas em conformidade com as legislações e regulamentações, nacionais e internacionais (se aplicável) de privacidade e proteção de dados, bem como foram devidamente mapeadas, com a indicação de uma base legal coerente com as finalidades e atividades de tratamento realizadas.

9.5.2 - Já implantaram ou estão em fase de implantação de políticas internas e externas de controle e segurança da informação para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade dos dados pessoais.

9.5.3 - Realizam periodicamente o treinamento de seus empregados, colaboradores e prestadores de serviços que direta ou indiretamente estejam envolvidos com as operações de tratamento de dados pessoais.

9.5.4 - Atuarão em conjunto para a solução e contenção de quaisquer incidentes de segurança relacionados aos dados tratados em função do presente contrato, independentemente se confirmados ou sob suspeita.

9.5.5 - Implantaram ou estão em fase de implementação de um canal de comunicação para o titular de dados e a ANPD, para garantir o exercício dos direitos garantidos aos titulares de dados e o acesso às informações sobre as operações de tratamento de dados que realizam.

9.6 - A CONTRATANTE, como Controladora de dados concorda e garante:

9.6.1 Que todos os dados pessoais e/ou sensíveis a serem inseridos no *software* licenciado serão objeto de coleta regular, com tratamento em conformidade com as diretrizes da LGPD, normas do Conselho Federal de Medicina – CFM, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

9.6.2 - Que realizará a análise prévia (*due diligence*) bem como se responsabilizará por garantir a conformidade e a legitimidade das operações de tratamento de dados, em caso de contratação de terceiros prestadores de serviços para a codificação ou inserção de dados no *software* licenciado.

9.6.3 - Utilizará todas as ferramentas de controle e gerenciamento de acessos disponíveis no software licenciado, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento, a documentação e o registro de todas as operações de tratamento de dados que realizar, tanto em ambiente físico como digital.

9.7 - A CONTRATADA, como Operadora de dados concorda e garante que:

9.7.1 – Realizará o tratamento de dados pessoais nos limites e para as finalidades permitidas neste contrato;

9.7.2 - Disponibilizará sua política de privacidade de dados e segurança da informação no seu site institucional, e termo de uso e políticas de privacidade nos seus respectivos softwares e aplicativos.

9.7.3 - Notificará a Controladora imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, sobre:

9.7.3.1 - Quaisquer pedidos de um Titular em relação aos seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a pedidos de acesso e/ou retificação, solicitações de exclusão, e outros pedidos semelhantes, sendo que a Operadora não deve responder a tais pedidos, a menos que expressamente autorizado a fazê-lo pela Controladora;

9.7.3.2 Qualquer reclamação relacionada ao tratamento de dados pessoais, incluindo alegações de que o tratamento viola os direitos de Titular;

9.7.3.3 Qualquer incidente de segurança relacionado aos dados pessoais; ou

9.7.3.4 Qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto deste contrato.

9.7.4 - Cooperará com a Controladora em caso de qualquer incidente, devendo adotar todas as medidas necessárias para remediar qualquer incidente e minimizar possíveis efeitos negativos aos Titulares; bem como disponibilizar para a Controladora as informações necessárias à apuração do ocorrido;

9.7.5 – Não realizará qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos Titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da Controladora,

9.8 - Além dos requisitos da Legislação de Proteção de Dados, AS PARTES se obrigam a:

9.8.1 - Indicar e manter pessoa encarregada da difusão de normas de controle, comunicações e providências relacionadas à proteção de dados pessoais, conforme requisitos da legislação vigente;

9.8.2 - Implementar, cumprir e fazer cumprir políticas de boas práticas e padrões técnicos de coleta, armazenamento e descarte de dados; rotinas organizativas de controle de acesso, transmissão e compartilhamento, com vistas à proteção contra o uso indevido, a perda ou a divulgação não autorizada de dados;

9.8.3 - Criar, documentar e implantar planos e procedimentos de contenção destinados à redução de impactos e solução de conflitos em caso de vazamento e divulgação indevida de dados;

9.8.4 - Realizar periodicamente análises de riscos e testes de eficácia e qualidade das ferramentas de segurança e proteção de dados;

9.8.5 - Criar e fazer cumprir termos de compromisso de sigilo e responsabilidade para todos seus empregados e colaboradores, que em razão de suas funções realizarem tratamento de dados ou tiverem acesso a dados pessoais de terceiros.

9.8.6 - Atualizar os procedimentos técnicos de proteção de dados, bem como o presente contrato, caso autorize o tratamento de dados por um operador intermediário que irá realizar operações de tratamento dos dados objetos do presente contrato, construindo um relacionamento baseado em um contrato claro, contendo diretivas, obrigações e responsabilidades de todos os envolvidos no tratamento de dados, que é primordial para estar em conformidade e evitar indesejáveis incidentes de segurança no tratamento de dados pessoais.

9.9 - Os termos de confidencialidade e deveres referentes à proteção de dados permanecerão vigentes mesmo após o fim do presente contrato.

9.10 - Para fins de execução do presente contrato, caso seja necessário a transferência internacional de dados, a contratada se compromete a somente utilizar serviços de armazenamento de dados cuja localização geográfica possua grau de proteção similar ou superior aos adotados pela legislação brasileira, bem como adotará todas as medidas técnicas, administrativas e contratuais necessárias de forma a garantir a proteção dos direitos dos titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DE PROPAGANDA E UTILIZAÇÃO DE DADOS

10.1 – A CONTRATANTE autoriza de forma irrevogável e irretroatável, o acesso aos dados inseridos no *software* licenciado, e a utilização pela CONTRATADA:

10.1.1 De seu nome fantasia e link do website institucional no website da CONTRATADA, para constar na listagem de clientes que utilizam o software licenciado;

10.1.2 - De seu nome fantasia, link do website e redes sociais institucionais para eventual divulgação de resultados do uso do software licenciado ou veiculação de produtos comerciais (como um "caso de sucesso").

10.1.3 - De seu logotipo para eventual divulgação de resultados do uso do software licenciado ou veiculação de produtos comerciais (como um "caso de sucesso"), sempre resguardado a correta aplicação da marca e mediante autorização prévia do setor responsável da CONTRATANTE.

10.1.4 - De dados anonimizados, para a realização de comparações e análises de desempenho entre seus clientes;

10.1.5 - De dados anonimizados, para a realização pela CONTRATADA ou seus parceiros, de modelamento do sistema DRG Brasil para o perfil epidemiológico Brasileiro e pesquisas, desde que autorizadas por um Comitê de ética e pesquisa; podendo ser disponibilizados tais desenvolvimentos para a CONTRATANTE, sem ônus;

10.1.6 - De dados anonimizados, pela CONTRATADA e seus parceiros, para o desenvolvimento e a criação de novas ferramentas e aplicações tecnológicas.

10.1.7 - De dados anonimizados durante a vigência e mesmo após o término do presente contrato, respeitando a finalidade do tratamento dos dados, descritas anteriormente, conferindo a CONTRATANTE a possibilidade de auditoria do processo de anonimização executado pela CONTRATADA.

10.2 – A CONTRATANTE autoriza de forma irrevogável e irretroatável, o compartilhamento pela CONTRATADA, de todos os dados arquivados no software DRG Brasil, sem identificação de pacientes e médicos para o Ministério da Saúde (MS), CNPJ 00.394.544/0008-51, Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), CNPJ 03.589.068/0001-46, SES - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, CNPJ 18.715.516/0001-88, SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora, CNPJ 18.338.178/0001-02.

10.2.1 - Os dados objetos de compartilhamento serão disponibilizados em um banco de pesquisa unificado com o objetivo de apoiar ações de melhoria do sistema de saúde nacional e será de acesso exclusivo para as Instituições acima nomeadas.

10.2.2 - O compartilhamento e demais operações de tratamento de dados obedecerão aos critérios de minimização e finalidade. Não serão objeto de compartilhamento os dados pessoais ou sensíveis sem o consentimento prévio e específico de seu titular, quando aplicáveis, devendo ser utilizadas técnicas de anonimização, pseudonimização, mascaramento ou outras mais eficazes, com vistas a atender a todos os requisitos da Legislação de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATANTE:

11.1.1 - Utilizar no todo ou em parte: códigos fontes, aplicações, telas, formulários, ferramentas ou quaisquer outras funcionalidades de propriedade da CONTRATADA, fora do âmbito do presente contrato;

11.1.2 - Reproduzir, distribuir, comercializar ou compartilhar em quaisquer meios de comunicação, informações referentes ao objeto do presente contrato; materiais impressos, digitais ou audiovisuais que contenham o nome, a marca, o logotipo ou produto de propriedade da CONTRATADA sem prévia autorização;

11.1.3 - Realizar alteração ou intervenção não expressamente autorizada em quaisquer produtos, marcas, logotipos, softwares, aplicativos, sistema ou funcionalidade de propriedade da CONTRATADA;

11.1.4 - Ceder, sublicenciar, vender, arrendar, alugar, dar em garantia, doar, alienar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização da

CONTRATADA, a licença de uso objeto do presente contrato; assim como seus manuais, metodologias ou quaisquer informações relativas aos mesmos, sujeitando-se a CONTRATANTE em caso de violação desta previsão, às sanções estabelecidas no presente contrato, sem prejuízo das implicações legais;

11.1.5 - Utilizar quaisquer dados ou informações obtidas no âmbito do presente contrato, para finalidade diversa das definidas no presente contrato, seja em proveito próprio ou de terceiros, e especialmente em negócio concorrente à área de atuação da CONTRATADA, sujeitando-se às cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Pela licença temporária de uso do Software DRG Brasil®, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA mensalmente os valores discriminados na **PROPOSTA COMERCIAL**. Não haverá ônus nos 3 (três) meses iniciais do contrato, devendo o ciclo de faturamento iniciar-se após este período de isenção.

12.2 - Os valores serão reajustados anualmente considerando a variação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou que melhor reflita a valorização da moeda corrente do País. Na hipótese de ocorrência de variação negativa do índice acordado, será considerada como referência para o reajuste anual dos valores a última variação positiva do índice adotado.

12.3 - A nota fiscal será emitida sempre no mês subsequente à prestação dos serviços, com antecedência de até 05 (cinco) dias em relação à data definida para o pagamento de cada mês. A nota fiscal conterá a descrição detalhada dos serviços prestados, as retenções tributárias devidamente destacadas, o valor total a ser pago e todas as informações imprescindíveis para a correta identificação e processamento. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail: mauricio.ctt@grupohsvp.com.br e contasapagar@grupohsvp.com.br.

12.3.1 – As partes acordam que todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados e/ou produtos fornecidos pela CONTRATADA serão enviadas exclusivamente pelo e-mail informado pelo Contratante, conforme item 12.3. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar as notas fiscais no prazo estipulado, e o(a) CONTRATANTE se responsabiliza por verificar o recebimento das mesmas. Considera-se entregue a nota fiscal no momento do envio do e-mail, sendo obrigação do(a) CONTRATANTE comunicar qualquer alteração no endereço eletrônico previamente informado.

12.3.2 - Caso a CONTRATANTE identifique qualquer incorreção na nota fiscal recebida, deverá contestá-la no prazo máximo até o último dia do mês de sua emissão, notificando a CONTRATADA sobre a irregularidade para que seja feita a devida substituição. Não havendo contestação dentro desse prazo, a nota fiscal será considerada válida para todos os fins.

12.4 - O pagamento será através de boleto bancário ou depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA. Não será considerado pagamento o mero agendamento bancário antes da efetiva confirmação.

12.5 - Em razão da natureza do objeto do presente contrato, o Imposto sobre Serviços - ISS será recolhido no município sede da CONTRATADA, conforme determinado pelo artigo 3º da LC 116/2003.

12.6 - No valor total referente ao preço mensal da licença temporária de uso estarão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições, bem como todos os valores relativos ao presente contrato. Caso ocorra a alteração de alíquota ou mesmo a extinção ou criação de impostos que venham incidir diretamente sobre o objeto deste contrato, os reflexos da nova situação tributária incidirão de forma automática e proporcional junto à carga tributária aqui definida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 - O descumprimento das obrigações constantes no presente contrato importará para a parte infratora:

13.1.1 - Na extinção do presente Contrato;

13.1.2 - No pagamento por perdas e danos e lucros cessantes que vierem a ser comprovadamente sofridos pela Parte prejudicada ou por terceiros.

13.2 - Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o débito em atraso, além de juros no importe de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, sem prejuízo de outras medidas extrajudiciais ou judiciais.

13.3 - A inadimplência superior a 07 (sete) dias consecutivos, contados do vencimento do débito, autoriza a CONTRATADA, até a regularização do débito, independentemente de qualquer notificação e sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato, a:

13.3.1 - Suspender o Suporte;

13.3.2 - Suspender o acesso da CONTRATANTE às atualizações do *software* licenciado;

13.3.3 - Bloquear ou reduzir o acesso e a utilização do *software* licenciado, até que seja realizado o pagamento do débito.

13.4 - A inadimplência superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do vencimento da nota fiscal, autoriza a CONTRATADA o envio do débito para o departamento de cobrança e a inclusão dos dados cadastrais da CONTRATANTE no Sistema de Proteção ao Crédito, ficando a cargo da CONTRATANTE o pagamento das despesas de cartórios e honorários advocatícios no importe de 20% sobre o débito.

13.5 - Em caso de quitação pela CONTRATANTE, considerando o débito e as despesas com cartório e honorários de advogado, o retorno ao uso completo do *software* licenciado obedecerá ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a efetiva comprovação de quitação.

13.6 - A inadimplência superior a 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento dos pagamentos devidos, implicará na rescisão automática do presente contrato, sendo desnecessário o aviso ou notificação prévia, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais aplicáveis.

13.7 - Sem prejuízo das medidas legais aplicáveis, em caso de rescisão contratual antes do fim da vigência, a PARTE que deu causa responderá pelo pagamento de multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das parcelas vincendas. As parcelas vincendas serão corrigidas pela variação do IGP-M, ou índice equivalente, até o efetivo pagamento da multa cominada.

13.8 – Caso as condições de erro verificadas no SISTEMA, em quaisquer das versões fornecidas a CONTRATANTE, ocorram por culpa da CONTRATADA, e em decorrência delas a CONTRATANTE venha a sofrer perdas e/ou danos diretos ou indiretamente relacionados com tais erros, o valor da indenização será apurado conforme a responsabilidade e extensão dos referidos danos, mediante perícia técnica em âmbito judicial ou extrajudicial.

13.9 - Não será devido qualquer indenização caso a CONTRATANTE:

13.9.1 - Tiver dado causa aos erros e mau funcionamentos;

13.9.2 - Utilize dispositivos incompatíveis, com sistemas operacionais ou ferramentas não homologadas ou sem as configurações mínimas recomendadas para acesso ao *software*;

13.9.3 - Não cumpra os procedimentos operacionais recomendados nos manuais de instrução, as obrigações contratualmente previstas e as instruções da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

14.1 - Na ocorrência de relacionamento com Agentes Públicos ou particulares, em questões relacionadas ao presente contrato, as PARTES não oferecerão, não receberão e não farão, direta ou indiretamente qualquer forma de promessa, vantagem, pagamento, doação ou presente, intermediação, permissão de acesso ou compartilhamento de informação, para o uso ou benefício de qualquer pessoa alheia ao presente contrato.

14.2 - As PARTES não incorrerão nem permitirão a prática de qualquer ato ou conduta que tenha por objetivo obter favores ou vantagem indevida; influenciar a prática ou a abstenção de ato ou decisão de Agente Público ou particular.

14.3 - Todas as movimentações financeiras, acordos, faturas e relatórios realizados pelas PARTES devem transcrever fielmente a realidade e descreverão com detalhamentos razoáveis todas as transações e atividades realizadas no âmbito do presente contrato. Obrigando-se as PARTES a manterem organizados os controles contábeis conforme legislação vigente e boas práticas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE SOCIAL

15.1 – As PARTES se comprometem a não utilizar ou permitir que se utilize direta ou indiretamente de mão-de-obra infantil, trabalho servil, irregular ou qualquer outra contratação em descumprimento da legislação trabalhista vigente, sob pena de caracterização de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRIBUTOS

16.1 - Todos os tributos federais, estaduais e municipais, encargos e contribuições fiscais, eventualmente devidos em razão do presente contrato, serão de responsabilidade da PARTE que

Este documento e seus anexos são confidenciais e sigilosos. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

a lei determinar, bem como suas obrigações acessórias. Os tributos que por determinação legal são retidos na fonte, serão devidamente retidos na forma da lei.

16.2 - Caso posteriormente à assinatura do presente contrato sejam criados novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificados os já existentes, alterando a base de cálculo ou a alíquota, ocasionando o aumento ou a diminuição dos recolhimentos, com repercussão relevante no preço contratualmente ajustado, o preço será revisado, de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZO E EXTINÇÃO

17.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura, com renovação anual automática.

17.2 - Poderá ser encerrado por mútuo acordo ou unilateralmente, sem que assista à outra PARTE qualquer direito à reclamação e/ou indenização, desde que a PARTE contratante esteja adimplente com todas as suas obrigações e notifique por escrito à outra Parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.3 - Independente de prévia notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, sem que caiba à PARTE infratora qualquer direito de indenização ou ressarcimento, nas seguintes hipóteses:

17.3.1 - Descumprimento ou cumprimento irregular do presente contrato;

17.3.2 - Prática de atos que importem no descrédito comercial ou institucional da outra Parte, concorrência desleal e desrespeito aos termos de não concorrência, divulgação indevida de informações, cooptação de colaboradores e/ou clientes da outra Parte;

17.3.3 - Dissolução de sociedade, alteração social ou modificação da finalidade que importe na inadequação da manutenção da licença temporária de uso objeto do presente contrato;

17.3.4 - Cessão ou transferência total ou parcial deste Contrato;

17.3.5 - Pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência, ou, ainda, legítimo protesto de título de emissão ou coobrigação de uma das Partes, sem sustação no prazo legal, e que caracterize a insolvência;

17.4 - Sem prejuízo de outras medidas legais, a PARTE que der causa à extinção contratual responderá pelas perdas e danos e lucros cessantes, que a PARTE prejudicada vier a sofrer em razão da ação ou omissão ilegal da outra PARTE.

17.5 - Na hipótese da manutenção da prestação dos serviços, conforme demanda da CONTRATANTE, com o seu respectivo pagamento, após expirado o prazo determinado acima estabelecido, o contrato permanecerá válido em todos os seus termos até que as partes ajustem novo prazo determinado, mediante aditivo, ou optem pela rescisão contratual, nos termos da cláusula própria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA não instalará, não realizará a manutenção, bem como não garantirá o funcionamento ou o fornecimento de suporte técnico para as aplicações fornecidas por terceiros que vierem a ser contratadas pela CONTRATANTE.

18.2 - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE e do terceiro fornecedor de aplicações – para integração ao *software* licenciado, a verificação dos requisitos mínimos de segurança em tecnologia da informação, assim como a adequação das operações de tratamento de dados pessoais aos requisitos das legislações nacionais e internacionais de proteção de dados.

18.3 - O presente Contrato é regido exclusivamente pela legislação brasileira, em especial, mas não apenas, pela Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Lei nº 9.609/1998 (Lei de Software), Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei nº 12.529/2011 (Lei de defesa da Concorrência), bem como, pelas demais normas nacionais que lhe forem aplicáveis.

18.4 - Contempla todas as tratativas preliminares estabelecidas entre as Partes e prevalece em face de todas as comunicações, entendimentos, acordos, escritos ou verbais, explícitos ou implícitos, porventura havidos anteriormente.

18.5 - Não cria qualquer tipo de associação, sociedade, *joint-venture*, mandato, agenciamento, consórcio e representação entre as Partes, sendo certo que quaisquer valores exigidos judicial ou administrativamente de uma das Partes, em virtude de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto do presente Contrato, serão devidamente ressarcidos pela Parte infratora no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da apresentação da prova de solicitação pela Parte a ser devidamente ressarcida.

18.6 - Cada parte assumirá individualmente a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, securitárias e previdenciárias relacionadas aos seus empregados, sócios, subcontratados e representantes, se responsabilizando pelo exato e correto recolhimento e pagamento, bem como pelo ressarcimento da outra Parte em caso de responsabilização judicial ou administrativa indevida.

18.7 - Durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término, é vedado às Partes contratar empregado uma da outra, que tenha atuado diretamente na execução do presente Contrato. Sob pena de pagamento de multa contratual equivalente a 50 % (cinquenta por cento) da remuneração total anual a ser percebida pelo profissional na empresa contratante.

18.8 - Se porventura qualquer cláusula ou condição deste Contrato for considerada ilegal, nula ou inexecutável, tal fato não afetará a validade, a eficácia e a necessidade do fiel cumprimento das cláusulas remanescentes.

18.9 - A tolerância ou a não imposição de penalidades em razão do descumprimento de qualquer obrigação, ou, a eventual concessão de prazos superiores ao convencionado não implica em novação, alteração tácita dos termos, tampouco em renúncia de qualquer direito ou faculdade referente às cláusulas do presente contrato.

18.10 - Qualquer alteração do presente Contrato ou seus anexos, somente serão realizadas mediante termo aditivo, devidamente assinado pelas Partes.

Este documento e seus anexos são confidenciais e sigilosos. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

18.11 - O(a) CONTRATANTE terá a sua disposição, através do portal institucional da CONTRATADA, no endereço <https://grupoisaude.com.br/contato-e-ouvidoria/#canal-de-ouvidoria>, um Canal de Ouvidoria preparado para receber, analisar e solucionar questões relacionadas às políticas institucionais, código de ética e conduta e/ou a legislações vigentes aplicáveis ao negócio. As diretrizes da CONTRATADA estabelecidas nas políticas institucionais e código de ética e conduta, poderão ser acessadas através do link <https://grupoisaude.com.br/compliance-igpd/>.

18.12 - Todas as comunicações ou notificações previstas no presente Contrato deverão ser encaminhadas ao endereço das Partes citado no preâmbulo, atualizado, ou através dos seguintes e-mails, com aviso de recebimento:

- a) grupoisaude@grupoisaude.com.br
- b) presidencia@grupohsvp.com.br e mauricio.ctt@grupohsvp.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO E SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para a solução de quaisquer controvérsias referentes ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais benéfico.

19.2 - As partes reconhecem a validade da forma de contratação por meio eletrônico e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

Por estarem de pleno acordo, as Partes firmam o presente CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE em 2 (duas) vias de igual teor e forma, conforme atestam 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO LUIZ
NETO:33088691600

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ
NETO:33088691600
Dados: 2026.02.18 15:56:58 -03'00'

FRANCISCO LUIZ NETO - DIRETOR PRESIDENTE - HSVP
INSTITUTO DE SAÚDE - HSVP - Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANA KELLY LEITE REIS
Data: 25/02/2026 11:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

BRENO AUGUSTO
DUARTE
ROBERTO:05432840693

Assinado de forma digital por
BRENO AUGUSTO DUARTE
ROBERTO:05432840693
Dados: 2026.02.19 14:32:27 -03'00'

Instituto de Acreditação e Gestão, Consultoria e Sistemas de Informação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO SA DE CARVALHO
Data: 25/02/2026 11:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRO WALLACE OLIVEIRA
Data: 25/02/2026 14:08:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Nome:

Nome:

Este documento e seus anexos são confidenciais e sigilosos. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.



CPF:

CPF:

CRITÉRIO 1.11

1.10	Comprovação de obtenção de acreditação ONA nível 1 para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE	30	Certificado vigente
1.11	Comprovação de obtenção de acreditação ONA nível 2 para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE	35	Certificação vigente
1.12	Comprovação de obtenção de acreditação ONA nível 3 para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE	40	Certificação vigente

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Certificado ONA – ACREDITADO PLENO – Nível 2

PONTUAÇÃO A SER RECEBIDA: 35 PONTOS



CRITÉRIO 1.13

1.13	Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE	30	Certificação vigente
------	--	----	----------------------

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001:2025

PONTUAÇÃO A SER RECEBIDA: 30 PONTOS



2.2. Critério II

Avaliação da Proposta Técnica para operacionalização do Hospital Regional



PROPOSTA TECNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ENTIDADE PROPONENTE:

INSTITUTO DE SAÚDE HSVP - MERCES

Nome Fantasia: HSVP - MATRIZ

CNPJ: 22.488.241/0001-64

Endereço: Rua Carangola nº 134 CENTRO – MERCES MG

CEP: 36010-570

Telefone: (32) 3489-0555

Email: presidente@grupohsvp.com,br

Objeto: Concessão de uso de bem público do imóvel com finalidade de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao perfil assistencial pactuado para o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete.

Validade da Proposta Técnica: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua apresentação

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	03
2. COMPREENSÃO DO OBJETO E DO TERRITÓRIO.....	17
3. PERFIL ASSISTENCIAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	23
4. ORGANOGRAMA COM O ENQUADRAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES E ESPECIALIDADES ASSISTENCIAIS NA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	76
5. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CADA ATIVIDADE ASSISTENCIAL COM OS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS	81
6. SISTEMATIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS PORTAS DE URGÊNCIA	84
7. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA INTEGRADO AO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	94
8. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	115
9. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	122
10. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA OUVIDORIA E SAC DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	157
11. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 100% DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	175
12. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS).....	181
13. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	198
14. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL.....	204
15. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM.....	208

16. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (ODONTOLOGIA)	212
17. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.....	216
18. ANEXO I – PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS POR LINHAS DE CUIDADO.....	220
19. DECLARAÇÕES.....	348

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Histórico, atuação e capacidade institucional

O Instituto de Saúde HSVP é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 29 de junho de 1947, com sede no município de Mercês, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 22.488.241/0001-64 e devidamente cadastrada no CNES sob nº 2161575 .

Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou-se como uma organização de reconhecida relevância na prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo atividades de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, além da gestão integral e parcial de unidades de saúde em diferentes níveis de complexidade.

Com mais de sete décadas de atuação ininterrupta, a instituição construiu um modelo de gestão baseado na integração entre assistência, eficiência operacional e responsabilidade social, destacando-se pela capacidade de estruturar e operar serviços de saúde de forma sustentável, resolutiva e alinhada às diretrizes das políticas públicas de saúde.

A atuação institucional está fundamentada em pilares estratégicos que orientam a prestação dos serviços, dentre os quais se destacam a qualificação contínua da jornada do paciente, a racionalização e otimização dos custos assistenciais, a padronização de processos clínico-assistenciais e a adoção de práticas de gestão transparentes e orientadas por resultados.

Nesse contexto, o Instituto de Saúde HSVP dispõe de corpo técnico qualificado e multidisciplinar, com experiência consolidada na gestão de unidades hospitalares e serviços de urgência e emergência, garantindo a prestação de assistência humanizada, segura e baseada em evidências científicas.

Missão, visão e valores institucionais

A atuação do Instituto é orientada por diretrizes institucionais claras e consolidadas, que norteiam tanto a gestão quanto a assistência prestada.

Sua missão consiste em assegurar uma assistência médico-hospitalar diferenciada, humanizada e de qualidade à saúde, com foco na resolutividade e na segurança do paciente.

A visão institucional projeta a consolidação do Instituto como referência na área da saúde, com atuação pautada no acolhimento, na eficiência operacional e na prática assistencial humanizada.

Seus valores institucionais refletem o compromisso com a ética e a qualidade, destacando-se a integridade, a humanização do cuidado, a busca pela excelência e a valorização da capacitação contínua dos

Missão

Assegurar uma assistência médica hospitalar diferenciada, humanizada e de qualidade à saúde.

profissionais.

Visão

Ser referência na saúde, prestando um atendimento pautado no acolhimento e na prática humanizada.

Valores

- Integridade e ética.
- Humanização.
- Excelência.
- Capacitação.

1.2. Estrutura operacional e experiência em gestão de serviços de saúde

A capacidade operacional do Instituto de Saúde HSVP está diretamente relacionada à sua presença consolidada em diferentes regiões e à gestão de múltiplas unidades de saúde, abrangendo hospitais gerais, unidades de pronto atendimento e serviços especializados, todos integrados à rede pública de saúde.

Na cidade de Mercês/MG, onde se localiza sua matriz, o Instituto opera hospital geral em estrutura própria, prestando atendimento integral pelo SUS à população local e regional, estimada em aproximadamente 50 mil habitantes. A unidade possui 20 leitos, oferece atendimento ambulatorial eletivo, além de serviços de urgência e emergência 24 horas, garantindo acesso contínuo à assistência à saúde.



HSVP -Mercês

O processo de expansão institucional teve marco relevante no ano de 2011, com a implantação de unidade hospitalar na cidade de Juiz de

Fora/MG, também em estrutura própria. Esta unidade se consolidou como hospital geral de referência na macrorregião Sudeste (Zona da Mata Mineira), atendendo população estimada em cerca de 2 milhões de habitantes.



HSVP – Juiz de Fora

Com estrutura robusta e elevada capacidade assistencial, a unidade dispõe de 179 leitos, sendo 20 destinados à terapia intensiva, além de centro cirúrgico equipado com cinco salas de grande porte, aptas à realização de procedimentos de média e alta complexidade, incluindo cirurgias minimamente invasivas. A produção assistencial alcança cerca de 7.000 cirurgias anuais, com destaque para a especialidade de ortopedia, na qual a instituição se posiciona como referência regional.

No âmbito ambulatorial e diagnóstico, conta com Centro de Especialidades Médicas, com capacidade estimada de atendimento de aproximadamente 8.000 pacientes por mês, bem como Centro de Diagnóstico por Imagem, com produção média de 2.500 exames mensais, incluindo tomografia computadorizada e ressonância magnética.

Destaca-se, de forma estratégica, a consolidação da unidade como campo de formação em saúde, por meio da implantação de seis programas de residência médica, abrangendo especialidades essenciais à assistência

hospitalar, o que contribui diretamente para a qualificação contínua do corpo clínico e para a adoção de práticas assistenciais baseadas em evidências.

A unidade possui acreditação ONA Nível II – Acreditado Pleno, o que atesta a maturidade dos processos assistenciais e gerenciais, a padronização dos fluxos operacionais e o compromisso institucional com a segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade.

Adicionalmente, a presença de programas de residência médica fortalece a atuação da unidade como hospital formador, contribuindo para a sustentabilidade do corpo clínico, a inovação assistencial e a melhoria contínua dos resultados assistenciais.

Ainda no município de Juiz de Fora/MG, o Instituto de Saúde HSVP realiza, desde o ano de 2012, a gestão integral da Unidade de Pronto Atendimento Norte (UPA Norte), por meio de contrato de gestão celebrado com a administração municipal, com execução contínua e ininterrupta ao longo dos anos.



Trata-se de unidade de funcionamento 24 horas, classificada como porte VIII, com 28 leitos assistenciais e cobertura populacional superior a 200

mil habitantes, configurando-se como importante ponto de atenção na Rede de Urgência e Emergência do município.

A unidade apresenta elevada capacidade operacional, registrando média mensal de aproximadamente 12.000 atendimentos, o que evidencia não apenas a demanda assistencial absorvida, mas também a eficiência na organização dos fluxos e na condução do atendimento.

A estrutura assistencial é sustentada por equipe médica multiprofissional organizada em regime de plantão contínuo, composta por clínicos gerais, pediatras, cirurgiões e ortopedistas, garantindo cobertura integral das principais demandas de urgência e emergência, bem como suporte adequado à estabilização de pacientes e encaminhamento regulado para níveis de maior complexidade.

A gestão da unidade é pautada na adoção de protocolos assistenciais, organização por classificação de risco, integração com a rede municipal de saúde e articulação com os serviços de regulação, assegurando resolutividade, agilidade e qualidade no atendimento prestado.

No Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Saúde HSVP ampliou sua atuação a partir de 2020, consolidando presença estratégica na região da Costa Verde, com destaque para o município de Angra dos Reis, onde passou a atuar na gestão e prestação de serviços em unidades de média e alta complexidade.



HSVP - HMJ ANGRA

Nesse contexto, destaca-se a atuação junto ao Hospital Municipal Japuíba (HMJ), unidade de referência regional em assistência hospitalar, com estrutura superior a 170 leitos e funcionamento contínuo em regime 24 horas. A unidade atende a uma ampla gama de especialidades médicas, oferecendo suporte tanto para atendimentos clínicos quanto cirúrgicos, e é sustentada por corpo clínico robusto, composto por aproximadamente 265 profissionais cadastrados, o que assegura elevada capacidade de resposta assistencial.

A atuação do Instituto nesta unidade evidencia sua capacidade de gestão de serviços hospitalares de grande porte, com complexidade assistencial elevada, integração de equipes multiprofissionais e organização de fluxos assistenciais em ambiente de alta demanda.

Adicionalmente, o Instituto mantém atuação no Hospital da Praia Brava (FEAM), unidade hospitalar com 44 leitos, que integra serviços ambulatoriais, diagnósticos e cirúrgicos, além de atendimento de urgência e emergência em regime 24 horas.

A presença nesta unidade reforça a experiência institucional na gestão de estruturas hospitalares com múltiplos perfis assistenciais, incluindo atendimento eletivo e de urgência, suporte diagnóstico e realização de procedimentos cirúrgicos.



HOSPITAL DA PRAIA BRAVA (FEAM)

Ainda no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Saúde HSVP mantém atuação consolidada na rede municipal de urgência e emergência, por meio de contrato de prestação de serviços nos Serviços de Pronto Atendimento (SPA's), desempenhando papel estratégico na organização e ampliação do acesso assistencial no território.

A operação abrange sete unidades distribuídas de forma territorialmente estratégica, assegurando cobertura assistencial abrangente e descentralizada. Integram essa rede os seguintes serviços:

SPA Centro

SPA Jacuecanga

UPA Infantil

SPA Frade

SPA Mambucaba

SPA Abraão

SPA Provetá

Essa estrutura em rede permite ao Instituto atuar de forma integrada e coordenada, garantindo resposta ágil às demandas assistenciais e adequada distribuição dos atendimentos ao longo do território municipal.

A magnitude da operação é evidenciada pelo volume assistencial expressivo, com média aproximada de 1.400 atendimentos diários em urgência e emergência, o que demonstra elevada capacidade operacional, organização de fluxos e eficiência na gestão de serviços de saúde em larga escala.

As unidades funcionam em regime ininterrupto, com atendimento 24 horas, sustentadas por equipes multiprofissionais devidamente dimensionadas, assegurando cobertura contínua nas áreas de clínica médica e pediatria, com foco na resolutividade, estabilização de pacientes e adequada articulação com os demais pontos da rede de atenção à saúde.

Destaca-se, ainda, a atuação em áreas geograficamente complexas, incluindo regiões insulares e localidades de difícil acesso, o que exige elevado nível de organização logística, gestão de equipes descentralizadas e capacidade de adaptação operacional às especificidades territoriais.

Nesse contexto, o Instituto de Saúde HSVP demonstra não apenas robustez assistencial, mas também elevada maturidade na gestão de redes de atenção à saúde, com padronização de processos, integração entre unidades, adoção de protocolos assistenciais e garantia da continuidade do cuidado.

A atuação nos Serviços de Pronto Atendimento contribui de forma direta para:

- ampliação do acesso da população aos serviços de urgência e emergência;
- redução da pressão sobre unidades hospitalares;
- organização e qualificação da rede de atenção à saúde;
- prestação de atendimento humanizado, resolutivo e territorialmente acessível;

Essa experiência consolida a capacidade institucional do Instituto na gestão simultânea de múltiplas unidades, em cenários de alta demanda e complexidade operacional, reforçando sua aptidão para atuar em redes públicas de saúde de forma integrada, eficiente e alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde.

1.3. Experiência consolidada no Sistema Único de Saúde (SUS)

A atuação do Instituto de Saúde HSVP está integralmente inserida no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo marcada por forte experiência na execução de contratos públicos e na gestão de serviços assistenciais vinculados à rede SUS.

Os contratos firmados com entes públicos demonstram a capacidade institucional de atuar de forma articulada com as redes regionais de atenção à saúde, garantindo a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares conforme os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Destacam-se, nesse contexto, contratos firmados com municípios e entidades públicas para a prestação de serviços contínuos de assistência à saúde, gestão de unidades hospitalares, administração de unidades de pronto atendimento e execução de serviços especializados, evidenciando a expertise da instituição na gestão de serviços de diferentes níveis de complexidade.

Dentre eles podemos citar:

1) Contrato nº 02/2022: Prefeitura de Mercês - MG (Rede SUS) x Instituto HSVP cujo objeto é a Prestação de Serviços de forma regular e contínua, em consonância com a proposta organizacional para a saúde do município, com atendimentos de média complexidade. Atendendo às diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

2) Contrato nº 01.2019.081: Prefeitura de Juiz de Fora (Rede SUS) x Instituto HSVP cujo objeto é contratualização com base nas necessidades complementares da Rede SUS, com a finalidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada na assistência à saúde. Prestando

serviços ambulatoriais e hospitalares, que serão distribuídos por níveis de complexidade, conforme Plano Operativo elaborado.

3) Contrato nº 01.2022.190: UPA NORTE - Prefeitura de Juiz de Fora x Instituto HSVP que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Norte – UPA 24H Norte, localizada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 6.145 – Nova Era (UPA Norte), de Porte III - Opção VIII do Município de Juiz de Fora-MG.

4) Contrato nº 004/2020: Prefeitura de Angra dos Reis – RJ x Instituto HSVP cujo objeto é a prestação de Serviços Continuados de Profissionais na Área de Atenção Saúde com a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ. Esta unidade está estruturada com mais de 170 leitos, para atendimento complementar de serviços continuados na área de atenção à saúde.

5) Contrato nº 013/2023: Fundação Eletronuclear – FEAN x Instituto HSVP que tem como objeto a prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada nas áreas Técnicas e Administrativas.

A atuação no SUS é pautada pela integração com os sistemas de regulação, cumprimento de metas assistenciais, monitoramento de indicadores e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de saúde, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e qualidade na assistência prestada.

1.4. Diferenciais institucionais e capacidade de execução

O Instituto de Saúde HSVP apresenta como diferencial a combinação entre experiência consolidada, capacidade operacional robusta e modelo de gestão orientado por resultados, o que permite a execução eficiente de serviços de saúde de média e alta complexidade.

Sua atuação em múltiplas unidades e regiões demonstra capacidade comprovada de mobilização de recursos humanos, estruturação de fluxos assistenciais, implantação de protocolos clínicos e gestão de serviços em regime contínuo, incluindo unidades hospitalares e serviços de urgência 24 horas.

Além disso, a instituição destaca-se pela integração entre assistência, gestão e ensino, pela adoção de práticas baseadas em evidências científicas e pela utilização de ferramentas modernas de gestão assistencial, voltadas à melhoria contínua da qualidade, segurança do paciente e eficiência operacional.

Esse conjunto de competências posiciona o Instituto de Saúde HSVP como entidade plenamente apta a assumir a gestão de unidades hospitalares de grande porte, como o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, garantindo a implantação e operacionalização dos serviços com qualidade, resolutividade e alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

1.5. Experiência em Ensino e Residência

Experiência em Ensino e Residência (versão ajustada)

O Instituto de Saúde HSVP desenvolve atuação consistente na formação e qualificação de profissionais de saúde, integrando assistência e prática clínica, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as necessidades de formação em saúde nas regiões em que atua.

Nesse contexto, destaca-se a estruturação de programas de residência médica na unidade de Juiz de Fora/MG, os quais foram aprovados contemplando especialidades estratégicas para a assistência hospitalar.

Atualmente, a instituição conta com os seguintes programas de residência médica:

- Clínica Médica

- Cirurgia Geral
- Ortopedia
- Anestesiologia
- Dermatologia
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem

A implantação desses programas contribui para a qualificação da assistência prestada, a incorporação de práticas baseadas em evidências científicas e a formação de profissionais alinhados aos protocolos institucionais.

A atuação em ensino em saúde contribui ainda para:

- fortalecimento da educação permanente;
- atualização contínua das práticas assistenciais;
- ampliação da capacidade técnico-científica das equipes;
- apoio à qualificação dos profissionais de saúde;

Embora não formalmente caracterizada como hospital universitário, a instituição apresenta atributos compatíveis com unidade com potencial de consolidação como campo de formação em saúde, considerando:

- presença de programas de residência médica aprovados;
- atuação estruturada em múltiplas especialidades;
- volume assistencial expressivo;
- integração entre prática assistencial e formação profissional;

Tal posicionamento reforça a capacidade institucional de articular assistência e formação profissional, contribuindo para a qualificação contínua dos serviços prestados.

1.6. Certificações, Qualidade e Conformidade Institucional

A atuação do Instituto de Saúde HSVP é orientada por um modelo de gestão estruturado, com foco na qualidade assistencial, segurança do paciente, conformidade regulatória e melhoria contínua dos processos,

evidenciado pela adoção de certificações reconhecidas e ferramentas avançadas de gestão em saúde.

Destaca-se, nesse contexto, a unidade hospitalar de Juiz de Fora/MG, que possui acreditação ONA Nível II – Acreditado Pleno, certificação que atesta a maturidade institucional, a padronização dos processos assistenciais e a integração entre as áreas clínicas e administrativas.

A acreditação ONA Nível II evidencia:

- gestão baseada em indicadores de desempenho;
- integração e rastreabilidade dos processos assistenciais;
- padronização de protocolos clínicos e operacionais;
- cultura institucional voltada à segurança do paciente;
- monitoramento contínuo e melhoria da qualidade assistencial;

Adicionalmente, a instituição possui certificação ISO 9001:2015, aplicável ao sistema de gestão da qualidade de hospital geral filantrópico de alta complexidade, emitida por organismo certificador internacionalmente acreditado, atestando a conformidade dos processos institucionais com padrões internacionais de qualidade, gestão por processos e melhoria contínua.

No âmbito da conformidade regulatória, o Instituto de Saúde HSVP encontra-se devidamente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), assegurando sua regularidade perante o Sistema Único de Saúde (SUS) e habilitação como prestador de serviços.

Adicionalmente, a instituição possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), vigente desde 2021, que reconhece sua natureza filantrópica e sua atuação na prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS.

No campo da gestão assistencial, destaca-se ainda a utilização da metodologia DRG (Diagnosis Related Groups), ferramenta reconhecida internacionalmente para análise de desempenho hospitalar.

A aplicação do DRG permite:

- avaliação da complexidade dos casos atendidos;
- análise do tempo de permanência hospitalar;
- identificação de variações assistenciais;
- monitoramento de custos por caso;
- apoio à tomada de decisão gerencial;

O uso dessa metodologia contribui diretamente para a eficiência operacional, a sustentabilidade dos serviços e a melhoria dos desfechos clínicos.

De forma integrada, a combinação entre acreditação ONA, certificação ISO, conformidade regulatória (CNES e CEBAS) e uso de ferramentas avançadas de gestão assistencial posiciona o Instituto de Saúde HSVP como entidade com elevado grau de maturidade organizacional, plenamente apta à gestão de unidades hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS.

2. COMPREENSÃO DO OBJETO E DO TERRITÓRIO

2.1. Análise do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete

A presente proposta técnica tem como escopo a concessão de uso de bem público imóvel correspondente ao Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete (HRCL), localizado na Rodovia MG-129, KM 206, na localidade denominada “Morro das Minas”, com a finalidade de operacionalização integral da unidade para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, vinculados exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS), em regime de atendimento 100% público.

A implantação do HRCL insere-se no contexto do planejamento regional da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), fundamentado em estudos técnicos formalizados no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG), que evidenciaram a necessidade de ampliação da oferta de serviços hospitalares de média e alta complexidade na Macrorregião Centro-Sul.

A unidade foi dimensionada para atender uma população estimada superior a 800 mil habitantes, distribuídos em 51 municípios, consolidando-se como hospital de referência regional para atendimento especializado.

Do ponto de vista estrutural, o hospital está implantado em terreno com área total de 35.613,65 m², com edificação distribuída em quatro pavimentos, projetada para comportar 97 leitos hospitalares, sendo 77 leitos de internação clínica e cirúrgica e 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto tipo II, além de bloco cirúrgico com quatro salas operatórias, pronto atendimento com leitos de observação e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo tomografia computadorizada, radiologia convencional, ultrassonografia e eletrocardiograma .

A configuração arquitetônica da unidade impõe a necessidade de organização assistencial e logística compatível com sua complexidade operacional, destacando-se a importância da adequada segregação de

fluxos limpos e sujos, da organização do trânsito interno de pacientes — especialmente em situações críticas — e da integração funcional entre os diferentes setores assistenciais, incluindo pronto atendimento, centro de imagem, bloco cirúrgico e CTI.

Nesse sentido, a operação do hospital demanda planejamento integrado entre assistência e logística hospitalar, com foco na segurança do paciente, na eficiência operacional e na continuidade do cuidado.

O perfil assistencial pactuado contempla a prestação de assistência hospitalar nas dimensões clínica, cirúrgica e intensiva, assegurando cobertura integral às especialidades definidas nos instrumentos técnicos do edital e alinhadas às necessidades regionais.

No âmbito da assistência clínica, a unidade será estruturada para o atendimento de pacientes com condições agudas e crônicas, com suporte nas áreas de clínica médica, cardiologia, neurologia, oncologia, urologia clínica e acompanhamento clínico em patologias vasculares, permitindo manejo resolutivo de quadros clínicos complexos.

No que se refere à assistência cirúrgica, o hospital contará com capacidade instalada para realização de procedimentos de média e alta complexidade, abrangendo especialidades como cirurgia geral, ortopedia e traumatologia, cirurgia vascular, urologia, cirurgia cardiológica de média complexidade, neurocirurgia, cirurgia bucomaxilofacial e oftalmologia, incluindo ainda procedimentos específicos como cirurgia bariátrica e manejo de hemorragia digestiva alta.

A assistência em urgência e emergência será organizada com base em acolhimento com classificação de risco, estabilização clínica e encaminhamento adequado para internação ou intervenção cirúrgica, conforme indicação clínica.

No campo da assistência intensiva, a unidade contará com leitos de UTI adulto tipo II destinados ao atendimento de pacientes críticos clínicos e cirúrgicos, garantindo suporte avançado e continuidade do cuidado.

Complementarmente, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico assegurarão suporte essencial à prática assistencial, contribuindo para a tomada de decisão clínica e a condução adequada dos casos.

Diante de sua capacidade instalada e perfil assistencial, o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete configura-se como elemento central na organização da rede de atenção à saúde da Macrorregião Centro-Sul, desempenhando funções estratégicas como referência regional para média e alta complexidade, retaguarda qualificada para urgência e emergência, centro de realização de procedimentos especializados e unidade estruturante da regionalização da assistência

2.2. Análise do Território (Macrorregião Centro-Sul)

A Macrorregião de Saúde Centro-Sul de Minas Gerais, território de abrangência do HRCL, é composta por 51 municípios organizados em quatro microrregiões — Barbacena, São João del-Rei, Conselheiro Lafaiete e Congonhas — abrangendo uma população estimada de aproximadamente 798.326 habitantes, distribuída em uma área de 16.756,58 km².

A análise demográfica evidencia elevada fragmentação territorial, uma vez que a maioria dos municípios apresenta pequeno porte populacional, com predominância de localidades com menos de 10.000 habitantes, o que limita a viabilidade de implantação descentralizada de serviços especializados e reforça a necessidade de centralização da assistência em unidades hospitalares regionais.

A microrregião de Conselheiro Lafaiete, diretamente impactada pela implantação do hospital, concentra população estimada de 186.540 habitantes, configurando-se como polo assistencial relevante no território.

Os dados do Plano Diretor de Regionalização (PDR/2023) e do Planejamento Regional Integrado (PRI) evidenciam limitações importantes na capacidade de resolução assistencial da macrorregião, especialmente no âmbito da alta complexidade. Observa-se que especialidades como

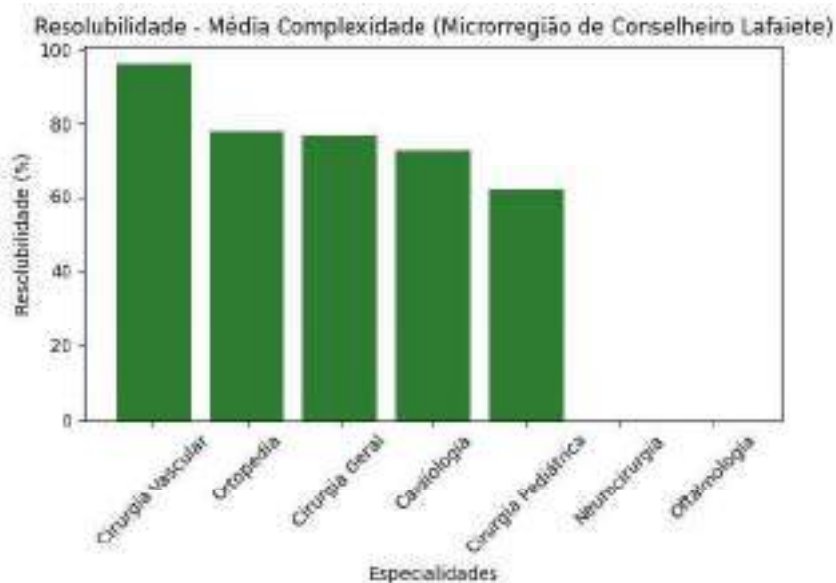
cardiologia, neurocirurgia e cirurgia vascular apresentam níveis reduzidos de resolubilidade, indicando necessidade de ampliação da capacidade assistencial regional.

Vejamos:



Dados compilados do SIH-SUS

Em nível microrregional, verifica-se cenário ainda mais restritivo, com ausência de resolubilidade em especialidades como neurocirurgia e oftalmologia, além de dependência significativa em outras áreas, o que implica necessidade de deslocamento de pacientes para outras regiões



para
acesso

ao cuidado especializado.

Dados compilados do SIH-SUS

Adicionalmente, os estudos apontam a existência de déficit quantitativo de leitos de terapia intensiva adulto na macrorregião, o que impacta diretamente a capacidade de resposta assistencial em situações críticas.

Esse conjunto de fatores — caracterizado pela dispersão territorial, limitações na resolubilidade assistencial e insuficiência de leitos críticos — resulta em maior dependência de outros centros, aumento do tempo de espera para atendimento e maior necessidade de transferências inter-hospitalares.

Nesse contexto, a implantação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete configura-se como estratégia estruturante para redução dos vazios assistenciais, ampliação da capacidade de atendimento especializado e fortalecimento da regionalização da assistência.

2.3. Diretrizes Estratégicas de Operacionalização

A execução do objeto contratual será orientada por diretrizes estratégicas voltadas à plena integração do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete à rede de atenção à saúde do Estado de Minas Gerais, assegurando eficiência operacional, qualidade assistencial e sustentabilidade.

A unidade será estruturada como ponto de referência regional, atuando de forma articulada com a rede de urgência e emergência e com as linhas de cuidado cirúrgico eletivo, contribuindo para a coordenação do cuidado e organização dos fluxos assistenciais.

A gestão operacional será pautada pela eficiência, com adoção de metodologias de gestão hospitalar voltadas à gestão ativa de leitos, otimização do giro hospitalar e organização da capacidade cirúrgica, garantindo uso adequado da estrutura instalada.

Adicionalmente, será adotado modelo de atenção baseado em valor, com utilização da metodologia DRG, permitindo análise da complexidade assistencial, monitoramento de custos e avaliação de desfechos clínicos.

A sustentabilidade econômico-financeira será assegurada por meio da observância das metas assistenciais e dos mecanismos de financiamento do SUS, incluindo o cofinanciamento estadual (Valora Minas) e o financiamento federal da Média e Alta Complexidade (MAC).

Por fim, a qualificação da assistência será garantida por meio da implantação de protocolos clínicos, monitoramento contínuo de indicadores e fortalecimento das práticas de segurança do paciente, assegurando a prestação de serviços com qualidade, eficiência e alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

3. PERFIL ASSISTENCIAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O presente modelo assistencial é proposto pelo Instituto de Saúde HSVP com o objetivo de assegurar a operação integral do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete em conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital e seus anexos, bem como com os princípios e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentado na integralidade do cuidado, na organização em rede e na resolutividade assistencial, o modelo foi estruturado a partir da análise do perfil assistencial pactuado, das necessidades do território e das diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, contemplando uma assistência contínua, integrada e orientada à qualidade, segurança do paciente e eficiência operacional.

A estrutura assistencial proposta para o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete foi concebida para garantir a operação integral da unidade em regime de atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando assistência contínua, resolutiva e integrada, em consonância com o perfil assistencial definido no edital e com as diretrizes da rede de atenção à saúde do Estado de Minas Gerais.

A organização da assistência fundamenta-se na integração dos componentes ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência, estruturados de forma sistêmica e articulada, garantindo continuidade do cuidado desde o acesso inicial até a alta hospitalar. A unidade será operada como hospital de referência regional em média e alta complexidade, com forte articulação com a Central de Regulação e com os demais pontos da rede SUS.

COMPONENTE AMBULATORIAL

O componente ambulatorial terá finalidade principal de prover suporte a atividade hospitalar servindo também como via de acesso ao componente

cirúrgico especializado através do atendimento a pacientes encaminhados por fluxo de consultas W dentro do componente de complexidade previsto para a instituição. Nele serão também realizadas consultas e exames pré-operatórios (avaliação de risco cirúrgico, cardiológico e anestésico) e o acompanhamento pós-operatório mediato e tardio dos pacientes submetidos a intervenções cirúrgicas no próprio HRCL, além do seguimento de pacientes egressos de internações clínicas que necessitem de adequações de transição terapêutica para reintegração às estruturas da atenção primária e secundária presentes na regional.

Em conformidade com o Perfil Assistencial pactuado, o HRCL atuará em sete especialidades cirúrgicas principais, além da abordagem à obesidade e hemorragia digestiva. São procedimentos passíveis de acessarem o ambulatório hospitalar através do fluxo de consultas W:

Traumato-Ortopedia de Média e Alta Complexidade

A ortopedia é a especialidade cirúrgica de mais elevada demanda regional. O ambulatório deve ser estruturado para avaliações de patologias de quadril, joelho, ombro e coluna, que representam os maiores gargalos de mobilidade da população idosa na região Centro-Sul.

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.08.04.012-3	Artroplastia Total Primária de Quadril	Alta
04.08.05.011-0	Artroplastia Total Primária do Joelho	Alta
04.08.05.087-0	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda de Ligamentos do Joelho	Média
04.08.01.011-8	Tratamento Cirúrgico de Luxação Recidivante do Ombro	Média
04.08.03.012-0	Tratamento Cirúrgico de Escoliose / Cifose	Alta
04.08.06.012-3	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Fêmur	Média

Urologia de Média e Alta Complexidade

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.09.01.031-8	Ressecção Transuretral de Próstata (RTU)	Média
04.09.02.016-0	Nefrolitotomia Percutânea	Alta
04.09.02.043-7	Ureterolitotripsia Transuretral Percutânea	Alta
04.09.02.028-2	Postectomia	Média

Cirurgia Vascular de Média e Alta Complexidade

A cirurgia vascular possui um papel social vital na prevenção de amputações. A Consulta W nesta especialidade deve ser suportada por um laboratório de ecodoppler vascular integrado ao ambulatório. O foco será o tratamento de varizes (com grande demanda no Opera Mais) e as revascularizações de membros inferiores para pacientes diabéticos.

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	Média
04.06.02.036-1	Revascularização de Artérias de Membro Inferior (Bypass)	Alta
04.06.01.038-2	Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	Média
04.06.02.054-0	Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	Média
04.06.04.002-8	Angioplastia Intraluminal de Vasos das Extremidades	Alta

Cirurgia Geral e Digestiva

A cirurgia geral atuará no volume de "cirurgias de parede" e colecistectomias, que são as de maior giro no hospital. A proposta técnica destaca o atendimento ambulatorial para pacientes com obesidade mórbida, que

necessitam de um preparo multiprofissional (nutricionista, psicólogo) antes da indicação cirúrgica definitiva.

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.07.04.012-6	Colecistectomia Videolaparoscópica	Média
04.07.04.016-9	Hernioplastia Inguinal (Unilateral)	Média
04.07.01.017-0	Gastroplastia com Derivação em Y de Roux (Bariátrica)	Alta
04.07.01.033-2	Tratamento Cirúrgico de Megaesôfago (Acalásia)	Alta
04.07.03.003-5	Hemorroidectomia	Média
04.07.04.010-0	Colecistectomia (Aberta)	Média

Oftalmologia e a Superação do Vazio Assistencial

Dada a resolubilidade de 0% na região, o ambulatório de oftalmologia do HRCL funcionará como uma unidade de alta produtividade. A Consulta W aqui é o passo essencial para os mutirões de catarata, permitindo que o paciente saia da consulta com a data do procedimento agendada e os exames de biometria e mapeamento de retina realizados.

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular	Média
04.05.03.013-4	Exerese de Pterígio	Média

Cardiologia Cirúrgica (Média Complexidade)

O perfil assistencial prevê suporte cardiológico para procedimentos de média complexidade, como implante de marcapassos e correções vasculares de menor porte. O ambulatório de cardiologia cirúrgica deve ser equipado com ecocardiograma e eletrocardiograma de alta resolução para suporte às Consultas W.

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.06.01.055-2	Implante de Marcapasso de Câmara Dupla	Média
04.06.01.054-4	Implante de Marcapasso de Câmara Única	Média
04.06.03.003-0	Troca de Gerador de Marcapasso	Média
04.06.01.022-6	Cardiovalvuloplastia Percutânea	Média

Neurologia e Bucomaxilofacial

Estas especialidades fecham o rol de atendimento eletivo. A bucomaxilofacial terá foco em deformidades dentofaciais e traumas consolidados que exigem reconstrução, enquanto a neurologia cirúrgica focará em descompressões de nervos periféricos e derivações liquóricas.

Código SIGTAP	Procedimento Cirúrgico (Acesso via Consulta W)	Complexidade
04.03.02.006-5	Descompressão de Nervo Periférico (ex: Túnel do Carpo)	Média
04.04.01.037-9	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Mandíbula	Média
04.04.02.002-1	Osteoplastia para Deformidades Dentofaciais	Média
04.03.03.011-7	Derivação Ventricular para Peritônio	Média

Componente Hospitalar

O componente hospitalar operará a totalidade dos 97 leitos projetados. A internação seguirá o modelo de Medicina Hospitalar (*Hospitalist*), onde a coordenação do cuidado do paciente internado é realizada por um médico clínico horizontal, responsável por integrar as condutas dos médicos especialistas, da enfermagem e da equipe multiprofissional. O Centro de Terapia Intensiva (CTI) disporá de 20 leitos, incluindo dois leitos de isolamento

para doenças infectocontagiosas. A condução da UTI baseia-se na presença de médicos rotineiros (diaristas) e plantonistas, com aplicação diária de *checklists* de prevenção de pneumonia associada à ventilação mecânica, infecção de corrente sanguínea e infecção do trato urinário.

Enfermarias e Unidade de Terapia Intensiva Integradas

Como a falta de leitos de terapia intensiva é reconhecida como um dos pontos mais críticos da cadeia assistencial da região propomos uma estruturação diferenciada que assegure que a UTI do HRCL diferencie-se como unidade integrada a um sistema de gestão de leitos que prioriza o giro e a resolutividade beneficiando pacientes e otimizando a aplicação de recursos públicos a partir de estratégias modernas e tecnicamente respaldadas.

Otimização do Giro de Leitos e Lean Healthcare na Terapia Intensiva

A aplicação da filosofia *Lean Healthcare* na UTI visa eliminar desperdícios no fluxo do paciente, reduzindo o tempo de permanência sem comprometer a segurança. A otimização do giro de leitos (G_L) será monitorada diariamente, utilizando o conceito de "leito de oportunidade" para garantir que a vaga esteja disponível no momento exato da necessidade regulatória.

As estratégias de otimização incluem:

- **Gestão Visual e Huddles Diários:** Realização de reuniões multidisciplinares de 10 minutos (huddles) à beira do leito para identificar barreiras de alta precoce e pendências de exames críticos.
- **Protocolo de Transição Ventilatória Progressiva:** Utilização de critérios baseados em evidências para reduzir o tempo de ventilação mecânica, um dos principais fatores de prolongamento da internação em UTI.
- **Mobilização Precoce:** Intervenção da fisioterapia intensiva desde as primeiras 24 horas de estabilidade hemodinâmica, prevenindo a síndrome da imobilidade e acelerando a recuperação funcional.

Indicador de Eficiência UTI	Meta de Desempenho	Ferramenta de Controle
-----------------------------	--------------------	------------------------

Média de Permanência (MP)	Alinhada ao benchmark DRG	Software DRG Brasil
Taxa de Giro de Leito	Máxima eficiência da capacidade	Painéis de BI em tempo real
Intervalo de Substituição	< 4 horas	Protocolo de Higienização Lean
Taxa de Readmissão (48h)	< 5%	Auditoria clínica hospitalista

Modelo Hospitalista e Transição de Cuidado entre Intensivistas e Hospitalistas

Uma das bases técnicas desta proposta reside na implementação do modelo de **Medicina Hospitalar**. Enquanto o médico intensivista concentra-se na estabilização das funções vitais do paciente crítico, o médico hospitalista assume a coordenação do plano terapêutico longitudinal, garantindo que a transição do CTI para a enfermaria ocorra sem lacunas de informação ou descontinuidade terapêutica.

Benefícios do Modelo Hospitalista:

1. **Visão Sistêmica do Cuidado:** O hospitalista atua como o integrador de pareceres de especialistas, evitando condutas conflitantes e reduzindo o número de interconsultas desnecessárias.
2. **Segurança na Transição (Handoff):** Utilização obrigatória da ferramenta **SBAR** (Situation, Background, Assessment, Recommendation) para a passagem de caso entre intensivistas e hospitalistas, minimizando erros de comunicação que são responsáveis por grande parte dos eventos adversos hospitalares.
3. **Planejamento de Alta Antecipado:** A alta da UTI começa a ser planejada no momento da admissão, com o hospitalista preparando a unidade de destino (enfermaria) para receber o paciente com reconciliação medicamentosa completa.

Resolutividade na UTI e Integração de Especialistas Interconsultores

A resolutividade clínica na UTI será ampliada através do modelo de **Interconsultoria Ativa**. Diferente do modelo passivo, onde o especialista apenas responde a uma pergunta pontual, os profissionais das especialidades do perfil assistencial (Urologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, Ortopedia, Neurologia/

Neurocirurgia, Cirurgia Bucomaxilofacial e oftalmologia) atuarão como parte integrante do round multidisciplinar para todos os pacientes que demandarem cuidados especializados proporcionais.

Essa estratégia garante que intervenções cirúrgicas ou procedimentos especializados sejam realizados em janelas de tempo ideais, reduzindo a morbidade. A equipe multiprofissional (enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e farmácia clínica) participa ativamente das decisões, assegurando o cuidado holístico do paciente crítico.

PRONTO ATENDIMENTO E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O dimensionamento físico do Pronto Socorro do HRCL, localizado no primeiro pavimento, permite um planejamento de fluxo assistencial otimizado especialmente interessante para o manejo crítico especialmente de condições caracteristicamente tempo-dependentes. A proximidade entre as áreas de choque, imagem e terapia intensiva, reduzindo o tempo de deslocamento interno, otimiza o compartilhamento de equipamentos e a integração das equipes especializadas. O desenho assistencial do Pronto Atendimento do HRCL baseia-se em estratégia de atuação multiprofissional estruturada em linhas de cuidado crítico composta por protocolos assistenciais dos perfis patológicos mais prevalentes sob a liderança de uma equipe de medicina de urgência e emergência adequadamente capacitada.

Setor do Pronto Socorro	Ambiente	Quantitativo/Capacidade
Emergência Crítica	Shock Room (Sala de Choque)	02 leitos de suporte avançado
Emergência	Sala Vermelha	08 leitos de monitorização
Observação	Sala de Observação Adulto	09 leitos de permanência curta
Procedimentos	Salas de Sutura e Gesso	02 leitos por ambiente

Atendimento	Consultórios Médicos	02 salas dedicadas
Terapia de Apoio	Sala de Inalação	08 poltronas para nebulização

A integração com o Centro de Terapia Intensiva (CTI) e o Bloco Cirúrgico, também situados no primeiro pavimento, é estratégica para o manejo de traumas e afecções neurocirúrgicas e cardiovasculares que demandem pronta abordagem invasiva. O suporte diagnóstico por imagem, equipado com tomógrafo e raio-X digital no mesmo andar, garante que o diagnóstico de urgência, como a diferenciação entre AVC isquêmico e hemorrágico, ocorra dentro da "janela de ouro" terapêutica. No subsolo, a retaguarda logística composta por farmácia, laboratório e almoxarifado assegura o suprimento contínuo de materiais e medicamentos críticos para o Pronto Socorro.

O serviço será implantado com funcionamento ininterrupto, assegurando acolhimento universal, inclusive para demandas de menor gravidade, especialmente em períodos de baixa cobertura da atenção básica, sem prejuízo de sua função prioritária de atendimento a casos de maior complexidade. Dessa forma, o pronto atendimento se configura não apenas como porta de entrada, mas como elemento de regulação clínica e organizacional do hospital.

A unidade de Pronto Atendimento do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, por sua vez, constitui no principal componente fixo de urgência pré e intra hospitalar, estabelecendo como importante ponto de acesso ao sistema, instituindo-se enquanto unidades intermediárias entre a atenção básica e as emergências hospitalares.

Das competências atribuídas a Unidade de Pronto Atendimento Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete dentro da rede de atenção às urgências destacam seu caráter assistencial, mas sobretudo sua natureza de pronto atendimento, ao definir que o acolhimento às demandas dos usuários deve ocorrer sempre.

A realização de consultas médicas, inclusive aos casos de menor gravidade, estabelece uma lógica de trabalho mais permeável às demandas consideradas não urgentes.

A Unidade de Pronto Atendimento Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete surge como uma das estratégias da Política Nacional de Atenção às Urgências para a melhor organização da assistência, articulação dos serviços; e definição de fluxos e referências resolutivas. Funcionando 24 horas por dia, realizando TRIAGEM CLASSIFICATÓRIA DE RISCO segundo PROTOTOLO MANCHESTER, prestando atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agonizados, casos de baixa complexidade, à noite e nos finais de semana, quando a rede básica e a Estratégia de Saúde da Família não estão ativas, dessa maneira, também, entrepostos de estabilização do paciente crítico para o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU), e constrói fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência com outras instituições e serviços de saúde do sistema local e regional.

Atribuições Assistenciais do Serviço

O serviço de urgência e emergência será estruturado para exercer papel resolutivo e regulador no âmbito da rede de atenção à saúde, assumindo um conjunto amplo, contínuo e articulado de atribuições assistenciais, compatíveis com o perfil de complexidade da unidade e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, a unidade será responsável por acolher todos os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, garantindo acesso universal, escuta qualificada e abordagem humanizada desde o primeiro contato.

A organização do atendimento será realizada por meio da classificação de risco, assegurando a priorização dos casos de acordo com o grau de

sofrimento do paciente e a gravidade clínica, de modo a garantir atendimento ordenado, seguro e oportuno.

O serviço realizará consultas médicas em regime de pronto atendimento, contemplando tanto casos de menor gravidade quanto situações que demandem avaliação imediata, assegurando, nos casos graves, a estabilização clínica adequada para posterior encaminhamento a serviços de maior complexidade, quando necessário.

Serão realizados atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem compatíveis com a complexidade dos casos, especialmente nos pacientes críticos ou de maior gravidade, garantindo assistência segura e resolutiva.

A unidade assegurará suporte diagnóstico e terapêutico em regime de urgência, com disponibilidade de exames de imagem e laboratoriais, incluindo radiografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, exames laboratoriais e eletrocardiograma, permitindo rápida elucidação diagnóstica e tomada de decisão clínica.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento permanecerão em observação por período de até 24 horas, tempo destinado à elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, com monitoramento contínuo pela equipe assistencial.

Nos casos em que não houver resolução do quadro clínico nesse período, será realizado o encaminhamento para internação hospitalar, garantindo continuidade do cuidado dentro da própria unidade ou, quando necessário, por meio de transferência regulada.

Sempre que a gravidade ou complexidade dos casos ultrapassar a capacidade instalada da unidade, será solicitada retaguarda técnica ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), assegurando suporte adequado e transporte seguro do paciente.

Adicionalmente, o serviço garantirá o apoio técnico e logístico necessário ao pleno funcionamento da unidade, assegurando disponibilidade de recursos, organização dos processos e continuidade da assistência.

Manejo das Linhas de Cuidado Tempo-Dependentes

O Pronto Socorro implementará protocolos de resposta rápida para afecções onde o desfecho clínico é diretamente proporcional ao tempo de intervenção. A integração com o Bloco Cirúrgico e CTI no mesmo pavimento é o facilitador estrutural para essas linhas.

- **Linha de Cuidado do Paciente com Sintomas Neurológicos Agudos/ Linha de Cuidado do AVC:** O hospital será uma Unidade de AVC Estadual (U-AVCE), garantindo tomografia 24h e equipe treinada para infusão de trombolíticos. O objetivo é manter o tempo "porta-agulha" abaixo de 60 minutos para AVC isquêmico. Além disso o hospital contará, dentro desta linha de cuidado, com retaguarda de assistência neurocirúrgica, para realização de intervenções emergenciais e de estabilização.
- **Linha de Cuidado do Paciente com Dor Torácica (IAM):** Protocolo de dor torácica com realização de eletrocardiograma (ECG) em menos de 10 minutos após a admissão. O manejo inicial visa a estabilização e o encaminhamento para procedimentos de cardiologia intervencionista conforme o perfil de média complexidade pactuado.
- **Linha de Cuidado do Paciente com Hemorragia Digestiva Alta:** o HRCL prestará relevante suporte a um dos pontos mais críticos de toda rede ao oferecer assistência em período integral a pacientes com quadro de hemorragia digestiva com estrutura para medidas hemostáticas endoscópicas e cirúrgicas com retaguarda do centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva e unidade transfusional.
- **Linha de Cuidado do Trauma:** além da já sabidamente elevada incidência de lesões relacionadas a traumatismos no contexto nacional, a região de Conselheiro Lafaiete apresenta alta incidência de acidentes automobilísticos pela proximidade com um dos trechos de mais alto fluxo da BR-040, o PA do HRCL utilizará a abordagem sistemática do

ATLS (*Advanced Trauma Life Support*) oferecendo suporte cirúrgico, ortopédico e de medidas salvadoras e estabilizadoras de pacientes acometidos por traumatismo cranioencefálico e raquimedular.

- **Protocolo de Sepsis:** Implementação de triagem específica para identificação precoce de sepsis no PS, com coleta de lactato e início de antibioticoterapia na primeira hora (Golden Hour) para reduzir a mortalidade por choque séptico.
- Além das linhas de cuidado anteriormente listadas, o Pronto Atendimento do HRCL participa criticamente das estratégias da Linha de Cuidados Integrados em Clínicas Cirúrgicas Especializadas tanto prestando suporte a pacientes em pós-operatório quanto servindo de via de acesso a perfis específicos previstos nos planos de admissão.

Gestão da Capacidade e Eficiência Operacional (Lean Healthcare)

A superlotação é um dos maiores riscos à segurança do paciente em prontos-socorros. Para mitigar esse problema, o HRCL implementará a metodologia Lean Healthcare, focada na eliminação de desperdícios e na fluidez do cuidado. O projeto "Lean nas Emergências", promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com instituições de excelência, servirá de base para a governança do PA.

Otimização do Fluxo de Pacientes

O fluxo de pacientes no Pronto Socorro será monitorado por meio de indicadores de tempo de passagem e utilização de recursos, visando garantir que o hospital não se torne um depósito de pacientes aguardando vagas de internação.

- **Huddle Diário:** Reuniões rápidas (15 minutos) entre as coordenações do Pa, CTI, Bloco Cirúrgico e Núcleo Interno de Regulação (NIR) para identificar barreiras à alta hospitalar ou à transferência interna de pacientes.

- **Gerenciamento Visual (Kanban):** Utilização de quadros de controle visual para monitorar o status de cada paciente no PS (aguardando exame, aguardando laudo, aguardando parecer da especialidade).
- **Plano de Capacidade Plena (PCP):** Protocolo de contingência ativado quando a lotação do PS atinge níveis críticos. O PCP define gatilhos para a abertura de leitos extras, aceleração de altas assistidas e cancelamento temporário de cirurgias eletivas para priorizar a emergência.

Acompanhamento Gerencial e Indicadores de Qualidade

A gestão do Pronto Socorro será pautada por resultados mensuráveis, integrados à sistemática da Política Valora Minas. O monitoramento contínuo permite ajustes de rota e garante que a unidade atinja os padrões de qualidade exigidos para a acreditação hospitalar.

Indicadores de Performance e Superlotação

O principal termômetro da eficiência do PS será o indicador NEDOCS (*National Emergency Department Overcrowding Scale*), que calcula a saturação do serviço em tempo real. O monitoramento do NEDOCS é um requisito central do projeto Lean e permite intervenções proativas antes que a qualidade do cuidado seja comprometida.

A pontuação do NEDOCS é calculada pela fórmula:

$$NEDOCS = 85.8 \cdot \left(\frac{A}{B}\right) + 600 \cdot \left(\frac{C}{D}\right) + 13.4 \cdot E + 0.93 \cdot F + 5.64 \cdot G - 20$$

Onde:

- **A:** Pacientes no PS (aguardando ou em atendimento).
- **B:** Pontos de cuidado (leitos/poltronas) no PS.
- **C:** Pacientes admitidos aguardando internação (internados no PS).
- **D:** Leitos efetivos de internação disponíveis para o PS.
- **E:** Pacientes em ventilação mecânica no PS.

- **F:** Maior tempo de espera para internação em horas.
- **G:** Último tempo de espera para chegada no leito em horas.

Classificação NEDOCS	Pontuação	Impacto no Fluxo
Normal	0 - 20	Operação fluida e segura
Lotado	61 - 100	Início de gargalos; alerta para o NIR
Superlotado	101 - 140	Ativação parcial do Plano de Capacidade Plena
Severamente Superlotado	> 140	Risco crítico à segurança; ativação total do PCP

Além do NEDOCS, o acompanhamento gerencial incluirá a Taxa de Mortalidade em 24h, a Taxa de Abandono (pacientes que evadem após a classificação) e o LOS médio no Pronto Socorro.

Governança Clínica e Metodologia DRG

O HRCL adotará a metodologia *Diagnosis Related Groups* (DRG) para gerir a eficiência clínica e o consumo de recursos. O DRG classifica os pacientes internados via PS em grupos de complexidade e risco similares, permitindo comparar o desempenho do hospital com padrões de excelência internacional.

- **Gestão de Custos:** Identificação de pacientes de alto custo e longa permanência para intervenções precoces da equipe multidisciplinar.
- **Qualidade Assistencial:** Monitoramento de eventos adversos e complicações evitáveis capturadas pelo DRG, retroalimentando as equipes do PS com dados reais de performance.
- **Benchmarking Regional:** Integração dos dados com a SES-MG para avaliar a contribuição do HRCL para a resolubilidade da Macrorregião Centro-Sul.

Boas Práticas e Segurança do Paciente no Pronto Socorro

A proposta técnica assume o compromisso de implementar as Metas Internacionais de Segurança do Paciente desde o primeiro dia de

operação. No ambiente de urgência, onde o ritmo é acelerado e as decisões são críticas, a padronização de processos é o principal antídoto contra o erro humano.

Metas de Segurança e Processos Críticos

1. **Identificação do Paciente:** Uso obrigatório de pulseiras com dois identificadores (nome completo e data de nascimento). No PS, a verificação deve ocorrer antes de qualquer medicação, coleta de exames ou infusão de hemocomponentes.
2. **Comunicação Efetiva:** Padronização da passagem de plantão e da transmissão de resultados críticos de exames laboratoriais. Uso de protocolos de comunicação em situações de emergência (como "Read Back" para ordens verbais em reanimação).
3. **Segurança de Medicamentos:** Armazenamento diferenciado de eletrólitos concentrados e medicamentos de alta vigilância no PS. Dupla checagem obrigatória para drogas vasoativas e trombolíticos.
4. **Cirurgia e Procedimentos Seguros:** Aplicação de checklist de segurança em procedimentos realizados no PS, como drenagens torácicas e acessos venosos centrais.
5. **Higiene das Mãos:** Implementação de dispensadores de álcool gel em todos os pontos de assistência, visando a redução de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) em pacientes críticos no PS.
6. **Prevenção de Quedas e Lesões por Pressão:** Avaliação de risco imediata na admissão do PS, especialmente para pacientes idosos ou com mobilidade reduzida aguardando em macas na sala de observação.

Comissões Técnicas e Ouvidoria

A sustentação das boas práticas dar-se-á por meio das comissões hospitalares obrigatórias, com destaque para a Comissão de Ética Médica, Ética de Enfermagem, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). O Pronto Socorro contará com um canal de Ouvidoria e SAC ativo, permitindo que usuários e acompanhantes

registrem manifestações sobre o atendimento, servindo como uma ferramenta de melhoria contínua da qualidade percebida.

Dimensionamento de Recursos Humanos e Educação Continuada

A equipe técnica do Pronto Socorro será composta por profissionais de alta qualificação, dimensionados para garantir cobertura ininterrupta 24h em todas as áreas críticas. A proposta prevê a contratação de médicos emergencistas, cirurgiões, endoscopistas, ortopedistas, anestesistas e equipe de enfermagem especializada em urgência e emergência.

Plano de Treinamento e Capacitação

A educação continuada será o pilar da excelência técnica. O programa de treinamento anual incluirá:

- Capacitação teórica e prática em Suporte Avançado de Vida (ACLS, ATLS).
- Treinamento específico no Protocolo de Manchester para toda a equipe de enfermagem classificadora.
- Simulações realísticas de catástrofes e incidentes com múltiplas vítimas, considerando o perfil de risco rodoviário da região.
- Formação em Metodologia Lean e Ferramentas de Gestão (5S, Kanban, Huddles) para lideranças e equipes operacionais.

A proposta de implantar Programas de Residência Médica e Multiprofissional é uma estratégia para fixar profissionais qualificados na região e manter o ambiente hospitalar atualizado com as melhores evidências científicas.

Sustentabilidade Financeira e Financiamento Tripartite

A viabilidade econômica do Pronto Socorro do HRCL insere-se na lógica de financiamento do SUS, onde a eficiência operacional gera melhores repasses financeiros. O hospital será beneficiado pela Política Valora

Minas, que vincula os repasses a resultados assistenciais e à entrega de valor para a população.

Plano de Escalonamento e Operação Inicial

A abertura do Pronto Socorro ocorrerá de forma gradual, em conformidade com o cronograma de 18 meses para atingir 100% da capacidade. A fase inicial (90 dias após a conclusão das obras) priorizará a disponibilização de no mínimo 20% dos leitos e serviços, focando nas urgências cirúrgicas e clínicas de maior demanda microrregional.

O sucesso operacional do HRCL depende da transição suave entre a conclusão das obras e o início da assistência e também na chegada dos equipamentos críticos que serão adquiridos para estruturação

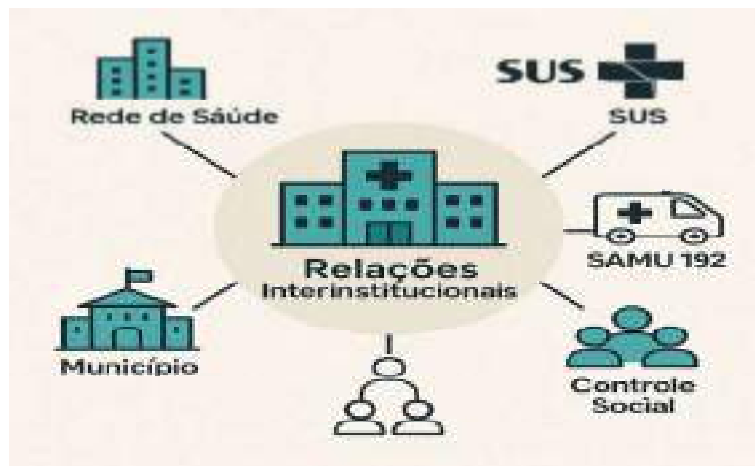
Conclusão e Entrega de Valor

A proposta técnica para o Pronto Socorro do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete aqui delineada transcende a operação de uma unidade de saúde tradicional. Trata-se de um modelo de gestão moderna, fundamentado em protocolos de segurança internacionais e metodologias de eficiência produtiva. Ao integrar o dimensionamento físico estratégico com uma governança clínica baseada em dados (DRG) e uma cultura de melhoria contínua (Lean Healthcare), a unidade está apta a se tornar a principal referência de urgência e emergência da Macrorregião Centro-Sul.

O compromisso com a Política Valora Minas e com a Acreditação ONA Nível 2 reflete a busca incessante pela segurança do paciente e pela excelência assistencial. O Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete não será apenas uma estrutura de concreto e equipamentos, mas um centro de resolubilidade capaz de salvar vidas por meio de fluxos ágeis, equipes treinadas e uma gestão focada no valor real entregue ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Relações Interinstitucionais

As relações interinstitucionais da Unidade de Pronto Atendimento Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete configuram-se como eixo estratégico da gestão, uma vez que a efetividade do Sistema Único de Saúde – SUS depende da articulação entre os diferentes níveis de atenção, dos fluxos de referência e contrarreferência e da integração com órgãos de controle, entidades parceiras e instâncias de participação social.



Nesse sentido, a governança das unidades será pautada pela integração com a rede municipal e regional de saúde, assegurando comunicação permanente com a atenção primária, que desempenha papel fundamental na prevenção e acompanhamento dos casos crônicos, bem como com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que representa elo essencial no acolhimento e transporte de pacientes em situação crítica.

A Unidade funcionará como unidade de estabilização e triagem, articulando-se diretamente com o Hospital, enquanto este cumprirá o papel de retaguarda para internações clínicas e cirúrgicas e suporte diagnóstico, em consonância com os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas pactuações interfederativas.

A relação com o Município de Conselheiro Lafaiete será permanente e estruturada, por meio da prestação de contas regulares, do

cumprimento das metas contratuais e da execução de ações de saúde alinhadas ao Plano Municipal de Saúde e às diretrizes da gestão local.

Da mesma forma, serão mantidas interfaces constantes com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e com o Ministério da Saúde, visando não apenas o cumprimento das normativas, mas também a habilitação de novos serviços e a captação de recursos complementares para custeio e investimento, como ocorre nos processos entre os 51 municípios da macrorregião Centro-Sul, atendendo às demandas por leitos de CTI e cirurgias de média e alta complexidade e em programas de expansão tecnológica.

No campo do controle e fiscalização, será fortalecida a interlocução com o Conselho Municipal de Saúde, assegurando espaço efetivo para o exercício do controle social, e com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, garantindo total transparência da gestão.

Isso garante que o projeto do hospital esteja alinhado com o plano de regionalização da saúde do estado (Valora Minas).

O processo inclui a participação do COSEMS/MG (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde) para pactuar a estrutura com os gestores locais

As relações interinstitucionais também contemplarão a parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, viabilizando programas de residência, estágios supervisionados e projetos de iniciação científica em saúde, que além de qualificar a formação profissional, contribuem para a inovação tecnológica e a melhoria contínua da qualidade assistencial.

Por fim, a integração com organizações da sociedade civil e entidades comunitárias permitirá a construção de políticas públicas de saúde mais

próximas da realidade local, fortalecendo a participação cidadã e consolidando o compromisso das unidades com a promoção da saúde, a equidade e a humanização do atendimento.

Assim, o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, por meio de relações interinstitucionais sólidas e transparentes, consolidarão seu papel como centros de referência integrados, sustentados pela cooperação entre diferentes esferas de governo, instituições de ensino, órgãos de controle e a própria comunidade, em plena conformidade com os princípios do SUS.



Fluxos Operacionais De Circulação Dos Usuários Em Atendimento, Em Espera E Em Áreas Restritas Externas E Internas, Com Identificação Visual



Para a adequação e qualificação de sua Porta de Entrada de Urgência, o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete deve implementar e adotar medidas estratégicas, tais como:

- Estabelecimento e adoção de protocolos de classificação de risco, protocolos clínico assistenciais e procedimentos administrativos;
- Implementação de um processo de acolhimento com classificação de risco, realizada em um ambiente específico para identificar os pacientes de acordo com o grau de urgência, priorizando aqueles que requerem tratamento imediato;
- Articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), unidades de pronto atendimento (UPA) e outros serviços de saúde para estabelecer fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;
- Submissão da porta de entrada hospitalar de urgência à Central Regional de Regulação de Urgência, responsável por coordenar os fluxos de referência e contrarreferência;
- Disponibilização de uma equipe multiprofissional adequada ao porte da porta de entrada hospitalar de urgência.

No campo da saúde, o acesso é compreendido como o conjunto de circunstâncias que permite a entrada de cada usuário na rede de serviço, nos diferentes níveis de complexidade. O Acolhimento é uma atitude que implica em estar à disposição do usuário com vistas a responder suas demandas biopsicossociais. O acolhimento é entendido como integrante do processo de trabalho da equipe de saúde e a recepção como a primeira etapa deste processo. O Fluxo da recepção do usuário para atendimento segue:

Na Unidade de Pronto Atendimento Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, o fluxo de acesso inicia-se na recepção, onde o usuário é

acolhido de forma humanizada e identificado por meio de cadastro informatizado.

A porta de urgência deve estar devidamente sinalizada para conter espaço físico para receber ambulâncias. Esse Pronto Atendimento deve ser para atendimento Adulto, infantil, abrangendo urgência, emergência para as seguintes especialidades:

- Box para Urgência e Emergência gerais
- Entrada ampla para recebimento de macas e aproximação de ambulâncias

Adicionalmente, o Serviço de Urgência e Emergência deve estar estruturado conforme a Portaria GM/MS Nº 354, de 10 de março de 2014, incluindo:

- Possuir uma estrutura organizacional documentada;
- Preservar a identidade e privacidade do paciente, garantindo um ambiente de respeito e dignidade;
- Promover um ambiente acolhedor e informativo, oferecendo orientações claras sobre o estado de saúde e os cuidados prestados, desde a admissão até a alta.

Após o registro, o usuário é imediatamente direcionado ao setor de Classificação de Risco (Triagem), realizado por equipe de enfermagem capacitada, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde (cores de risco: vermelho, amarelo, verde e azul).

Definida a prioridade, o paciente é encaminhado ao atendimento médico ou à observação, conforme a gravidade do caso, garantindo resposta célere às urgências e emergências.

Toda a circulação é orientada por sinalização visual padronizada (placas, cores e pictogramas), assegurando clareza no deslocamento dos usuários, familiares e profissionais dentro da unidade.

Circulação Usuários em Espera

A circulação dos usuários em espera está restrita às áreas comuns, sendo vedado o acesso às áreas privativas, de acolhimento e ou assistência profissional.

Os pacientes classificados como não críticos aguardam atendimento em áreas comuns específicas:

- Sala de espera para adultos e sala de espera pediátrica, ambas estruturadas com assentos confortáveis, climatização e acesso a informações visuais sobre o tempo de espera e orientações gerais

. O acesso às áreas privativas (sala de estabilização, sala de medicação, observação, farmácia interna, salas de diagnóstico e setores administrativos) é terminantemente restrito, permitindo-se a permanência apenas de profissionais autorizados.

Durante a espera, os usuários permanecem sob supervisão da equipe de apoio, que atua para organizar a circulação e prestar orientações.

Circulação Em Áreas Restritas

Após classificação o paciente é direcionado para as áreas restritas para atendimento de estabilização e ou exames de diagnósticos necessários.

O paciente, devidamente identificado é conduzido por profissional qualificado e autorizado, encaminhado ao atendimento médico.

Os pacientes que necessitam de atendimento imediato ou exames complementares também serão conduzidos por profissional de saúde até os setores adequados, tais como:

- Sala de Estabilização: para casos graves que exigem intervenção imediata.
- Sala de Medicação e Observação: para administração de fármacos, hidratação ou monitoramento clínico.
- Diagnóstico por imagem e exames laboratoriais: acessados exclusivamente com autorização médica.

Todo deslocamento será feito mediante identificação do paciente com pulseira padronizada, garantindo segurança assistencial e rastreabilidade do atendimento.

O acesso a essas áreas será rigidamente controlado, com barreiras físicas e sinalizações que restringem a entrada de acompanhantes, salvo nos casos pediátricos ou situações específicas autorizadas pela equipe.

Todo Serviço de Urgência e Emergência necessita contar com os seguintes recursos humanos essenciais:

- Responsável Técnico: Profissional médico legalmente habilitado que pode assumir a responsabilidade por apenas um Serviço de Urgência e Emergência. Na ausência do responsável técnico, um profissional habilitado deve substituí-lo.
- Equipe Médica: Deve haver médicos em quantidade adequada para oferecer atendimento contínuo durante 24 horas.
- Profissionais Especializados: Em Serviços de Urgência e Emergência de maior complexidade, é imperativo contar com profissionais especializados conforme o perfil de atenção, capacitados para o atendimento de urgências e emergências.
- Enfermeiro Exclusivo: Responsável pela coordenação da assistência de enfermagem na unidade.

- Equipe de Enfermagem: Em número suficiente para cobrir todas as atividades durante 24 horas.
- Vacinação: Todos os profissionais devem estar vacinados conforme a normativa nacional vigente.
- Treinamento e Educação Permanente: O serviço deve promover formação continuada a todos os profissionais envolvidos na atenção aos pacientes, com registros disponíveis de realização e participação.

Prazo de Implantação: A implantação e adequação dos fluxos operacionais descritos têm caráter imediato, devendo ser executada desde o início da gestão da unidade, com acompanhamento contínuo para ajustes necessários.

COMPONENTE CLÍNICO ESPECIALIZADO

A estrutura assistencial do HRCL terá como base a atuação de três grupos médicos fundamentais: emergencistas para o Pronto Socorro, Hospitalistas (clínica médica) para as Unidades de Internação e Intensivistas para a UTI. Tais grupos estarão perfeitamente integrados através de fluxos de transição de cuidados que apontam o papel de cada grupo no manejo direto dos cuidados ao paciente.

Conforme já apontado anteriormente no detalhamento dos Rounds da UTI é prevista atuação efetiva das especialidades cardiologia, neurologia, oncologia, urologia, cirurgia bucomaxilofacial (odontologia), cirurgia vascular, ortopedia, cirurgia geral e do aparelho digestivo, endoscopia, neurocirurgia, oncologia e oftalmologia. Para otimização da atuação de tantas clínicas especializadas diante de uma proposta de atenção horizontalizada, estruturamos as linhas de cuidado contemplando protocolos assistenciais de comanejo que exigem a integração de cuidados em um modelo planejamento individualizado de gestão de cuidados.

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Justificativa e Escopo Assistencial

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II/III constitui o pilar de sustentação para a operacionalização do perfil assistencial do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, homologado na 305ª reunião ordinária da CIB-SUS-MG. A unidade atuará como retaguarda de alta complexidade, indispensável para absorver a demanda de urgência/emergência e viabilizar a realização de cirurgias de médio e grande porte, garantindo a segurança do paciente e o cumprimento de metas de eficiência hospitalar, como o giro de leito e o controle do tempo de permanência.

Perfil de Demanda

Os leitos de UTI Adulto estão dimensionados para o manejo de pacientes críticos clínicos e cirúrgicos, com foco nas seguintes diretrizes pactuadas:

Suporte Cirúrgico de Alta Complexidade: Retaguarda obrigatória para pós-operatório de cirurgias neurológicas, vasculares, urológicas, ortopédicas e cardiológicas.

Atenção ao Paciente Bariátrico (Obesidade): Estrutura e protocolos adaptados para o manejo pós-operatório de cirurgias metabólicas e pacientes com obesidade mórbida, exigindo mobiliário reforçado e monitorização ventilatória rigorosa.

Manejo do Choque e Hemorragia: Suporte hemodinâmico avançado para pacientes submetidos à abordagem cirúrgica de Hemorragia Digestiva Alta, com protocolos de transfusão maciça e estabilização de choque hipovolêmico.

Pacientes com Quadros Clínicos Graves: Absorção de intercorrências graves das enfermarias (Oncologia, Neurologia, Cardiologia, etc.) e do Pronto-Atendimento, incluindo manejo de sepse, insuficiência respiratória e doenças cardiovasculares agudas.

Parque Tecnológico e Requisitos de Equipamentos

Para atender ao perfil descrito, a contratada/vencedora do certame deverá garantir um parque tecnológico de ponta, compatível com as exigências de uma UTI de alta performance:

Suporte Ventilatório Avançado: Ventiladores microprocessados de alta performance para cada leito, capazes de fornecer Ventilação Não Invasiva (VNI) e Invasiva (VAI), com capnografia integrada, modalidades de desmame avançado e ferramentas para mecânica respiratória (essencial para pacientes oncológicos, neurológicos e obesos).

Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise à Beira Leito): Considerando a alta incidência de Lesão Renal Aguda (LRA) em pacientes sépticos e grandes cirurgias (vascular, cardíaca), a UTI deve contar com infraestrutura e equipamentos para hemodiálise. Exige-se:

o Máquinas de hemodiálise compatíveis com terapias intermitentes e contínuas (SLED/CRRT) para pacientes com instabilidade hemodinâmica.

o Sistema de tratamento de água por osmose reversa portátil, garantindo a pureza da água dialisada diretamente no leito, com rotina rigorosa de controle microbiológico e físico-químico.

- **Monitorização Multimodal:** Monitores multiparamétricos em todos os leitos com módulos para pressão invasiva (PAI), pressão venosa central (PVC), débito cardíaco contínuo e, quando necessário, pressão intracraniana (PIC) para a retaguarda neurológica.

- **Mobiliário Específico:** Camas elétricas com balança integrada, comandos de elevação e estrutura bariátrica para atender à linha de cuidado da obesidade, além de colchões pneumáticos para prevenção de lesões por pressão.

Dimensionamento e Qualificação da Equipe Multidisciplinar

A gestão clínica deverá ser pautada pela alta qualificação técnica, cumprindo rigorosamente as normativas vigentes para UTI, composta por:

Corpo Médico: Responsável Técnico (RT) com título de especialista em Medicina Intensiva.

Médicos plantonistas 24h com expertise em manejo de vias aéreas difíceis (foco bucomaxilofacial e obesidade) e reanimação cardiopulmonar. Médico Nefrologista diarista ou de sobreaviso para acompanhamento das terapias de substituição renal.

Enfermagem Especializada: Enfermeiros coordenadores e assistenciais com pós-graduação em Terapia Intensiva, assegurando o cumprimento da proporção ideal paciente/enfermeiro, e equipe de técnicos de enfermagem treinados em alta complexidade e no manejo da osmose portátil/máquina de hemodiálise.

Fisioterapia Intensiva: Fisioterapeutas 24h atuando fortemente no manejo da ventilação mecânica, protocolos de extubação precoce e mobilização motora precoce (fundamental para giro de leito em cirurgias ortopédicas e bariátricas).

Equipe de Apoio Clínico: Nutricionista clínico (para adequação de dieta enteral/parenteral, crucial no paciente grave e pós-cirurgia do trato digestivo), Farmacêutico Clínico (conciliação medicamentosa e controle de antimicrobianos), Fonoaudiólogo (avaliação de deglutição pós-extubação) e Assistente Social.

Gestão de Qualidade, Protocolos e Indicadores

A operação da UTI deverá ser orientada pela criação, implantação e monitoramento contínuo de protocolos assistenciais guiados por evidências. A contratada deverá comprovar capacidade de gestão focada em:

- Cumprimento de metas de complexidade e eficiência utilizando metodologias como o DRG (Diagnosis Related Groups), otimizando o tempo de permanência na UTI e os custos associados.
- Monitoramento rigoroso de indicadores de qualidade (ex: Densidade de Incidência de PAV, ICS e ITU, taxa de reintubação, mortalidade padronizada SAPS/APACHE).
- Relacionamento estreito com prestadores e gestão hospitalar para garantir o fluxo contínuo de insumos e a desospitalização segura.

O Ecossistema Regulatório e a Política Valora Minas

A operação do NIR (Núcleo Interno de Regulação) no HRCL está inserida em um ecossistema normativo definido pela Política Nacional de Regulação do SUS e, especificamente, pela Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, denominada Valora Minas. Esta política promove uma inflexão nos modelos de financiamento, migrando do pagamento por disponibilidade de leitos para um modelo que privilegia o valor entregue à população e a resolubilidade territorial.

A Macrorregião Centro-Sul, composta pelas microrregiões de Barbacena, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e São João Del Rei, apresenta vazios assistenciais críticos que o HRCL deve suprir. O estudo de necessidades aponta, por exemplo, que a microrregião de Conselheiro Lafaiete possui resolubilidade nula (0%) em neurocirurgia e oncologia, dependendo inteiramente de outras regiões para estes atendimentos. O NIR, portanto, assume o papel de garantidor de que a oferta de serviços do hospital — que inclui especialidades como cirurgia vascular, urologia e ortopedia — seja utilizada prioritariamente para sanar essas lacunas regionais.

Dimensão da Regulação	Base Normativa	Objetivo Estratégico no HRCL
Regulação de Sistemas	Portaria MS nº 1.559/2008	Definir macrodiretrizes e monitorar a rede regional.

Dimensão da Regulação	Base Normativa	Objetivo Estratégico no HRCL
Regulação da Atenção	Portaria de Consolidação nº 2/2017	Realizar a interface com o SUS-Fácil e gerir as grades de referência.
Regulação Assistencial	Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020	Otimizar a ocupação dos 97 leitos conforme o perfil de complexidade.
Governança de Valor	Resolução SES/MG nº 7.223/2020	Maximizar o Escore Valor em Saúde (EVS) para garantir financiamento pleno.

O financiamento do HRCL será tripartite, envolvendo recursos federais (Teto MAC), municipais (contratualização plena com Conselheiro Lafaiete) e estaduais. O papel do NIR é fundamental para a manutenção do fluxo financeiro, pois o não cumprimento das metas de giro de leito ou a ineficiência na inserção de dados nos sistemas oficiais acarreta sanções administrativas e redução dos repasses vinculados ao módulo Valor em Saúde.

Arquitetura Organizacional: O Modelo de Cuidado Horizontalizado

A inovação proposta para o funcionamento do NIR no HRCL reside na sua simbiose com o modelo de cuidado horizontalizado. Diferente do modelo vertical clássico, em que a fragmentação do cuidado entre múltiplos plantonistas gera ineficiência e prolonga o tempo de permanência, a horizontalização estabelece a continuidade assistencial através dos "alicerces do cuidado": emergencistas, hospitalistas e intensivistas.

O regulador interno do NIR não atuará de forma isolada em um escritório administrativo, mas de maneira itinerante e participativa, inserida nas rotinas das enfermarias e unidades críticas. No HRCL, a equipe do NIR será composta por médicos reguladores, enfermeiros operacionais e auxiliares administrativos, que cobrirão o fluxo de gestão de leitos 24 horas por dia, sete

dias por semana, garantindo que o hospital nunca perca a capacidade de resposta às demandas da Central de Regulação Estadual.

A Sinergia entre os Alicerces Assistenciais

A proposta técnica delinea as responsabilidades de cada ator dentro da lógica regulatória interna:

1. **Médicos Emergencistas:** Atuando no Pronto Atendimento (1º Pavimento), são responsáveis pela estabilização e decisão rápida de internação. O NIR deve apoiá-los na agilização de exames diagnósticos imediatos, evitando que o paciente permaneça na "Sala Vermelha" (08 leitos) por tempo superior ao necessário para a estabilização clínica.
2. **Médicos Hospitalistas:** Constituem o núcleo da gestão nas enfermarias (3º Pavimento). O hospitalista é o parceiro diário do regulador do NIR. Juntos, realizam o gerenciamento da desocupação dos leitos, monitorando o intervalo entre a alta médica e a saída efetiva do paciente (alta hospitalar).
3. **Médicos Intensivistas:** Gerenciam os 18 leitos de CTI Geral e 02 de isolamento. A interface com o NIR é crítica para o fluxo de "desospitalização interna", onde pacientes estabilizados são rapidamente transferidos para leitos de retaguarda nas enfermarias, liberando vagas de alta tecnologia para casos de urgência referenciados pelo SAMU ou Centrais de Regulação.

A integração desses profissionais permite que o NIR atue com "consciência situacional", termo derivado de sistemas de alta confiabilidade, onde todos os envolvidos possuem uma visão compartilhada do estado atual do hospital e das crises de capacidade iminentes.

Gestão de Leitos e Dinâmica de Fluxos no Projeto Arquitetônico

O projeto arquitetônico do HRCL, com seus quatro pavimentos, foi desenhado para facilitar a lógica de fluxos racionais, e o NIR deve aproveitar essa

estrutura para otimizar o transporte interno de pacientes e a higienização de leitos.

Pavimento	Setores Chave para o NIR	Estratégia de Regulação
Subsolo	Logística, Farmácia, CME e Laboratório	Agilizar o apoio diagnóstico e terapêutico para reduzir o LOS.
1º Pavimento	Pronto Atendimento, Bloco Cirúrgico, CTI e Imagem	Priorizar transferências críticas e otimizar o giro de salas cirúrgicas.
2º Pavimento	Administração e Escritório da Qualidade	Análise de indicadores DRG e monitoramento de metas Valora Minas.
3º Pavimento	Enfermarias e Quartos de Isolamento	Gestão da previsibilidade de alta e interface com a rede pós-hospitalar.

O censo hospitalar deve ser atualizado em tempo real, preferencialmente por meio de dispositivos móveis integrados ao sistema de prontuário eletrônico. O conhecimento imediato da desocupação de um leito no 3º pavimento permite que o NIR autorize instantaneamente o aceite de um paciente que aguarda no SUS-Fácil, minimizando o tempo ocioso da infraestrutura.

Metodologia Lean e a Operacionalização dos Huddles

A redução da superlotação e a otimização da permanência no HRCL serão alcançadas por meio da metodologia Lean nas Emergências, especificamente através da ferramenta de Huddles. O Huddle é uma reunião de pé, com duração máxima de 15 minutos, realizada no corredor ou em local estratégico da unidade assistencial.

A estratégia fundamentada para a proposta técnica do HRCL deve incluir:

1. **Huddle de Giro de Leito (Matutino):** Realizado às 09h30, com a presença do regulador do NIR, médico rotina (hospitalista), coordenação de enfermagem e serviço social. O foco é identificar quem tem condição clínica de alta no dia e quais barreiras (exames, transporte, documentação) impedem a saída do paciente.

2. **Huddle de Segurança e Capacidade (Vespertino):** Focado no status de ocupação para o período noturno, avaliando a capacidade de absorção de urgências do Pronto Socorro e a ocupação da Sala de Recuperação Pós-Anestésica.
3. **Uso de Gestão Visual (Kanban):** Implementação de quadros de acompanhamento que sinalizam visualmente o status de cada paciente (ex: verde para alta confirmada, amarelo para pendência de exame, vermelho para barreira social).

A eficácia do Huddle no HRCL será medida pela redução do "LOS desnecessário", que é o período que o paciente permanece internado após já ter atingido a estabilidade clínica necessária para a alta, consumindo recursos que poderiam ser aplicados em novos casos.

Metodologia DRG Brasil e a Governança Clínica Baseada em Valor

A utilização do sistema Diagnosis Related Groups (DRG Brasil) é parte central da estratégia de enquadramento das atividades assistenciais do HRCL em padrões de excelência e sustentabilidade permitindo uma gestão científica da permanência hospitalar.

Integração NIR e DRG

No HRCL, o NIR utilizará os dados do DRG para:

- **Previsão de Permanência:** Ao codificar o paciente na admissão, o sistema fornece o tempo médio de permanência esperado. O NIR monitora desvios em relação a esse padrão, intervindo em casos de "permanência prolongada evitável".
- **Gestão de Risco Preditiva:** A inteligência artificial do DRG Brasil entrega uma gestão de risco 4P (Preditiva, Personalizada, Preventiva e Participativa), permitindo que a equipe do NIR antecipe complicações clínicas e planeje a transição do cuidado com maior segurança.
- **Benchmarking e Eficiência:** Comparar a performance das especialidades (ex: ortopedia vs. cirurgia geral) em relação ao uso de

leitos, subsidiando a diretoria na alocação de recursos e na redefinição do perfil assistencial se necessário.

Essa metodologia permite que o hospital migre de uma gestão reativa para uma governança clínica proativa, onde a eficiência operacional está intrinsecamente ligada à segurança do paciente e à redução de eventos adversos.

Interface Estratégica com a Regulação Estadual e o Projeto Regulação 4.0

A interface do HRCL com a Central de Regulação Estadual de Minas Gerais será modernizada através do Projeto Regulação 4.0. Este projeto visa superar gargalos históricos do sistema SUS-Fácil, integrando dados em tempo real e utilizando algoritmos para otimizar o encaminhamento de pacientes.

O NIR deve estar preparado para atuar nesta nova arquitetura digital, que prevê a centralização das decisões na Core-Central de Regulação Estadual, em Belo Horizonte, com interlocução regional.

Protocolos de Comunicação e Registro

Ainda no âmbito do uso sustentável de recursos hospitalares e fluxo otimizado de pacientes proporcional às demandas de recursos o NIR deverá primar pela qualidade, clareza e completude da informação inserida nos sistemas oficiais. Como é sabido, um laudo de solicitação de transferência mal preenchido gera pendências que podem atrasar o fluxo em dias, elevando o custo fixo do leito sem necessidade clínica e trazendo riscos de danos potenciais ao paciente pelo prolongamento de sua internação ou postergando o acesso a recursos essenciais para a melhor condução de sua condição.

- **Qualificação de Laudos:** O médico regulador do NIR deve atuar na qualificação clínica dos pedidos, garantindo que todos os protocolos de regulação sejam seguidos e que as informações de exames e estabilidade hemodinâmica estejam atualizadas a cada 72 horas.

- **Gestão da Vaga Zero:** Em situações de superlotação ou desastres regionais, o NIR aciona o Plano de Capacidade Plena (PCP), reorganizando os fluxos internos para garantir o atendimento de casos críticos enviados pela regulação estadual, mesmo quando o hospital atinge o limite nominal de leitos.
- **Transparência e Controle Social:** O uso de tecnologias de Regulação 4.0 permitirá maior rastreabilidade dos processos, facilitando auditorias da SES-MG e garantindo a equidade no acesso aos serviços.

Indicadores de Desempenho e o Escore Valor em Saúde (EVS)

O monitoramento do NIR no HRCL será realizado através de uma métrica sintética denominada Escore Valor em Saúde (EVS), que varia de 1 a 5. O alcance de escores elevados (4 ou 5) é o que garante ao hospital a manutenção de incentivos financeiros e bônus de performance no Valora Minas.

Componente do EVS	Indicadores Monitorados pelo NIR	Impacto Institucional
Índice de Qualidade (IQ)	Taxa de reinternação em 30 dias; taxa de infecção hospitalar; satisfação do usuário.	Reflete a segurança do paciente e a eficácia do plano terapêutico.
Índice de Custo (IC)	Relação entre recursos recebidos e produção realizada (DRG); LOS ajustado.	Avalia a eficiência no uso do dinheiro público e a redução de desperdícios.
Resolubilidade Territorial	Percentual de internações de pacientes da região Centro-Sul em especialidades prioritárias.	Justifica a vocação do hospital regional e sua inserção nas redes temáticas.

O NIR deve instituir um ciclo PDCA (Plan-Do-Check-Act) para esses indicadores. Caso a taxa de ocupação de leitos caia abaixo de 80% (indicando ociosidade) ou ultrapasse 100% (indicando risco à segurança), o núcleo deve

gerar alertas automáticos para a alta gestão, desencadeando ações de ajuste na agenda cirúrgica ou no fluxo de pronto atendimento.

Estratégias para Redução do LOS (*Length of Stay* /Tempo de Permanência) no Pronto Socorro

O Pronto Socorro do HRCL é a "porta de entrada" que mais sofre com a ineficiência do fluxo de saída. O NIR deve implementar o protocolo "Lean nas Emergências" para transformar a unidade.

1. **Gestão do Boarding:** Monitorar pacientes que aguardam leito de internação na observação por mais de 24 horas. O NIR deve priorizar esses pacientes nos Huddles matutinos, "puxando" as vagas das enfermarias.
2. **Protocolos de Alta Direta da Emergência:** Capacitar a equipe médica para decidir, de forma assertiva e ágil, quais pacientes podem receber alta diretamente do Pronto Atendimento após medicação e observação curta, evitando internações desnecessárias que apenas sobrecarregam o sistema.
3. **Redução de Desperdícios:** Identificar exames laboratoriais ou de imagem solicitados no PS que não alteram a conduta imediata e apenas prolongam a espera do paciente na unidade.

Ao reduzir o tempo de permanência no PS, o HRCL melhora a experiência do paciente, reduz custos e garante que a "vaga zero" para casos de trauma ou emergências vasculares esteja sempre disponível para a região.

CENTRO CIRÚRGICO

O Centro Cirúrgico do HRCL constitui parte vital do projeto estruturante do Hospital ser fundamental para o cumprimento do perfil assistencial previsto para a instituição. Além da centralidade no cumprimento da realização do componente cirúrgico especializado eletivo, a unidade oferecerá retaguarda essencial para o funcionamento, principalmente, do Pronto Atendimento e Unidade de Terapia Intensiva garantindo eficiência e

integralidade assistencial e ampliando o perfil de pacientes contemplados pela instituição.

Estrategicamente localizado no primeiro pavimento do edifício, possuirá quatro salas operatórias com excelentes dimensões, capazes de comportar equipamentos que atenderão às demandas delineadas pelo termo de referência com presença, inclusive de potencial de expansão do quadro de procedimentos realizáveis caso se vislumbre a necessidade de expansão do perfil assistencial da unidade.

Como estão previstas intervenções de média complexidade em cardiologia, neurocirurgia e cirurgia bucomaxilofacial, além de ações de média e alta complexidade em urologia, cirurgia vascular, cirurgia geral (incluindo componente estratégico eletivo de cirurgia bariátrica e componente estratégico emergencial de manejo de quadros de hemorragia digestiva), ortopedia e traumatologia, e oftalmologia o parque tecnológico previsto envolverá equipamentos como arco cirúrgico, microscópio cirúrgico e torres de vídeo que viabilizarão a realização de procedimentos endoscópicos diversos.

A Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA) também possui dimensões suficientes e será adequada para comportar fluxo de pacientes compatibilizando o espaço com a realização de atividades de alta demanda como mutirões cirúrgicos que se façam estratégicos.

Para o adequado funcionamento da unidade está também projetado um arsenal de materiais esterilizados integrado à farmácia clínica que permitirá o desenvolvimento de atividades assistenciais em conformidade às normas sanitárias com rastreabilidade e controle do uso de equipamentos e insumos.

A disposição arquitetônica projetada permitirá o bom funcionamento logístico com otimização do trânsito de pacientes críticos e insumos em vias distintas. A proximidade física e a ausência de barreiras verticais entre o Pronto Atendimento, o Centro de Diagnóstico por Imagem, o Bloco

Cirúrgico e a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) também são estratégicos para o atendimento tempestivo dos parâmetros preconizados para os fluxos que serão incluídos nos protocolos assistenciais desenvolvidos e previstos para a unidade para o manejo de condições tempo-dependentes. Complementarmente, a configuração permite a segregação adequada de fluxos limpos e sujos, mitigando riscos de infecção cruzada.

Para que as quatro salas operatórias funcionem em sua capacidade máxima, a gestão logística do subsolo atua como o suporte invisível, porém vital, da operação. O abastecimento do bloco depende inteiramente da eficiência do Centro de Material e Esterilização (CME) e da Central de Abastecimento Farmacêutico. O modelo proposto estabelece que o trânsito de insumos do subsolo para o primeiro pavimento ocorra de forma sincronizada ao mapa cirúrgico diário.

O funcionamento do Bloco Cirúrgico se fundamentará em um modelo híbrido de alocação de capacidade: um agendamento cirúrgico centralizado e rigoroso para os procedimentos eletivos da linha de cuidado, conjugado com uma reserva técnica de rápida desmobilização para o atendimento de demandas de urgência e emergência sem restrição ao fluxo continuado de procedimentos eletivos que se façam necessários.

A Relevância do Bloco Cirúrgico como Retaguarda Estratégica para o Pronto Socorro

A inserção do HRCL na Rede de Atenção à Saúde de Minas Gerais atribui-lhe a responsabilidade de atuar como um nó crítico da Rede de Urgência e Emergência (RUE). A RUE é caracterizada pela necessidade de atendimento ininterrupto a diferentes condições de saúde de natureza clínica, traumatológica e cirúrgica, exigindo que seus componentes atuem de forma integrada e sinérgica. Neste cenário, o Pronto Socorro do HRCL, com funcionamento vinte e quatro horas por dia, atua como a porta de entrada para a demanda referenciada (pacientes encaminhados via SAMU ou centrais de regulação) e para a demanda espontânea.

Contudo, a resolubilidade de um Pronto Socorro é proporcional à capacidade de absorção da sua retaguarda hospitalar. A superlotação das unidades de emergência é frequentemente um sintoma de gargalos estruturais internos, onde a incapacidade de transferir o paciente da sala de estabilização para o centro cirúrgico ou para a UTI gera um acúmulo de pacientes no pronto atendimento.

Metodologia SMED (Single Minute Exchange of Dies) e Otimização do Turnover

O gargalo mais evidente na operação de um centro cirúrgico é o tempo de *turnover* (tempo de giro de sala ou tempo de *setup*). Este indicador mede o intervalo decorrido entre a saída do paciente que acabou de ser operado e a entrada do próximo paciente na mesma sala operatória. Durante este período, a sala não gera valor assistencial e consome recursos. Em hospitais que operam sob gestão tradicional, os tempos de preparação de salas cirúrgicas são frequentemente inconstantes, alongados por falhas de comunicação, falta de materiais provenientes do CME ou demora da equipe de higienização.

A resposta da proposta técnica a este desafio é a implementação estrita da ferramenta SMED (*Single Minute Exchange of Dies*), uma técnica central do *Lean* voltada especificamente para a redução drástica dos tempos de preparação. O SMED baseia-se na premissa fundamental de segregar as atividades de preparação em duas categorias: *Setup Interno* e *Setup Externo*.

1. **Setup Interno:** Compreende as atividades que, obrigatoriamente, só podem ser realizadas quando a máquina está parada, ou seja, quando a sala cirúrgica está vazia e fora de operação (ex: higienização terminal das superfícies, troca dos circuitos do ventilador de anestesia, remoção do lixo e fluidos biológicos).
2. **Setup Externo:** Envolve todas as atividades de preparação que podem ser executadas enquanto a máquina está funcionando, isto é, enquanto a cirurgia anterior ainda está em andamento (ex: montagem dos kits de

instrumentais esterilizados em carros de transporte fechados no CME, conferência antecipada das OPMEs necessárias, aspiração e rotulagem das drogas anestésicas em antessalas, e o preparo pré-operatório do paciente subsequente).

A revolução operacional do SMED ocorre ao se converter o máximo possível de operações de *Setup Interno* em operações de *Setup Externo*. No HRCL, enquanto o cirurgião realiza a sutura da pele e o curativo do paciente A, a equipe de enfermagem da área de preparo (externa à sala) já deve realizar o *checklist* de segurança e a punção venosa do paciente B. Os instrumentais e roupas cirúrgicas para o paciente B devem aguardar na porta da sala em carrinhos selados. Assim que o paciente A é extubado e transferido para a SRPA, uma equipe treinada de higienização entra na sala executando um protocolo coreografado (semelhante a um *pit-stop* automobilístico). A paralelização destas tarefas, aliada à padronização rigorosa dos passos da equipe circulante, permite reduzir os tempos de *turnover* históricos de noventa minutos para metas inferiores a trinta minutos. Estudos demonstram que a aplicação combinada de eventos *Kaizen* e SMED no pré-operatório pode gerar uma redução de até 94% nos índices de atraso cirúrgico devidos à falta de materiais do CME, impactando positivamente até mesmo na redução de infecções pós-operatórias devido à melhora do fluxo sistêmico.¹²

Value-Based Healthcare e a Implantação do DRG Brasil

O DRG é um sistema de classificação de pacientes que correlaciona os tipos de casos atendidos pelo hospital (o seu *Case-Mix Index*) com a demanda por recursos assistenciais previstos. O algoritmo processa os dados demográficos do paciente, o diagnóstico principal (motivo da internação), as comorbidades secundárias associadas e os procedimentos cirúrgicos realizados para categorizar a internação em grupos clinicamente coerentes.¹

A aplicação do DRG no Bloco Cirúrgico e nas enfermarias do HRCL atua em três vetores fundamentais de eficiência:

1. **Predição de Resultados e Eficiência do Leito:** Ao admitir um paciente para uma ressecção transuretral da próstata (RTU) ou uma artroplastia, o sistema DRG estabelece, com base em diretrizes baseadas em evidências, o tempo de permanência esperado (*Expected Length of Stay*) para aquele perfil clínico específico. Se o tempo de permanência real (*Observed Length of Stay*) for superior ao previsto, a governança hospitalar possui dados objetivos para auditar as causas do atraso (ex: ineficiência no giro da sala cirúrgica, demora para início da fisioterapia motora, atraso na liberação de exames de controle, ou falhas na contratualização de insumos). Hospitais brasileiros que implantaram o DRG aliados à inteligência artificial alcançaram melhorias de eficiência cirúrgica da ordem de 41% e reduções de 25% na permanência média geral, mesmo diante de um aumento da complexidade dos casos.
2. **Segurança e Monitoramento de Condições Adquiridas (HACs):** O grande diferencial qualitativo do DRG reside na sua capacidade de identificar falhas de segurança do paciente, detectando Condições Adquiridas no Hospital (*Hospital-Acquired Conditions* - HACs). O sistema codifica as complicações que não estavam presentes no momento da admissão, mas que surgiram como consequência do cuidado (ex: Infecções do Sítio Cirúrgico, deiscência de suturas, pneumonias associadas à ventilação mecânica na UTI, trombozes venosas profundas não prevenidas, úlceras por pressão e quedas no ambiente hospitalar). O controle de qualidade passa a ser ativo, permitindo o redesenho imediato das barreiras de proteção falhas.
3. **Transparência e Faturamento Ajustado:** A utilização do DRG provê ao Governo do Estado de Minas Gerais e à sociedade a garantia de que os recursos repassados estão financiando desfechos clínicos positivos, e não pagando por internações prolongadas devido a complicações evitáveis. Os relatórios gerados viabilizam comparações fidedignas do desempenho do HRCL com *benchmarks* nacionais de qualidade.

Segurança do Paciente e Excelência Clínica no Perioperatório

O ambiente de um Bloco Cirúrgico é intrinsecamente complexo e sujeito a interações humanas e tecnológicas de alto risco. Historicamente, os procedimentos anestésico-cirúrgicos apresentavam elevadas taxas de morbimortalidade associadas a falhas de comunicação, problemas com vias aéreas, manejo inadequado de perdas sanguíneas ou reações medicamentosas. A adoção de um enfoque sistemático para identificar e mitigar estas falhas demonstrou reduções importantes no risco perioperatório.

A cultura de segurança do HRCL, coordenada pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), será ancorada nas Metas Internacionais de Segurança do Paciente, com obrigatoriedade inegociável da aplicação do Checklist de Cirurgia Segura, fundamentado nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O *Checklist* da OMS não é um formulário burocrático, mas uma ferramenta intervencionista desenhada para forçar a comunicação estruturada da equipe multiprofissional (cirurgiões, anestesiológicos, enfermeiros e técnicos) em três momentos críticos da jornada do paciente no centro cirúrgico:

1. **Fase 1: Sign-in (Antes da indução da anestesia):** Realizada preferencialmente com o paciente ainda consciente. O enfermeiro ou coordenador da sala confirma verbalmente a identidade do paciente, o procedimento planejado, e o sítio cirúrgico demarcado (quando aplicável). Avalia-se a segurança anestésica, inquirindo sobre alergias conhecidas, o risco de perda sanguínea superior a 500 ml (garantindo que o banco de sangue foi acionado se necessário), e a presença de equipamentos adequados para o manejo de vias aéreas difíceis ou risco de broncoaspiração.
2. **Fase 2: Time-out (Antes da incisão da pele):** A equipe inteira cessa suas atividades individuais para uma pausa universal. Todos os membros se apresentam por nome e função. O cirurgião principal, o anestesiológico e a enfermagem confirmam em voz alta e de forma unânime a identidade do paciente, o local da cirurgia e o procedimento

exato. Neste momento, o cirurgião revisa verbalmente passos críticos ou imprevistos, o tempo cirúrgico estimado e as perdas sanguíneas previstas. O anestesiológista pontua preocupações específicas com a recuperação do paciente, e a enfermagem confirma a esterilidade dos equipamentos. A confirmação da administração da antibioticoprofilaxia nos sessenta minutos anteriores à incisão é checada, sendo este um dos fatores mais críticos para a prevenção de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC). Discute-se a presença de imagens radiológicas essenciais exibidas nos monitores da sala.

3. Fase 3: Sign-out (Antes de o paciente sair da sala de operações):

Com a equipe ainda reunida no ambiente estéril após o fechamento da ferida, ocorre a revisão final. O enfermeiro confirma o nome do procedimento realizado. Realiza-se a contagem metodológica, audível e em conjunto, dos instrumentais cirúrgicos, compressas, gazes e agulhas utilizadas, documentando eventuais discrepâncias antes do fechamento das cavidades, visando eliminar completamente a ocorrência de corpos estranhos retidos (um *Never Event* catastrófico). Confirmam-se a correta etiquetagem das biópsias extraídas (incluindo leitura em voz alta do nome do paciente) e discutem-se em conjunto os pontos críticos para o plano de recuperação e acompanhamento pós-operatório na SRPA ou na UTI.

A percepção e aplicabilidade deste protocolo dependem do engajamento ativo das lideranças médicas. Auditorias contínuas via Prontuário Eletrônico (PEP) aferirão a taxa de preenchimento integral do documento e as conformidades entre a descrição cirúrgica, a ficha anestésica e o formulário do *checklist*. O objetivo não é punitivo, mas a formatação do hábito institucional de vigilância mútua.

Acompanhamento Estruturado e Indicadores Chave de Desempenho (KPIs)

A excelência em gestão não se sustenta apenas com a adoção de metodologias; exige aferição, controle analítico e correção de rumos balizada por evidências. Como postulado clássico da qualidade, não se

gerencia o que não se mede. Indicadores hospitalares devem ser ferramentas ativas para a tomada de decisão. A implantação de painéis de *Business Intelligence* (BI) monitorará a eficiência do sistema de gestão da qualidade, focando o acompanhamento do Bloco Cirúrgico em dois eixos primordiais: Produtividade/Eficiência e Qualidade/Segurança Assistencial.

A base para a construção e validação destes indicadores apoia-se em parâmetros do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos dados integrados entre o TabWin/DataSus e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH-SUS). A tabulação permite extrair dados cruciais para o cálculo das taxas, conferindo validade e confiabilidade ao monitoramento.

Eixo 1: Produtividade, Eficiência e Utilização da Capacidade Instalada

A avaliação da capacidade de maximizar os recursos do centro cirúrgico requer o acompanhamento de variáveis que inter-relacionam o tempo, os fluxos logísticos e o dimensionamento da equipe. O movimento cirúrgico e suas métricas operacionais são detalhados na Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores Chave de Desempenho (KPIs) - Produtividade e Eficiência no Centro Cirúrgico

Indicador Estratégico	Descrição Metodológica e Justificativa de Monitoramento	Parâmetro de Meta / Frequência de Apuração
Taxa de Ocupação da Sala Operatória (TOSO)	Mede a porcentagem do tempo útil disponível em que as salas cirúrgicas estão ativamente ocupadas com procedimentos. O cálculo divide o total de horas utilizadas pelas salas pelo total de horas disponibilizadas no período. Reflete a precisão do agendamento e o uso efetivo da infraestrutura. Taxas cronicamente baixas indicam subutilização ou ociosidade injustificada de recursos	Alvo: 75% a 85% de ocupação útil. Apuração Mensal.

	públicos; taxas excessivamente altas (acima de 85%) predisponibilizam a equipe ao <i>burnout</i> , aumentam os atrasos intercorrentes em cascata e impossibilitam a absorção de cirurgias de emergência sem colapsar a grade eletiva.	
Tempo de Turnover (Intervalo de Substituição de Sala)	Tempo decorrido desde o momento da saída do paciente operado da sala até a entrada do paciente subsequente na mesma sala, marcando o início da indução anestésica preliminar do novo caso. Como descrito na metodologia SMED, este intervalo revela a eficiência e sincronicidade dos processos de limpeza concorrente, recolhimento de materiais sujos pela equipe de higiene e organização da nova mesa de instrumentais e campo operatório pela equipe de enfermagem (Setup). Tempos longos refletem grave desorganização e atraso nos mapas cirúrgicos de toda a instituição.	Alvo: Inferior a 30 minutos em cirurgias de médio porte. Apuração Semanal/Mensal.
Taxa de Suspensão ou Cancelamento de Cirurgias	Percentual resultante do número de cirurgias canceladas após a formalização do mapa cirúrgico diário em relação ao total de cirurgias efetivamente agendadas. Indicador crítico que mensura falhas processuais ou de planejamento. Os cancelamentos devem ser categorizados obrigatoriamente para a criação de planos de ação: Causas Estruturais (ex: falta pontual de material estéril proveniente do CME, quebras em equipamentos como arco cirúrgico ou falhas de refrigeração); e Causas de	Alvo: Taxa Global inferior a 5%. Apuração Mensal.

	<p>Processo (ex: paciente sem condição clínica apta devido ao não controle pré-operatório, atraso laboratorial, jejum inadequado ou falta de leito de UTI disponível para pós-operatório). Estudos do Centro-Oeste brasileiro indicam que até 57,3% dos cancelamentos possuem origem processual vinculada ao preparo deficiente do paciente e falhas de internação, frente a 42,6% de razões estruturais, requerendo ação coordenada entre ambulatório, enfermarias e centro cirúrgico para a sua redução.</p>	
<p>Índice de Atraso no Primeiro Procedimento (Primeiro Caso)</p>	<p>Percentual de cirurgias escaladas na posição inaugural do mapa cirúrgico (geralmente às 07:00h) que experimentam atrasos no momento de indução anestésica ou incisão de pele. O atraso do primeiro caso cria um efeito cascata em todos os procedimentos subsequentes, resultando frequentemente em extrapolação da carga horária da equipe, cancelamentos no fim do turno vespertino devido ao estouro de tempo, insatisfação das equipes multidisciplinares e aumento desproporcional do custo com pagamento de horas extras aos colaboradores assistenciais.</p>	<p>Alvo: Menos de 10% dos primeiros casos com atraso superior a 15 minutos.</p> <p>Apuração Mensal.</p>
<p>Índice de Eficiência no Tempo de Permanência (DRG)</p>	<p>Resulta da comparação matemática entre o tempo de permanência global real verificado no HRCL (<i>Observed</i>) contraposto ao tempo de permanência esperado calculado analiticamente pelo sistema de agrupadores <i>Diagnosis Related Groups (Expected)</i> para pacientes</p>	<p>Alvo: Eficiência menor que 1,00 (O HRCL promove alta com tempo menor ou igual à média nacional).</p>

	com a mesma severidade clínica, perfil e mesmo tipo de intervenção cirúrgica no cenário nacional. Reflete a efetividade da mobilização precoce, aplicação dos protocolos cirúrgicos e o modelo de cuidado transicional eficiente.	Apuração Semestral.
--	---	----------------------------

Eixo 2: Qualidade da Assistência e Segurança do Paciente

O aumento de eficiência e a diminuição de tempo de processos são inócuos se não forem acompanhados de métricas rigorosas de preservação da segurança cirúrgica. A avaliação do resultado cirúrgico requer vigilância ativa de fatores evitáveis. A Tabela 2 descreve os indicadores da dimensão qualitativa.

Tabela 2: Indicadores Chave de Desempenho (KPIs) - Qualidade e Segurança Assistencial

Indicador Estratégico	Descrição Metodológica e Justificativa Clínica	Parâmetro de Meta / Frequência de Apuração
Adesão Plena ao Checklist de Cirurgia Segura (OMS)	Percentual de todas as cirurgias realizadas no período que apresentam registro fidedigno, completo e auditado das três fases da Lista de Verificação Cirúrgica da OMS (<i>Sign-in, Time-out e Sign-out</i>), preferencialmente em via eletrônica nos prontuários. O indicador reflete diretamente o engajamento de toda a equipe em relação à cultura não punitiva de segurança e a erradicação de desvios protocolares, prevenindo intercorrências anestésicas e o	Alvo: 100% de preenchimento auditado em prontuário. Apuração Mensal.

	<p>temido cirurgia-em-local-errado.⁶ A auditoria cruzada com folhas de descrição cirúrgica assegura a veracidade do preenchimento e inibe condutas de adesão meramente formalística.</p>	
<p>Taxa de Infecção do Sítio Cirúrgico (ISC)</p>	<p>Taxa que mensura o número de infecções identificadas na incisão ou órgão/espaco abordado em relação ao total de procedimentos realizados no período. O acompanhamento exige vigilância contínua até trinta dias após a intervenção para cirurgias sem implante, e em até noventa dias para cirurgias envolvendo órteses ou próteses ortopédicas/vasculares.¹² O índice reflete a proficiência de uma série de variáveis transversais, como a assertividade temporal da antibioticoprofilaxia preventiva administrada sessenta minutos antes do início da incisão (fase do <i>Time-out</i>), controle das taxas de glicemia, estabilidade da temperatura corporal durante a cirurgia, a destreza asséptica da equipe médica, as condições da estrutura de ar condicionado da sala, e primariamente, a garantia de eficácia ininterrupta na esterilização dos artigos semicríticos e críticos efetuada pelo CME.</p>	<p>Alvo: Manutenção da taxa abaixo da média histórica regional fornecida e auditada pela ANVISA por especialidade.</p> <p>Apuração Mensal.</p>
<p>Mortalidade Cirúrgica</p>	<p>Número de falecimentos ocorridos durante o ato operatório ou no</p>	<p>Alvo: Índice ajustado inferior ao</p>

<p>Institucional Ajustada ao Risco</p>	<p>prazo de até trinta dias contados a partir da data de realização da cirurgia, ajustados quantitativamente pelo <i>Case-Mix Index</i> gerado pelo software da metodologia DRG. Este ajuste assegura justiça e validade na comparação, visto que o HRCL, como instituição voltada para média e alta complexidade operatória e referência a procedimentos urgentes, tende a acolher pacientes de extremo risco cirúrgico, impedindo comparações com instituições focadas estritamente em pequena cirurgia ou procedimentos unicamente eletivos. É o indicador final da resolubilidade e sucesso das intervenções.</p>	<p><i>benchmark</i> do percentil superior da base de dados cooperativa nacional do sistema DRG Brasil.</p> <p>Apuração Semestral.</p>
<p>Taxa de Reoperação Não Planejada no Mesmo Período de Internamento</p>	<p>Expressa o volume percentual relativo aos pacientes que necessitaram retornar ao centro cirúrgico de forma não planejada, como corolário de uma complicação imediata derivada do primeiro procedimento principal. Constitui os casos de revisão cirúrgica motivada pela deiscência de pontos e soltura de retalhos cirúrgicos cutâneos, identificação não precoce de vazamentos e fístulas no trato gastrointestinal, processos e choques decorrentes de hemorragias com sangramento intraluminal crônico oculto ou</p>	<p>Alvo: Índice ideal < 2% sobre internações de especialidade cirúrgica.</p> <p>Apuração Mensal.</p>

	<p>formação de amplos hematomas intra-abdominais pós-resssecções pélvicas complexas.¹⁸ O monitoramento constante desse quadro prevê averiguação detalhada das práticas perioperatórias e da eficácia do apoio provido pela vigilância diuturna da Unidade de Terapia Intensiva.</p>	
<p>Ocorrência de Eventos Adversos Irreversíveis / Never Events</p>	<p>Quantificação binária da ocorrência de incidentes críticos, considerados inexcusáveis na prática de excelência clínica global em saúde. Dentre os parâmetros citam-se a administração letal de fármacos anestésicos equivocados ou por via errônea (falhas graves na dupla checagem), as operações procedidas sem confirmação no local esquerdo/direito trocado do corpo humano, e principalmente, a negligência fatal na contagem e o subsequente abandono/retenção de artigos estranhos ou compressas têxteis no interior de cavidades corporais cavitárias findando com seu fechamento peritonal.</p>	<p>Alvo: Zero casos (<i>Never events</i> configuram alerta para paralisação e auditoria profunda do corpo gestor).</p> <p>Monitoramento Contínuo.</p>

Alinhamento Estratégico com Políticas Estaduais e Acreditações de Excelência

O sucesso e a viabilidade da concessão para operação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete ancoram-se em uma dualidade

essencial: o cumprimento do papel assistencial estatuído pelo SUS e a garantia de financiamento perene capaz de manter a instituição funcional ao longo dos 25 anos contratuais. Considerando que, em consonância com o Termo de Referência do Edital, não existe remuneração em pecúnia governamental direta decorrente da taxa de administração da concessão, a entidade gestora obriga-se a obter a totalidade de sua receita e sustentabilidade através da habilitação, contratualização e excelência no cumprimento das metas pactuadas nas políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Minas Gerais. A modelagem do Bloco Cirúrgico apresentada é o elemento habilitador para a maximização desta captação.

Integração à Política Valora Minas e Retaguarda RUE

A política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – alterou o paradigma histórico do financiamento de hospitais, instituindo a remuneração ancorada em entrega efetiva de valor para a rede regionalizada, suprimindo o pagamento fragmentário por procedimentos isolados sem qualidade comprovada. O Bloco Cirúrgico e a UTI desempenham função primordial para que o HRCL preencha os requisitos do módulo "Hospitais Plataforma" e do módulo de cofinanciamento em "Valor em Saúde".

O desenho proposto posiciona o hospital como um autêntico suporte matricial para a Rede de Urgência e Emergência (RUE). O atendimento ágil dos quadros agudizados e a capacidade garantida de operar pacientes traumatizados evitam o colapso estrutural da rede primária e secundária dos 51 municípios do entorno. A otimização dos leitos e a alta resolubilidade dos procedimentos comprovam, via Escore Valor em Saúde (EVS), que o complexo está operando como a plataforma sólida de retaguarda que o governo mineiro necessita e pela qual destina fundos volumosos de custeio.² Ao alinhar as ferramentas Lean e DRG para comprovação de qualidade (infraestrutura e processo) e eficiência na gestão de custos, o HRCL posiciona-se de modo incontroverso para obter o máximo aporte estadual do Módulo Hospitais Regionais.

Maximização do Módulo Opera Mais, Minas Gerais

O represamento drástico de cirurgias eletivas e de especialidades nas filas regionais constitui o desafio que motivou a criação do programa estadual específico "Opera Mais, Minas Gerais". Este programa institui uma injeção orçamentária para procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, reconhecidos como grandes gargalos sanitários, pagando incentivos e bônus expressivos que oscilam entre 100% até 900% acima do teto estipulado pela tradicional Tabela do SUS.

O Bloco Cirúrgico desenhado com ferramentas SMED para redução vigorosa de tempo ocioso entre procedimentos e ancorado na liberação célere de leitos da UTI torna-se a estrutura ideal para absorver em grande escala as cotas do Opera Mais. O faturamento agressivo através deste programa não apenas zera as filas de intervenções cirúrgicas em áreas críticas como vascular, urologia e ortopedia para os pacientes da microrregião de Conselheiro Lafaiete, mas confere um fluxo de caixa formidável e superavitário ao complexo do HRCL. O cumprimento contínuo das metas bônus – relativas ao atendimento pactuado de populações alocadas em municípios que não a sede (Conselheiro Lafaiete) – coroa a função macrorregional pleiteada pela instituição e maximiza os aportes de incentivo final.

O Marco Qualitativo: Acreditação ONA e a Melhoria Contínua

A agregação do arcabouço tecnológico do DRG Brasil com a rotina diuturna das métricas do *Lean Healthcare* e a adoção irrevogável dos preceitos do Checklist da OMS cristalizam um ambiente perioperatório livre das ineficiências históricas do serviço público hospitalar e focado no paciente. Estes não são esforços isolados, mas construtos lógicos que culminam e garantem o atingimento do compromisso formal estabelecido na presente Proposta Técnica: a certificação institucional através da Organização

Conclusão e Entrega de Valor

O Bloco Cirúrgico não é um mero receptáculo de procedimentos eletivos esparsos em suas quatro salas operatórias, mas um intrincado centro nevrálgico na estratégia assistencial. Atua ativamente como retaguarda de eficiência e agilidade que esvazia a fila do Pronto Socorro mediante protocolos de resposta às emergências. Em fluxo contínuo, a sala cirúrgica alimenta a Unidade de Terapia Intensiva com pacientes cujos riscos cirúrgicos e cirurgias de elevada invasividade que terão suas morbidades moderada pela comunicação interprofissional do modelo Hospitalista-Intensivista e adoção irrestrita das transições via protocolo SBAR e da metodologia do *Checklist* da Organização Mundial de Saúde (OMS).

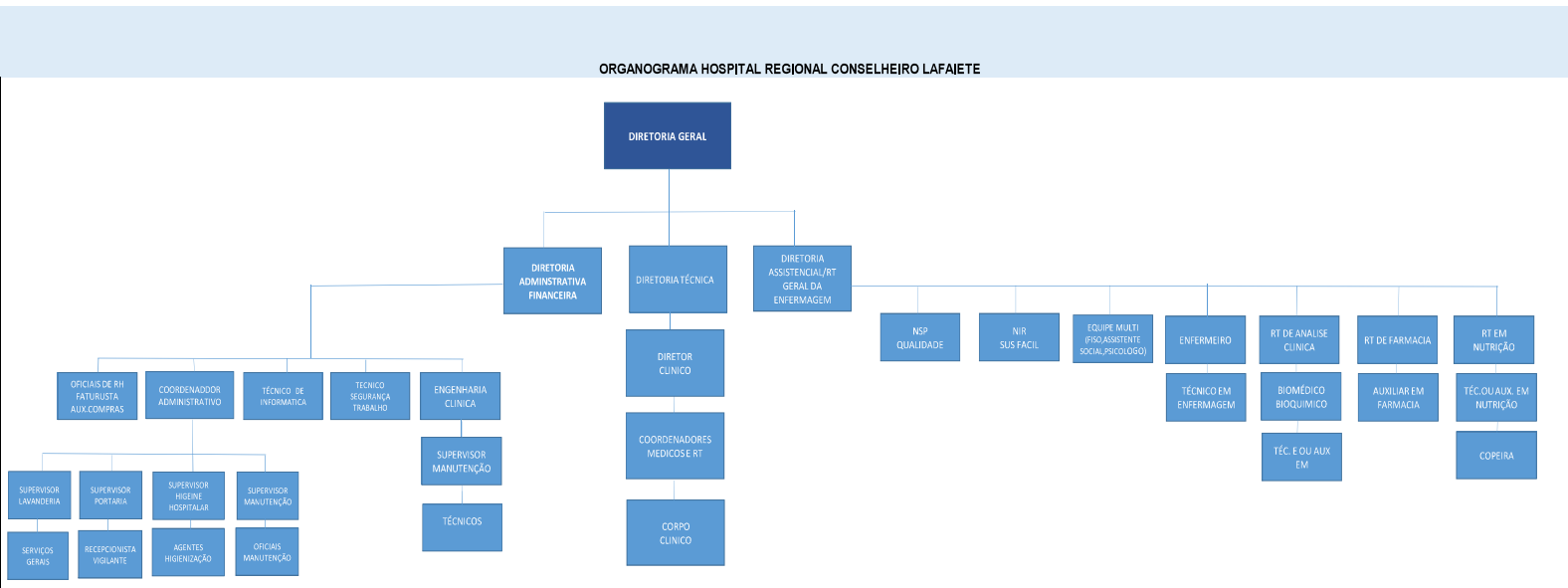
A implantação das ferramentas da filosofia de manufatura enxuta através do *Lean Healthcare*, empregando estratégias focais de *setup* rápido (SMED) para encurtar radicalmente a rotatividade das macas e o tempo útil de desmobilização e esterilização atrelados ao trabalho invisível do CME e Farmácias no subsolo, elimina gargalos de ociosidade lesivos. Quando associada ao monitoramento clínico avançado fornecido pelas plataformas digitais analíticas do sistema de agrupadores (DRG), permitindo identificar e comparar globalmente desfechos cirúrgicos e falhas como condições preveníveis (HACs), avançando para a medicina de precisão balizada em valor real entregue à vida do paciente (Value-Based Healthcare).

Ao amarrar esta eficiência de fluxo contínuo aos painéis visuais formados por indicadores-chave de eficiência (KPIs) de taxa de ocupação de sala cirúrgica (TOSO), diminuição rigorosa dos índices de infecções perioperatórias (ISC), supressão total de cancelamentos e zeramento da ocorrência fatal de eventos *Never Events*, a administração hospitalar proposta cumpre categoricamente as mais altas normativas internacionais de qualidade de assistência.

Por conseguinte, o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete operará suas diretrizes assistenciais não apenas cobrindo plenamente as lacunas pregressas identificadas pelo Estado de Minas em cirurgias de ortopedia, urologia e vascular de alta complexidade em toda a Macrorregião Centro

Sul, mas também solidificará seu custeio com a captação maciça de fundos nas janelas fomentadoras de cirurgias em alta demanda dispostas pelos braços estaduais Valora Minas e Opera Mais. Fica explícita a superação técnica e administrativa da proposta, consubstanciando as diretrizes necessárias para reverter déficits estruturais da região, convertendo este valioso investimento predial público em um polo permanente de resgate da vida humana, ancorado no princípio formador da Acreditação ONA e da segurança inalienável ofertada a cada indivíduo através do Sistema Único de Saúde.

4. ORGANOGRAMA COM O ENQUADRAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES E ESPECIALIDADES ASSISTENCIAIS NA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



A estrutura organizacional do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete foi concebida com base em um modelo de governança técnico-assistencial integrado, no qual as atribuições dos cargos estão claramente definidas, permitindo organização dos processos de trabalho, responsabilização técnica e eficiência operacional.

As funções de direção, coordenação, supervisão e execução foram estruturadas de forma hierarquizada e complementar, assegurando alinhamento estratégico, qualidade assistencial e conformidade com as normativas legais e sanitárias vigentes.

DIREÇÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A Direção Geral é responsável pelo planejamento estratégico, condução institucional e garantia do cumprimento das metas pactuadas, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde, assegurando a conformidade legal, sanitária e administrativa da unidade.

A Direção Técnica e a Direção Clínica atuam de forma integrada na supervisão do corpo clínico, organização das escalas médicas, garantia da continuidade da assistência e cumprimento das normas éticas e regulatórias junto aos órgãos de classe.

A Direção Assistencial, exercida pelo Responsável Técnico de Enfermagem, coordena os serviços assistenciais, assegurando a integralidade do cuidado, a implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), o dimensionamento adequado das equipes e o monitoramento contínuo dos indicadores assistenciais.

A Direção Administrativa é responsável pela gestão dos processos administrativos, financeiros e de apoio, incluindo controle orçamentário, gestão de contratos, recursos humanos, suprimentos e logística institucional.

COORDENAÇÕES TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS

As coordenações constituem o nível tático-operacional da gestão, sendo responsáveis pela organização dos fluxos assistenciais, supervisão das equipes e garantia da qualidade dos serviços prestados.

A Coordenação Médica atua na organização do funcionamento dos serviços médicos, elaboração e supervisão de escalas, monitoramento da qualidade assistencial e integração com o Núcleo de Segurança do Paciente.

Os Responsáveis Técnicos Médicos asseguram a adequada condução técnica dos serviços, implementação de protocolos clínicos e avaliação dos desfechos assistenciais.

A Coordenação do Pronto Atendimento garante o funcionamento ininterrupto do serviço de urgência e emergência, com organização do fluxo assistencial, implantação da classificação de risco e monitoramento dos tempos de atendimento.

A Coordenação de Internação é responsável pela gestão dos leitos hospitalares, controle de ocupação, giro de leitos, tempo de permanência e articulação com os serviços de regulação e demais áreas assistenciais.

A Coordenação da UTI e Responsabilidade Técnica de Enfermagem do setor asseguram assistência especializada ao paciente crítico, dimensionamento adequado da equipe, implantação de protocolos assistenciais e monitoramento contínuo da qualidade do cuidado intensivo.

A Coordenação do Bloco Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (CME) organiza o fluxo cirúrgico, processamento de materiais e implantação de práticas seguras, incluindo protocolos de cirurgia segura e rastreabilidade dos materiais.

A Coordenação de Farmácia é responsável pelo abastecimento, controle e uso racional de medicamentos, incluindo gestão de estoques, monitoramento de eventos adversos e integração com a assistência clínica.

A Coordenação de Nutrição Clínica e do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) assegura a assistência nutricional integral, desde a avaliação nutricional até a produção e distribuição de dietas, garantindo segurança alimentar, qualidade dos processos e monitoramento de indicadores nutricionais.

SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO

Os serviços de apoio são coordenados por supervisores responsáveis pela execução operacional, garantindo suporte contínuo às atividades assistenciais.

A supervisão de manutenção assegura o funcionamento adequado da infraestrutura hospitalar e dos sistemas críticos, incluindo elétrica, hidráulica, gases medicinais e climatização.

A supervisão da lavanderia garante o processamento adequado de roupas hospitalares, controle de enxoval e prevenção de contaminação cruzada.

A supervisão de portaria e recepção organiza o fluxo de entrada e saída de usuários, promove atendimento humanizado e garante o cumprimento das normas institucionais de acesso.

A supervisão de higiene hospitalar é responsável pela limpeza e desinfecção dos ambientes, gerenciamento de resíduos e cumprimento das normas de biossegurança, atuando em consonância com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ASSISTENCIAL

A equipe assistencial é composta por profissionais de diversas categorias, incluindo médicos, enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais de diagnóstico.

Esses profissionais atuam de forma integrada, garantindo abordagem multiprofissional do cuidado, planejamento terapêutico individualizado e continuidade da assistência ao paciente.

EQUIPE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

A estrutura também contempla profissionais das áreas administrativas e operacionais, essenciais para o funcionamento da unidade, incluindo:

- técnicos e auxiliares de enfermagem, nutrição, radiologia e laboratório;
- equipe de farmácia e almoxarifado;
- profissionais administrativos, recursos humanos e compras;
- equipe de manutenção, segurança do trabalho e infraestrutura;
- recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, higienização, copeiros e apoio logístico;

Destaca-se ainda a atuação de profissionais estratégicos, como enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente, enfermeiro da qualidade, analista de gestão, faturamento e áreas de apoio à regulação e gestão.

INTEGRAÇÃO E GOVERNANÇA DOS PROCESSOS

A definição clara das atribuições de cada cargo permite a organização eficiente dos processos de trabalho, a redução de sobreposição de funções e o fortalecimento da responsabilização técnica.

A atuação integrada entre direção, coordenações, supervisões e equipes operacionais garante alinhamento institucional, melhoria contínua dos processos e qualidade assistencial, contribuindo diretamente para a segurança do paciente e eficiência da gestão hospitalar.

5. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CADA ATIVIDADE ASSISTENCIAL COM OS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS

Os protocolos assistenciais estão sistematizados no Anexo I destes documentos.

LINHAS DE CUIDADO INICIADAS NO PRONTO ATENDIMENTO

1) Linha de Cuidado do Paciente com Hemorragia Digestiva Alta

- Protocolo de Manejo do Quadro Hemorrágico Agudo
- Protocolo de Manejo Pós-Intervenção
- Protocolo de Manejo Crônico e Preventivo

2) Linha de Cuidado do Paciente com Déficit Neurológico Agudo

- Protocolo do Acidente Vascular Encefálico Isquêmico
- Protocolo do Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico
- Protocolo do Hematoma Subdural Crônico
- Protocolo da Trombose de Seio Venoso

3) Linha de Cuidado do Paciente com Dor Torácica e outros sinais e sintomas do Aparelho Cardiovascular

- Protocolo de Manejo do IAM
- Protocolo do Atendimento da PCR

4) Linha de Cuidado do Paciente Vítima de Trauma

- Protocolo do Trauma (ABCDE)
- Protocolo de Manejo das Lesões Contusas Abdominais
- Protocolo de Manejo do Paciente Vítima de TCE
- Protocolo de Manejo do Paciente com Fraturas Fechadas
- Protocolo de Manejo do Paciente com Fraturas Expostas

LINHAS DE CUIDADO CENTRADAS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

1) Linha de Cuidado das Doenças Crônicas Agudizadas e Cuidados Hospitalares

- Protocolo de Manejo do Diabetes e Hiperglicemia
- Protocolo de Manejo da Insuficiência Cardíaca
- Protocolo de Atendimento do Paciente Oncológico
- Protocolo de Prevenção do Tromboembolismo Venoso no Paciente Hospitalizado

2) Linha de Cuidado ao Paciente Idoso Hospitalizado

- Protocolo Acolhimento e Classificação de Risco com Foco na Senescência
- Protocolo de Segurança Assistencial e Prevenção dos Eventos Adversos Geriátricos em Ambiente Hospitalar

LINHA DE CUIDADOS CENTRADAS NA TERAPIA INTENSIVA

1) Linha de Cuidado de Manejo do Paciente Crítico com Afecções Clínicas e Cirúrgicas

- Protocolo de Manejo de Ventilação Mecânica
- Protocolo de Sedanalgesia em Terapia Intensiva
- Protocolo de Mobilização em Terapia Intensiva
- Protocolo de uso Racional de Antibióticos em Terapia Intensiva
- Protocolo de Prevenção de Lesões de Pele em Terapia Intensiva
- Protocolo de Terapia Renal Substitutiva

LINHAS DE CUIDADO CENTRADAS NO CUIDADO CIRÚRGICO

1) Linha de Cuidados Integrados em Clínicas Cirúrgicas Especializadas

- Protocolo de Tratamento Cirúrgico da Obesidade
- Protocolo de Tratamento Cirúrgico da Colecistite

- Protocolo de Tratamento Cirúrgico da Calculose Renal
- Protocolo de Tratamento Cirúrgico das Varizes de Membros Inferiores
- Protocolo de Tratamento Cirúrgico da Fratura de Fêmur
- Protocolo de Tratamento Cirúrgico da Doença Cardíaca Valvar
- Protocolo de Tratamento dos Distúrbios de Condução Cardíacos
- Protocolo de Tratamento Cirúrgico da Catarata e Pterígio
- Protocolo de Tratamento Eletivo de Fraturas Complexas da Face

Protocolos Multissetoriais

- Protocolo de Sepses
- Protocolo de Manejo de Quadros Confusionais Agudos

6. SISTEMATIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS PORTAS DE URGÊNCIA

FLUXOS INTERNOS A PARTIR DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

O Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete tem como porta de entrada assistencial os pacientes acolhidos e classificados por meio do processo de classificação de risco, sendo o atendimento inicial realizado no Pronto Atendimento. A partir da avaliação clínica e da definição diagnóstica, quando houver indicação de internação, esta será formalizada por meio de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), viabilizada pela Central de Leitos, com apoio do Núcleo Interno de Regulação (NIR).

O encaminhamento para internação ocorrerá com base no quadro clínico do paciente e na terapêutica indicada, sendo direcionado para os leitos disponíveis na unidade. Da mesma forma, a unidade receberá pacientes regulados pela Central de Leitos provenientes dos 51 municípios de referência, consolidando seu papel como hospital regional.

Destaca-se que a estrutura assistencial da unidade contempla 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 77 leitos de enfermaria, configurando um hospital de média complexidade com capacidade resolutiva para atendimento clínico e cirúrgico.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

A Classificação de Risco constitui um processo dinâmico e contínuo de identificação dos pacientes que necessitam de atendimento imediato, considerando o potencial de risco, os agravos à saúde e o grau de sofrimento apresentado.

A triagem será realizada por profissional de enfermagem qualificado, que procederá à avaliação inicial por meio da verificação dos sinais vitais, identificação da queixa principal, levantamento de antecedentes clínicos e psicossociais, bem como análise da história clínica pregressa. A partir dessa

avaliação, o paciente será classificado conforme a gravidade e a especialidade envolvida, utilizando o Protocolo de Manchester.

O Protocolo de Manchester é estruturado com base em categorias de sinais e sintomas, organizadas em 55 fluxogramas — sendo 53 destinados a situações rotineiras e dois voltados a eventos com múltiplas vítimas — selecionados conforme a queixa apresentada pelo paciente.

A aplicação do protocolo conduz à classificação do paciente em níveis de prioridade definidos por cores, com respectivos tempos-alvo para atendimento médico inicial, conforme segue:



Os pacientes classificados como **VERMELHO** serão encaminhados para a sala de emergência, onde receberão cuidados médicos e de enfermagem imediatos, realizando procedimentos invasivos ou não. Podendo ser direcionados para atendimento médico nos consultórios e/ou sala de procedimentos, antecedendo a sua ficha de cadastro na recepção.

Os pacientes classificados como **LARANJA** receberão atendimento em até 10 minutos e/ou imediato, sendo encaminhado para sala de emergência, onde receberão cuidados médicos e de enfermagem.

Os pacientes classificados como **AMARELO** serão encaminhados para a sala de espera supervisionada onde serão monitorados e reavaliados a cada trinta minutos, enquanto aguardar atendimento médico. Caso ocorra alteração do

quadro clínico serão reclassificados e posteriormente direcionados para atendimento.

Os pacientes classificados como **VERDE**, serão encaminhados para a sala de espera, devidamente orientados quanto à prioridade para os pacientes classificados como VERMELHO/LARANJA ou AMARELO, sendo reavaliados no caso de alteração do quadro clínico.

Os pacientes classificados como **AZUL**, serão orientados a aguardarem na recepção ou serem direcionados para Unidade Básica de Saúde de referência de sua região, por se tratar de um caso não urgente.

Na triagem se faz necessário a identificação dos pacientes classificados por pulseiras, especificando a gravidade e classificação para atendimento. Visando a organização e orientação na sala de espera até a consulta médica.



Conforme avaliação do profissional do Serviço Social, o paciente poderá ser encaminhado à Unidade Básica de Saúde, após pacto prévio e contato

telefônico com a Unidade e com garantia de consulta médica e ou cuidados de enfermagem.

Em todos os casos os pacientes serão avaliados quanto a necessidade de realização de exames e procedimentos. Podendo ser direcionados para Sala de sutura ou curativo, ECG, inalação coletiva, gesso e ou fraturas, lavagem ou sala de radiologia.

Todos os pacientes serão conduzidos por profissionais da enfermagem, conforme diagnóstico e prescrições, às áreas necessárias para o correto atendimento.

Para a implantação Assistência por Acolhimento e Classificação de Risco se faz necessário as seguintes etapas, quanto a capacitação e formação do Enfermeiro Classificador (triagem) ou Médico.

Implantação do Sistema de Classificação de Risco

A implantação do acolhimento com classificação de risco será estruturada em etapas que contemplam a capacitação e qualificação dos profissionais classificadores (enfermeiros e médicos), bem como a consolidação do processo assistencial.

As etapas compreendem implementação, acompanhamento, auditoria e certificação, além da gestão contínua do serviço de urgência com base na classificação de risco.

Implementação

SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Para a implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio de capacitação, acompanhamento e auditoria no uso do Protocolo de Manchester, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

1ª Etapa: Sensibilização e Capacitação do Sistema Manchester de Classificação de Risco: Turma de Classificador (Presencial ou Ensino à distância);

2ª Etapa: Implementação da Classificação de Risco;

3ª Etapa: Acompanhamento Presencial da Classificação de Risco

4ª Etapa: Capacitação Sistema Manchester de Classificação de Risco: Curso de Auditor Interno;

5ª Etapa: Acompanhamento das Auditorias Internas;

6ª Etapa: Auditoria Externa

Acompanhamento

Após o início da classificação de risco, será realizado o acompanhamento presencial da classificação de risco. Nesta etapa os profissionais classificadores serão observados com o intuito de sanar as dúvidas e corrigir inconformidades na aplicação da metodologia.

Serão realizadas também observações quanto aos fluxos internos, estrutura física e de recursos humanos relativos à classificação, além da verificação do cumprimento dos tempos alvos preconizados pelo Protocolo de Manchester conforme gravidade clínica.

A carga horária do acompanhamento presencial pode variar de oito até dezesseis horas dependendo da demanda e da complexidade institucional. Até trinta dias após o acompanhamento presencial, auditoria para ser enviado à direção da instituição um Relatório com as observações e se for o caso, sugestões para melhoria do processo.

Auditoria e Certificação

O Sistema Manchester de Classificação de Risco foi projetado para reduzir as variações injustificadas no processo de Classificação de Risco e essa redução só poderia ser assegurada por um método sólido de auditoria. Auditoria é um procedimento mandatório para a gestão da qualidade e a incapacidade de assegurar a qualidade na sua execução pode ter sérias consequências.

O sistema prevê a formação e certificação de auditores internos por meio de um curso específico. Os auditores internos têm como objetivo avaliação contínua da assertividade dos classificadores da instituição onde atuam

visando identificar as necessidades de educação permanente e a excelência do processo de classificação.

A auditoria externa do Sistema Manchester de Classificação de Risco define-se pela análise periódica e independente com vista a determinar se as atividades e resultados relativos ao Protocolo de Manchester satisfazem os requisitos previamente estabelecidos, e se estes estão efetivamente implementados. É uma atribuição do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.

Estabeleceu o Processo de Qualificação com a adoção do Selo de Qualidade. É um método que consiste em conceder confiança e reputação à Classificação de Risco, de maneira ordenada, racional e consensuada.

Gestão do Serviço de Urgência a partir da Classificação de Risco

A gestão do serviço será orientada pelo uso da classificação de risco como ferramenta estratégica, promovendo melhor organização do fluxo assistencial, qualificação do acesso e otimização dos recursos disponíveis.

Serão realizadas ações de sensibilização e capacitação contínua das equipes, incluindo atividades educativas voltadas à compreensão dos aspectos assistenciais e gerenciais do sistema.

A palestra de gestão da urgência e emergência a partir da classificação de risco tem como objetivos divulgar o Sistema de Manchester de Classificação de Risco e promover a compreensão da importância desta metodologia para a gestão das portas de entrada das urgências.

Consiste em uma apresentação com carga horária de até três horas abordando os conceitos gerais da estrutura e aspectos gerenciais do Sistema de Manchester nos serviços de urgência, seguida de um momento de reflexão e discussão com os participantes. O público-alvo para esta atividade compreende a direção da instituição, coordenação do setor de urgência, e profissionais de outras categorias das equipes envolvidas.

A Palestra de Gestão do Serviço de urgência é considerada a primeira estratégia para sensibilizar, informar, formar e obter apoio de todos os profissionais envolvidos com o serviço de urgência para a viabilização de um processo de implantação eficiente.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DE PACIENTES

Fluxo de Admissão – Porta

Todo paciente admitido no Pronto Atendimento é avaliado inicialmente pela triagem, realizada por um enfermeiro qualificado. Este profissional irá priorizar o atendimento do paciente de acordo com a necessidade de assistência.

Durante o processo de triagem, o paciente é submetido a avaliação inicial (queixa principal, sinais e sintomas aparentes, antecedentes clínicos, cirúrgicos, alérgicos e de imunização, parâmetros vitais, registro da data e horário da chegada) e classificado em cores de acordo com o nível de complexidade do caso.

A triagem não se limita ao espaço físico, mas sim, ao conceito de determinação de urgência e fluxo de atendimento.

Fluxo de Admissão – Emergência

As emergências são admitidas em entrada exclusiva, direto (na sala de emergência), mediante acionamento da campainha de emergência.

As situações de emergência serão admitidas por entrada exclusiva, com acionamento de sistema de alerta interno, garantindo atendimento imediato pela equipe médica e de enfermagem.

Se for descartada a emergência, paciente será direcionado, conforme níveis da triagem, exceto se a família apresentar alto nível de ansiedade. Quando a campainha soar somente uma vez (um toque) a enfermagem se direciona para a porta para receber o paciente e certificar-se que realmente não se trata de emergência.

Nesta situação, o paciente é encaminhado para a triagem e a classificação da triagem é mantida.

CRITÉRIOS PARA OBSERVAÇÃO, ALTA E TRANSFERÊNCIA

Considerando tempo máximo preconizado de 12 horas. Serão encaminhados à observação todos os pacientes:

- Que apresentem instabilidade de sinais vitais;
- Que necessitem de monitoração cardíaca, risco de PCR.
- Que necessitem de monitoração constante de glicemia;
- Que necessitem de observação do nível de consciência;
- Que necessitem de observação para monitorização dos níveis de oxigenação;
- Que necessitem de observação para investigação diagnóstica;
- Que necessitem de observação pós-sedação;
- Que necessitem de observação para acompanhamento da dor;
- Que necessitem de observação por apresentarem agitação psicomotora;
- Que necessitem de observação devido à intoxicação exógena;
- Que necessitem de observação para monitorização de reações adversas;
- Que necessitem de observação para monitorização e acompanhamento da pressão arterial;
- Que apresentem impossibilidade de locomoção ou aguardar resultados de exames;

A sala de medicação será destinada à administração de terapias, sendo os pacientes que demandarem infusão prolongada encaminhados à observação.

O paciente somente poderá deixar a Unidade com alta se estiver em condições de dar continuidade ao seu tratamento, sem a necessidade de suporte da equipe assistencial, e se apresentar as seguintes condições clínicas:

- Parâmetros vitais, saturação de O₂ e glicemia dentro dos padrões de normalidade para a faixa etária, considerando os antecedentes clínicos.
 - Nível de consciência compatível com as condições clínicas habituais do paciente;
 - Ausência de dor;
 - Estável com relação a eliminações, hidratação e níveis de oxigenação.
- O paciente em observação no Pronto Atendimento poderá receber alta para os seguintes destinos:

- Residência: Após reavaliações dos exames, do quadro clínico, e conclusão ou hipótese diagnóstica, desde que esteja conforme os critérios de alta estabelecidos;
- Internação: O paciente que após observação não tenha apresentado melhora no quadro clínico e que após realização de exames, tenha indicação de internação ou qualquer outro procedimento que necessite de internação temporária até remoção para unidades hospitalares da rede conveniada.

As transferências serão realizadas de forma regulada, sob responsabilidade do médico assistente, garantindo segurança e continuidade do cuidado, especialmente em situações de limitação de capacidade instalada.

CIRCULAÇÃO INTERNA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

A circulação dos usuários será restrita às áreas comuns, sendo vedado o acesso às áreas assistenciais sem autorização. Após a classificação, os pacientes serão conduzidos por profissionais autorizados às áreas necessárias para atendimento, exames ou procedimentos.

As salas de atendimento, sutura e curativos serão destinadas exclusivamente a pacientes e profissionais autorizados, garantindo controle, segurança e organização dos processos assistenciais.

Sala de Atendimento: o paciente devidamente identificado quanto a necessidade de intervenção médica e de cuidados de enfermagem, de acordo

com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento recebe as orientações sobre conduta bem como cuidados necessários a estabilização. Caso seja necessário e assim diagnosticado é submetido a procedimentos médicos e mantido sob tutela da equipe até sua transferência para a rede conveniada, observadas as prioridades recomendadas e disponibilidades de internação informadas pelos órgãos competentes.

Sala de Sutura: área destinada exclusivamente a pacientes e profissionais autorizados para cuidados, higiene e limpeza, controles administrativos ou manutenção (devidamente agendados com a equipe de enfermagem) e reposição de material e medicamentos solicitados pela Enfermagem, conforme cronograma de reposição.

Sala de Curativo: área destinada exclusivamente a pacientes e profissionais autorizados para cuidados, higiene e limpeza, controles administrativos ou manutenção (devidamente agendados com a equipe de enfermagem) e reposição de material e medicamentos solicitados pela enfermagem, conforme cronograma de reposição.

Pacientes estabilizados poderão ser encaminhados para remoção, acompanhados da documentação pertinente e sob responsabilidade da equipe assistencial.

Será permitido acompanhante nos casos previstos em normativas, incluindo menores de idade, idosos, pessoas com deficiência ou conforme avaliação da equipe assistencial.

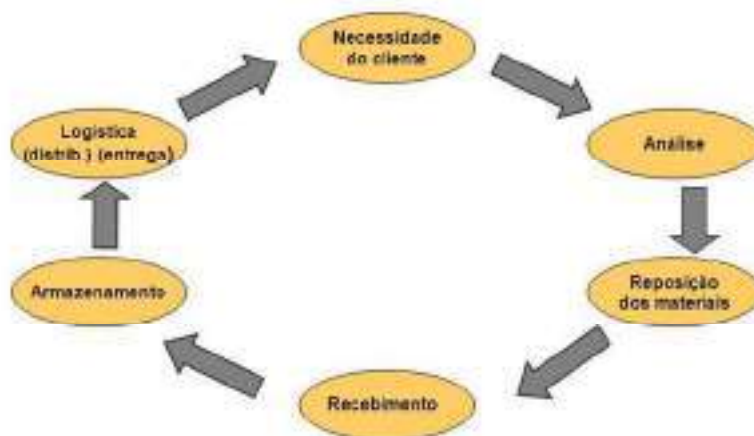
Prazo de Implantação

A implantação do sistema será realizada de forma imediata.

7. SISTEMATIZAÇÃO E ORGNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA INTEGRADO AO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

A gestão de materiais médico-hospitalares e de medicamentos consiste em um processo estruturado que envolve o planejamento, a execução e o controle do fluxo desses insumos, com o objetivo de garantir eficiência operacional, economicidade e segurança assistencial. Esse processo abrange todas as etapas, desde a definição das especificações técnicas dos itens até sua efetiva utilização no cuidado ao paciente.

No âmbito da cadeia de suprimentos em saúde, a aquisição representa apenas uma das fases do processo, que inclui, de forma integrada, as atividades de armazenamento, distribuição, controle de estoque e dispensação, assegurando disponibilidade contínua, rastreabilidade dos insumos e adequada gestão dos recursos.



A gestão será integralmente apoiada por sistema informatizado integrado ao prontuário eletrônico do paciente, permitindo controle em tempo real de todo o ciclo do material e do medicamento, desde a prescrição até a administração, garantindo segurança assistencial, rastreabilidade e suporte à tomada de decisão clínica e gerencial.

O objetivo da administração de materiais e medicamentos consiste em assegurar a disponibilização dos recursos necessários ao processo assistencial com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo oportuno

e ao menor custo possível, garantindo eficiência operacional, segurança do paciente e sustentabilidade do sistema.

Fluxo de Materiais Médico-Hospitalares

1. Solicitação

A etapa de solicitação compreende a identificação da necessidade de materiais para atendimento assistencial, devendo ser realizada de forma criteriosa, com base no consumo real, protocolos institucionais e perfil assistencial da unidade.

As requisições serão realizadas por meio de sistema informatizado integrado, permitindo registro eletrônico, rastreabilidade da demanda, controle por centro de custo e acompanhamento em tempo real, garantindo maior transparência e eficiência no processo.

2. Aquisição

O processo de aquisição será conduzido com base em critérios técnicos, quantitativos e econômicos, considerando ponto de reposição, histórico de consumo, demandas contratadas e planejamento assistencial.

Serão realizadas cotações junto a fornecedores qualificados, com análise de preços, prazos de entrega e regularidade documental. As propostas serão avaliadas sob os aspectos técnico e financeiro, subsidiando a emissão dos pedidos de compra.

Após o recebimento, os materiais serão conferidos quanto à conformidade, integridade, especificações técnicas, lote e validade, sendo registrados em sistema informatizado e direcionados ao almoxarifado.

O armazenamento será realizado conforme normas dos órgãos reguladores, garantindo condições adequadas de conservação. Os itens serão identificados e registrados em sistema, permitindo controle por lote, validade

e localização, assegurando rastreabilidade e controle do ciclo de vida dos materiais.

O consumo será monitorado continuamente por meio do sistema integrado, permitindo análise de giro de estoque, prevenção de desabastecimentos e otimização dos custos logísticos.

3. Dispensação

A dispensação de materiais será realizada mediante requisição eletrônica vinculada aos setores assistenciais, com separação, conferência e registro automatizado de saída no sistema.

Serão adotados controles rigorosos de identificação, garantindo rastreabilidade dos itens até o setor solicitante. A entrega será realizada mediante identificação do responsável, com registro eletrônico da movimentação e atualização automática dos estoques.

4. Devolução

Os materiais devolvidos serão submetidos à verificação de validade, integridade e inviolabilidade. Após conferência das especificações e condições de armazenamento, os itens serão reintegrados ao estoque ou destinados conforme sua condição.

Todas as devoluções serão devidamente registradas, incluindo quantidades e motivos, garantindo rastreabilidade e controle do processo.

Fluxo de Medicamentos

1. Solicitação (Prescrição Eletrônica)

A solicitação de medicamentos será realizada por meio de prescrição médica eletrônica diretamente no prontuário do paciente, garantindo padronização, legibilidade, rastreabilidade e segurança do processo.

O sistema permitirá análise automatizada de interações medicamentosas, alergias, doses e protocolos clínicos, além de possibilitar validação

farmacêutica, reduzindo riscos assistenciais e promovendo o uso racional de medicamentos.

2. Aquisição

A aquisição de medicamentos será orientada pelo controle de estoque-padrão, ponto de reposição, perfil assistencial e demandas contratadas, sendo suportada por sistema informatizado que permitirá análise de consumo, previsão de demanda e planejamento de compras.

Os medicamentos recebidos serão conferidos quanto à conformidade, integridade, validade e lote, sendo registrados no sistema para controle e rastreabilidade.

O armazenamento seguirá rigorosamente as normas sanitárias, incluindo controle de temperatura, umidade e condições específicas para medicamentos termossensíveis, garantindo a manutenção da estabilidade física, química e microbiológica.

3. Dispensação (Integrada ao Prontuário Eletrônico)

A dispensação será realizada de forma integrada à prescrição eletrônica, assegurando que os medicamentos liberados estejam diretamente vinculados ao plano terapêutico do paciente.

O processo incluirá validação farmacêutica, separação, conferência e registro eletrônico da dispensação, incluindo informações como lote, validade, dose e responsável, garantindo rastreabilidade completa.

Quando necessário, serão realizados fracionamentos de formas farmacêuticas, especialmente para adequação posológica e atendimento pediátrico.

O sistema permitirá controle rigoroso de medicamentos sujeitos a controle especial, assegurando conformidade com a legislação vigente.

4. Administração e Segurança do Paciente

A administração de medicamentos será realizada com base em protocolos de segurança, com possibilidade de checagem eletrônica à beira leito, garantindo conferência dos “cinco certos”: paciente, medicamento, dose, via e horário.

A integração com o prontuário eletrônico permitirá registro em tempo real da administração, fortalecendo a segurança assistencial, reduzindo erros e permitindo monitoramento contínuo do tratamento.

5. Devolução

Os medicamentos devolvidos serão avaliados quanto à validade, integridade e condições de armazenamento. Após conferência, serão reintegrados ao estoque quando apropriado ou descartados conforme normativas vigentes.

Todas as devoluções serão registradas, assegurando controle e rastreabilidade.

Prazo de Implantação

A implantação dos processos de gestão de materiais e medicamentos será realizada de forma imediata.

LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A logística de suprimentos será estruturada como um conjunto integrado de ações de planejamento, organização, direção, coordenação e controle, envolvendo recursos humanos, físicos e tecnológicos.

O sistema informatizado permitirá integração entre todos os processos, incluindo compras, estoque, dispensação, consumo e indicadores, proporcionando maior eficiência, transparência e controle.

A gestão será orientada por indicadores de desempenho, análise de consumo, curva ABC, giro de estoque e controle financeiro, permitindo otimização dos recursos e melhoria contínua dos processos.



PRINCIPAIS ENVOLVIDOS

Recursos Humanos, Recursos Físicos e Sistema de Informação. Esses setores devem trabalhar de forma integrada.

OBJETIVOS GENÉRICOS

Garantir aquisição adequada e economicamente eficaz de matérias-primas, produtos acabados, materiais em processo, com o objetivo de atender plenamente as necessidades da Instituição.

Gerar informações relacionadas a todas as atividades envolvidas durante o processo, desde o seu ponto de origem até o ponto de consumo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Minimizar a falta de material no estoque;
- Reduzir compras de urgências, custos do imobilizado e custos de comprar e armazenar;
- Melhorar o fluxo de caixa por ocasião da aquisição de materiais;
- Otimizar os processos de movimentação de materiais;
- Utilizar o inventário como ferramenta de gestão;
- Aumentar o giro dos estoques.

CATEGORIAS DO PROCESSO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS

A gestão da cadeia de suprimentos tem como principais objetivos a melhoria da transparência e, o alinhamento da coordenação e da configuração de toda a cadeia de suprimentos.

Gerenciais: Planejamento e avaliação

Técnicos de Suprimentos: Obtenção, armazenamento, distribuição e controle.

Apoio: Capacitação, tecnologia da informação.

DIRETRIZES

- Gestão dos estoques
- Gestão da compra
- Gestão da armazenagem
- Gestão do transporte
- Gestão da distribuição.

ADMINISTRAÇÃO

Planejamento, organização, direção, coordenação e controle.

LOGÍSTICA DO ABASTECIMENTO

É a parcela do processo da cadeia de suprimentos que planeja, implanta e controla, de forma eficiente e eficaz, o fluxo e fluxo reverso e a estocagem de materiais, serviços e as informações correlacionadas, entre o ponto de origem e o ponto de consumo, de forma a atender as necessidades constantes da Instituição, através de SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, COMPRAS, GUARDA, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO e ACOMPANHAMENTO.

Seleção

É um processo de escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, tendo como base as doenças preventivas, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade nos diversos níveis de atenção à saúde.

Deve estar fundamentada em critérios epidemiológicos, técnicos e econômicos com, também, na estrutura dos serviços de saúde. É um processo dinâmico e participativo, que precisa ser bem articulado e envolver um número representativo de profissionais da área da saúde.

Início do processo de seleção

- Levantamento das necessidades;
- Correlação com os procedimentos e locais onde serão utilizados;
- Identificação dos itens prioritários e/ou essenciais, qualitativa e quantitativamente;
- Elaboração da Lista Básica de Materiais (LBM)

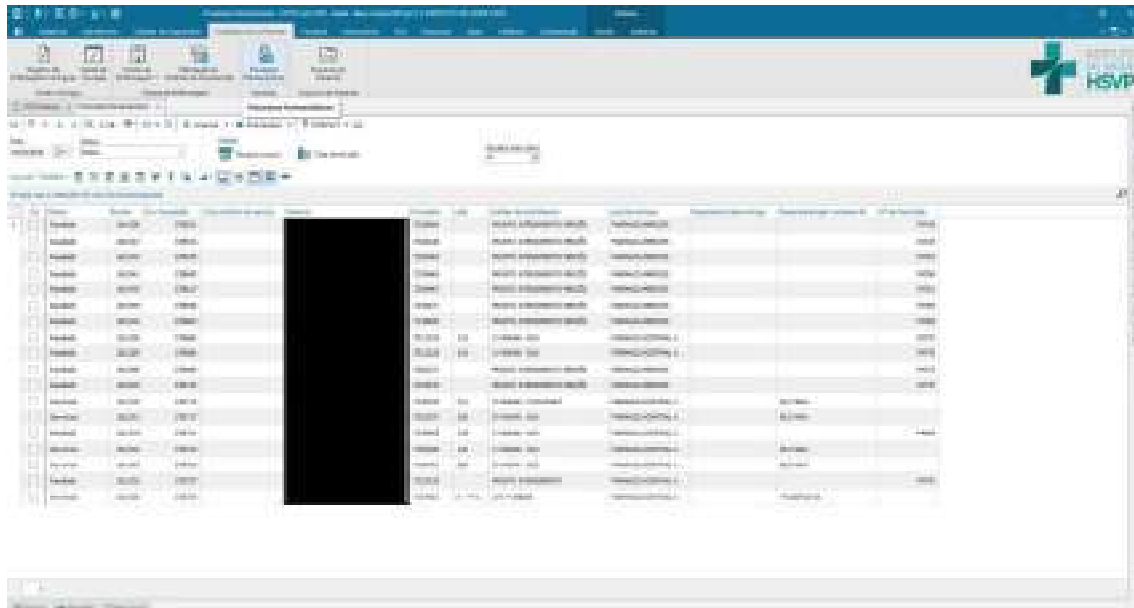
SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUE

Windows 10 desktop environment showing the HSVP Inventory Management System interface. The window title is "SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUE". The interface includes a menu bar, a toolbar, and a main data table.

INSTITUTO DE SAÚDE HSVP
 Rua Manoel de Castro, 259 - Vila São José - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3061-1000
 E-mail: atendimento@hsvp.org.br

Lista de Produtos
 Data Inicial: 01/01/2023 | Data Final: 31/12/2023

Código	Descrição	Estoque	Un. Comp.	IN	Var.
0001	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0002	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0003	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0004	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0005	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0006	BRANCO PARA INJEÇÃO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0007	BRANCO PARA INJEÇÃO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0008	BRANCO PARA INJEÇÃO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0009	BRANCO PARA INJEÇÃO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0010	BRANCO PARA INJEÇÃO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0011	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0012	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0013	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0014	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0015	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0016	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0017	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0018	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0019	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0020	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0021	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0022	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0023	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0024	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0025	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0026	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0027	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0028	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0029	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0030	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0031	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0032	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0033	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0034	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0035	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0036	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0037	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0038	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0039	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0040	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0041	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0042	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0043	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0044	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0045	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0046	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0047	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0048	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0049	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	
0050	SUPORTE DE SORO	20000	MILHO E DEBILITADO	000	



Farmácia clínica

Prazo para implantação: imediata

Apresentação de Plano de Ação para Padronização De Medicamentos Insumos/Medicamentos Utilizados para Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete

É a relação básica de medicamentos ou materiais, selecionados sob critérios específicos, objetivando o atendimento médico hospitalar de acordo com as necessidades e especificações daqueles que atendam às necessidades de cobertura terapêuticas da população-alvo que se deseja atender.

A padronização de medicamentos será conduzida por Comissão de Farmácia e Terapêutica, responsável por selecionar, avaliar e atualizar a relação de medicamentos da unidade, com base em critérios técnicos, clínicos e econômicos.

A integração com o prontuário eletrônico permitirá maior controle da prescrição, redução de variabilidade clínica, aumento da segurança do paciente e melhoria da qualidade assistencial.



OBJETIVO DA PADRONIZAÇÃO

- Direcionar e racionalizar compras;
- Tornar eficiente o sistema de dispensação de medicamentos e materiais;
- Aumentar a segurança para prescrição e serviço médico;
- Possibilitar a elaboração da curva ABC;
- Possibilitar análise farmacoepidemiologia da Instituição;
- Reduzir custos;
- Aumentar a segurança do paciente.

PADRONIZAÇÃO EXIGE ORGANIZAÇÃO

É necessário:

- Apoio e envolvimento da liderança
- Profissionais capazes
- Motivação
- Comprometimento
- Capacitação

PASSOS PARA ELABORAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO

PRIMEIRO PASSO: A CONSCIENTIZAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE

Devemos lembrar que preferências por um determinado medicamento ou grupo de produtos, por parte dos médicos, e as pressões exercidas pela indústria farmacêutica sobre os responsáveis pelas aquisições de remédios, são as maiores barreiras encontradas para a padronização de medicamentos em hospitais e unidades de saúde, ocasiões em que, nem sempre, são responsáveis os princípios éticos vigentes.

SEGUNDO PASSO: A NOMEAÇÃO DE UMA COMISSÃO

A identificação de profissionais com perfil tem que ter conhecimento, interesse, envolvimento, compromisso e disponibilidade de tempo.

A centralização não funciona. O resultado final depende do trabalho de todos. Respondemos pelos fins e temos responsabilidade nos fins e autoridade sobre os meios.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Presidente: médico

Vice-presidente:

Secretário: (farmacêutico)

Médicos representantes das clínicas

Representante da enfermagem

Membros da diretoria

PRINCIPAIS FUNÇÕES

- Selecionar os medicamentos para uso na unidade adotando a denominação comum brasileira: DCB;
- Redigir a padronização e mantê-la atualizada;
- Promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos;
- Avaliar solicitações de inclusão e exclusão;
- Selecionar fármacos com valor terapêutico comprovado, de menor toxicidade e de aquisição no mercado;
- Emitir parecer técnico;
- Fazer estudos e revisões bibliográficas sobre medicamentos;

- Elaborar programas de identificação e acompanhamento de reações adversas;
- Divulgar informações sobre medicamentos e sobre quaisquer alterações na padronização

CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

- Custos
- Eficácia clínica
- Segurança
- Posologia
- Incidência de efeitos adversos
- Farmacocinética
- Interações medicamentosas
- Estudos clínicos comprovados
- Tempo de comercialização

PROPOSTA PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA PADRONIZAÇÃO

As solicitações deverão ser formuladas por profissionais de saúde, principalmente médicos, farmacêuticos e enfermeiros.

Documentos apresentados:

Monografia descritiva do fármaco:

- Estrutura química;
- Propriedade físico-química;
- Ações farmacológicas, ressaltando o mecanismo de ação e farmacologia clínica;
- Uso clínico e contra-indicação;
- Interação medicamentosa;
- Condições de armazenamento e período de estabilidade;
- Justificativa;
- Vantagem do produto em relação a outros produtos padronizados;
- Necessidade de inclusão, por não haver na Relação Básica de Medicamentos produtos com características similares.

Os medicamentos prescritos que não constarem na padronização, poderão ser comprados mediante formulário específico, em 2 (duas) vias, contendo: justificativa, posologia, duração do tratamento, assinatura e CRM do médico chefe da clínica, nome do paciente, leito, enfermaria. Toda solicitação de inclusão e exclusão deverão ser feitas em formulário próprio.

A cada 2 (dois) anos toda padronização deverá revisada.

Todos os fatores identificados na fase de acompanhamento deverão ser considerados. Nesse momento poderá ser nomeada nova comissão ou a recondução da mesma.

VANTAGENS DA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Reduz custos de aquisição de medicamentos;
- Tornar eficiente o processo de compra;
- Facilita a comunicação entre Farmácia, corpo clínico, enfermagem e área administrativa;
- Disciplina o receituário;
- Reduz estoques;
- Reduz incidência de erros de prescrição;
- Tornar eficiente o sistema de movimentação e controle de estoques.

A IMPORTANCIA DA PADRONIZAÇÃO PARA O CONTROLE FÍSICO/FINANCEIRO

As pesquisas demonstram que a padronização facilita a gestão e promove a otimização dos serviços de controle e avaliação na unidade de saúde.

Está comprovado que a padronização viabiliza os aspectos favoráveis da utilização de processos gerenciais específicos na administração da farmácia da unidade. Observa-se que os processos descritos são implementados rapidamente, caso estejam disponíveis elementos facilitadores, como sistemas computacionais, a tecnologia da informação e pessoas comprometidas com o sucesso do projeto.

A gestão dos estoques é um dos fatores críticos neste setor, pois os produtos armazenados, além de representarem altos custos, ainda possuem sua demanda caracterizada pela grande flutuação.

Os resultados indicaram a importância da otimização da padronização de medicamentos no que diz respeito à redução dos custos nas unidades de saúde, em um setor onde os recursos tornaram-se mais escassos ao longo do tempo. Menores estoques significam menores custos e a redução dos estoques das farmácias das unidades, através da utilização de técnicas gerenciais inovadoras, agrega benefícios às organizações de saúde.

LOGÍSTICA COM O ABASTECIMENTO

Compromisso com a Ética Terapêutica:

- Transporte adequado;
- Armazenamento adequado;
- Administração adequada.

TIPOS DE ESTABILIDADE DOS MEDICAMENTOS

Física: Propriedades originais inalteradas (aparência, sabor, uniformidade, dissolução)

Química: Integridade do PA

Microbiológica: Não deve haver contaminação

Toxicológica: Não deve aumentar a toxicidade.

FATORES QUE MODIFICAM A ESTABILIDADE DOS MEDICAMENTOS

Intrínsecos: Ligados à tecnologia de fabricação

Extrínsecos: Fatores ambientais: condições de estocagem e transporte (temperatura, luz ar, unidade).

PROGRAMAÇÃO DO ABASTECIMENTO

ES – Estoque de Segurança

É uma pequena quantidade de estoque que tem a função de cobrir falhas, por exemplo: atraso no fornecimento, diferença de estoque, quebras, picos de demandas.

TR – Tempo de reposição

É o tempo decorrido desde a emissão da solicitação de compras até o recebimento da mercadoria na unidade de saúde.

LC – Lote de compra

É a quantidade que deverá ser comprada quando o item atingir o ponto de pedido (PP).

QUANTO COMPRAR

Um sistema de abastecimento bem gerenciado deve buscar autonomia de ação. Deve-se calcular o consumo médio mensal de todos os itens padronizados que deve ser igual a planilha de consumo mensal.

CÁLCULO DO ESTOQUE MÍNIMO

$$EM_n = \underbrace{(C_{max} - C_{médio})}_{\text{Variação no consumo}} \cdot TR$$

}

- EM_n = Estoque Mínimo
- CM_n = Consumo máximo
- C_{médio} = Consumo médio
- TR = Tempo de reposição

ACRESCENTAR ESTOQUE DE SEGURANÇA OU ESTOQUE ESTRATÉGICO

O estoque de segurança é uma quantidade de estoques que se tem, mas que não se deseja usar, isto porque ele é calculado apenas para suprir uma segurança em casos de variações inesperados, algo que você não pode prever ou controlar: problemas no fornecedor, atrasos na entrega, uma demanda que não foi prevista.



Se ainda existir risco de desabastecimento, adota-se adicionalmente ao estoque mínimo, a inclusão do **Es** (Estoque de Segurança). O Estoque de Segurança varia de acordo com a curva ABC.

Ex: 15 dias itens A, 20 dias itens B e 30 dias itens C.

Na prática, para facilitar os cálculos desta exposição, vamos generalizar: $E_s = C_m$

Desta forma teremos:

$$E(\min) = C_m \times Tr + E_s$$

$$E(\min) = 100 \times 2 + 100 = 300$$

$$\text{Ponto de Pedido (PP)} = E(\min).$$

REALIZAÇÃO DA COMPRA

Utilizar a modalidade que melhor se adéque à realidade, observando:

- Rotatividade dos itens;
- Consumo mensal;
- Critérios para base de cálculos de previsão de estoques;
- Valor financeiro;
- Prazo par aquisição.

FLUXO OPERACIONAL PARA RECEBIMENTO

Recepção: Área de Descarga

- Conferência
- Inspeção da qualidade
- Conferir validade dos lotes

- Estocagem segundo as normas (caso não haja anomalia)

Em caso de anomalia: Contactar coordenador, encaminhar à área de quarentena, solução, devolução.

ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS

Medicamentos: Injetável grande volume, soros, Injetáveis, pequeno volume, ampolas

Material Médico:

Medicamentos sólidos uso oral

Cápsulas

Comprimidos

Drágeas

Pós

Medicamentos Líquidos:

Oral

Injetáveis

SND:

Medicamentos Semi-sólidos:

Cremes

Pomadas

Géis

Supositórios

Termossensíveis:

Temperatura 2 à 8°C

Outros:

Inflamáveis:

Líquidos voláteis

ALMOXARIFADO – ORGANIZAÇÃO INTERNA

- Facilidade acesso aos itens;
- Alto grau de flexibilidade do arranjo físico;
- Garantia de segurança individual e coletiva;
- Facilidade de visualização dos itens;
- Leitura dos rótulos (lote, validade, fabricação, etc);
- Minimização de perdas (desvios e deterioração);

- Usar palletes de alumínio ou PVC.

CRITÉRIOS PARA CONFERÊNCIA

- Comparar a Nota Fiscal com a ordem de serviço;
- Conferir número de volume especificado na NF;
- Nome do fornecedor;
- Nome medicamento, dosagem, forma, apresentação farmacológica;
- Especificação dos lotes de acordo com os respectivos laudos de análise;
- Prazo de validade;
- Números de itens;
- Volumes invioláveis;
- Valor financeiro por item e valor total.

CRITÉRIOS PARA ESTOCAGEM

- Ao abrigo da luz, calor, umidade;
- Permitir a visualização dos rótulos;
- Local reservado para cada item;
- As caixas não podem tocar as paredes;
- Devem permitir a circulação de ar;
- Preservar a embalagem original;
- Não armazenar nas portas ou próximos ao freezer;
- Temperatura monitorada diariamente.

GESTÃO DOS ESTOQUES

Função responsável pelo planejamento e controle da formação, manutenção e desmobilização de estoques, de acordo com os níveis de investimento e de serviços estabelecidos na política de suprimentos.

FUNÇÕES DOS ESTOQUES

Operacional: Cujas existência decorre da impossibilidade de se dispor dos materiais no exato momento em que as demandas ocorrem.

Precaução: Cujas existência visa garantir segurança no atendimento ao cliente, em função de variações possíveis das demandas durante o tempo de reposição dos suprimentos e atrasos nos fornecimentos.

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTOQUES

QUANTO A NATUREZA:

Estoque Ativo: Resulta de um planejamento prévio e destinado a uma utilização conhecida.

Estoque Inativo: Sem perspectiva de utilização, total ou parcialmente decorrente de mudanças nas políticas de estoques, conclusão e/ou alterações de programas e/ou cronogramas, devoluções ao estoque ou eventuais mudanças de planejamento.

QUANTO A DEMANDA:

- Demanda programada (dependente);
- Probabilística (independente);
- Demanda Incerta (independente);
- Demanda Eventual.

INVENTÁRIO

É o ato de relacionar os bens de uma empresa, descrevendo minuciosamente os itens com suas características físicas e quantitativas, seguido do registro dos dados.

FINALIDADE

- Conhecer o estoque real;
- Identificar irregularidades;
- Emitir relatórios;
- Diminuir perdas;

- Orientar aquisição;
- Possibilitar acerto de estoques.

PERIODICIDADE DO INVENTÁRIO

De acordo com as normas internas, quantidade e tipo de itens.

Pode ser mensal, trimestral, semestral ou anual.

Entretanto, é melhor que seja num espaço curto de tempo, de preferência semanal para melhor controle e acompanhamento.

Prazo de Implantação: Imediata

8. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA



A presente proposta de sistematização e organização do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete tem como finalidade estruturar, de forma integrada e padronizada, os processos assistenciais e operacionais relacionados à nutrição hospitalar, garantindo excelência na assistência nutricional, segurança alimentar e eficiência operacional, em consonância com as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

A organização do serviço fundamenta-se no conceito dos Níveis de Assistência em Nutrição (NANs), que consistem na categorização das ações e procedimentos realizados pelo nutricionista de acordo com o grau de complexidade assistencial. Essa classificação possibilita a padronização das condutas dietoterápicas, conferindo maior segurança, objetividade e cientificidade ao cuidado nutricional.

A adoção dessa sistematização promove benefícios diretos para todos os atores envolvidos no processo assistencial. Para a equipe multiprofissional, facilita o acesso às informações nutricionais e amplia a compreensão da atuação do nutricionista; para o paciente, proporciona atendimento mais ágil, preciso e qualificado; e, para a instituição, permite mensuração quantitativa e qualitativa da assistência nutricional, maior controle dos processos e incremento da produtividade, conforme preconizado pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN, 2014).

1. Estrutura Organizacional e Gestão

O Serviço de Nutrição e Dietética será estruturado sob modelo de gestão técnica integrada, com implantação de Gerência Técnica de Nutrição e Dietética responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de todas as atividades relacionadas à assistência nutricional e à produção de refeições.



A estrutura física necessária ao pleno funcionamento do serviço compreenderá, minimamente, áreas específicas e adequadamente dimensionadas para:

- recepção e conferência de gêneros alimentícios;
- armazenamento (estoque seco, refrigerado e congelado);
- área de produção de refeições (cozinha);
- lactário e área destinada ao preparo de dietas enterais;
- área de higienização de utensílios;
- vestiários para colaboradores;
- sala destinada à nutrição clínica;

O dimensionamento físico da unidade considerará variáveis estruturantes, tais como número de leitos, quantitativo de colaboradores, perfil assistencial da unidade, natureza do hospital (assistencial e/ou de ensino), tipo de pacientes atendidos, tecnologia empregada e sistema de distribuição de refeições adotado.

A equipe mínima será composta por Nutricionista Responsável Técnico (RT), nutricionistas clínicos (atuantes em UTI e enfermarias), nutricionistas de produção, técnicos em nutrição, copeiras e auxiliares de cozinha, garantindo cobertura integral das atividades assistenciais e operacionais.

2. Objetivos do Serviço de Nutrição

O Serviço de Nutrição e Dietética terá como objetivos:

- identificar pacientes em risco de desnutrição e indicar avaliação nutricional completa;
- realizar triagem nutricional em até 24 horas após admissão hospitalar;
- reapplicar triagem em pacientes sem risco nutricional no prazo de uma semana;
- realizar avaliação nutricional detalhada nos casos de risco identificado, incluindo investigação dietética, avaliação antropométrica, exame físico, avaliação funcional e análise bioquímica;
- estabelecer diagnóstico nutricional e planejar intervenções adequadas;

Para pacientes adultos e idosos, serão utilizados instrumentos validados, como o Nutritional Risk Screening (NRS) (Kondrup et al., 2003) e a Avaliação Subjetiva Global (Detsky et al., 1987), especialmente em pacientes com doenças oncológicas.

Nos casos em que não for possível realizar a triagem no prazo estabelecido, serão adotadas medidas operacionais complementares, incluindo levantamento qualitativo e quantitativo das refeições ofertadas, organização dos fluxos de trabalho, definição de logística de transporte de alimentos, levantamento de equipamentos necessários e dimensionamento de pessoal.

Nutrição Clínica (Assistência ao Paciente)



A assistência nutricional será realizada de forma contínua, sistematizada e integrada à equipe multiprofissional, contemplando:

- realização de triagem nutricional em até 24 horas da admissão;
- avaliação nutricional completa nos casos indicados;
- visitas diárias aos leitos hospitalares;
- acompanhamento intensivo em unidades críticas e de urgência;
- prescrição dietética individualizada, considerando condições clínicas, aceitação alimentar, restrições e preferências do paciente;

Será instituída Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), responsável pela condução das terapias nutricionais enteral e parenteral, garantindo abordagem integrada e segura.

Produção de Refeições (UAN)

A Unidade de Alimentação e Nutrição será responsável pelo planejamento, preparo e distribuição das refeições, observando rigorosamente critérios nutricionais, sanitários e operacionais.

Os cardápios serão elaborados por nutricionistas, considerando variabilidade, valor nutricional e adequação às dietas hospitalares, incluindo dietas gerais e terapêuticas (branda, pastosa, diabética, hipossódica, entre outras).

Será implementado sistema rigoroso de segurança alimentar, com adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF), Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).

A distribuição será realizada por meio de sistema seguro e controlado, com bandejas individualizadas, garantindo manutenção da temperatura e qualidade dos alimentos até o momento do consumo.

Sistematização dos Processos e Fluxos

Os fluxos operacionais do serviço serão estruturados de forma clara e integrada:

- Admissão: comunicação da enfermagem ao SND, realização de triagem nutricional e definição da dieta;
- Acompanhamento: monitoramento contínuo da evolução nutricional;
- Alta: orientação nutricional para continuidade do cuidado no domicílio;

O controle de qualidade incluirá monitoramento de sobra limpa, resto-ingestão, temperatura dos alimentos e aceitação das dietas.

Controle de Qualidade e Melhoria Contínua

Serão implementados mecanismos sistemáticos de controle de qualidade, incluindo:

- controle de temperatura e armazenamento;
- verificação de insumos e embalagens;
- monitoramento de desperdícios;
- avaliação da satisfação dos pacientes;

A equipe será submetida a treinamento contínuo, promovendo atualização técnica e alinhamento com protocolos institucionais.

Avaliação Nutricional e Plano de Cuidado

A Avaliação da Nutrição é um processo importante para identificar as necessidades nutricionais dos pacientes e desenvolver planos de cuidado personalizados

A avaliação nutricional será conduzida de forma abrangente, incluindo:

- **histórico alimentar:** Coletar informações sobre o histórico nutricional do paciente, incluindo hábitos alimentares, preferências e restrições alimentares, uso de suplementos nutricionais, doenças crônicas ou condições de saúde
- **avaliação antropométrica:** Realizar medidas antropométricas, como peso e altura, Índice de Massa Corporal (IMC), circunferência abdominal.
- **análise bioquímica:** Analisar exames laboratoriais, como níveis de glicemia e lipídios, função renal e hepática, níveis de vitaminas e minerais
- **avaliação clínica:** Realizar uma avaliação clínica, incluindo exame físico, avaliação de sintomas e queixas, identificação de problemas nutricionais

Com base nos dados coletados, será estabelecido diagnóstico nutricional e elaborado plano de cuidado individualizado, contemplando objetivos terapêuticos, recomendações dietéticas e, quando necessário, suplementação nutricional.

Serão utilizados instrumentos validados, como Mini Avaliação Nutricional (MAN), Avaliação Subjetiva Global (ASG) e Índice de Risco Nutricional (IRN).

Fornecimento de Dietas

O fornecimento de dietas seguirá fluxo estruturado:

- planejamento individualizado: Desenvolver planos de dieta personalizados para cada paciente, considerando suas necessidades nutricionais e restrições alimentares;
- preparo seguro das refeições: Preparar refeições de acordo com os planos de dieta, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos;
- distribuição conforme horários estabelecidos: Distribuir as refeições aos pacientes de acordo com os horários estabelecidos;

- monitoramento da aceitação: Monitorar a aceitação das refeições pelos pacientes e fazer ajustes necessários;
- controle de estoque: Controlar o estoque de alimentos e suprimentos para garantir a disponibilidade de ingredientes frescos e de qualidade.

Serão adotadas estratégias para melhoria contínua do serviço, incluindo comunicação eficaz, flexibilidade alimentar, garantia da qualidade dos alimentos e capacitação da equipe.

Metas de Implantação e Organização

A implantação do serviço será estruturada em fases:

- Imediata: elaboração de manuais e protocolos;
- Médio prazo: aquisição de equipamentos e capacitação da equipe;
- Longo prazo: consolidação da operação conforme normativas estaduais;

A implantação do Serviço de Nutrição e Dietética será realizada de forma imediata.

9. SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AÇÕES VOLTADAS A QUALIDADE OBJETIVA

As ações voltadas à Melhoria do Atendimento à Saúde objetivam o fortalecimento da cidadania. O Termo “Qualidade” é um termo utilizado por diversos especialistas, sob diferentes perspectivas, tendo como ponto comum identificar focos que promovam seu desenvolvimento na gestão institucional. À medida que a gestão da qualidade em saúde se organiza, é evidente o benefício que gera ao cliente.

É importante atribuir ao usuário do serviço de saúde papel relevante na montagem e funcionamento do serviço, portanto, é fundamental buscar conhecer e entender o seu modo de perceber o atendimento prestado. Não há dúvidas de que o funcionamento dos serviços de saúde acaba por organizar-se para atender as necessidades exclusivas dos profissionais e das instituições que representam, relegando o usuário a uma posição secundária, criando um círculo vicioso interminável de desconhecimento/não participação/atendimento insatisfatório.

As metodologias de “Qualidade” auxiliam na reestruturação dos processos internos, gerando benefícios para o usuário e para os colaboradores, tanto na configuração das atividades de trabalho, como na manutenção do foco em infraestrutura. Constata-se a existência de diferentes abordagens e programas para “Qualidade”. Algumas valorizam a produtividade e o equilíbrio da organização, outras estão voltadas ao desenvolvimento do potencial humano.



Para avaliar as ações direcionadas para Qualidade é necessário o estabelecimento de metas que expressam um compromisso para alcançar um objetivo, o estabelecimento das metas levará em conta o desempenho anterior, a linha de base, ou seja, compreensão do estágio referencial a disponibilidade dos recursos necessários, das condicionantes políticas, econômicas e da capacidade organizacional.

Para mensuração dos resultados serão utilizados indicadores que medem os aspectos qualitativos e quantitativos relativos ao meio ambiente, à estrutura, aos processos e aos resultados. Serão utilizados indicadores de produtividade (Produção por funcionário, renovação ou giro de rotatividade...) indicadores econômico-financeiros (liquidez, rentabilidade, alavancagem.), indicadores de saúde de qualidade (taxa de infecções, mortalidade, tempo de internação) e indicadores de imagem (satisfação do paciente, do colaborador, inserção da mídia).

COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS

- 01 - REGIMENTO INTERNO
- 02- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
- 03- FINALIDADES
- 04- PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES



01 REGIMENTO

CAPÍTULO I –

Art 1º - Atender a resolução CFM nº 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da Assistência prestada ao indivíduo.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art 2º - A comissão de prontuários será constituída no mínimo por um médico, um enfermeiro e um membro do setor de faturamento, sendo esses nomeados em portaria pelo Diretor do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete.

Para realização de trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais e ou administrativas por tempo a ser estipulado pela Diretoria da unidade e em consonância com o cronograma de reuniões.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art 3º - São atribuições da Comissão de Prontuários

- Avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente;
- Garantir metodologia e ou formatação que garanta a identificação do paciente em todos os impressos, formulários, anamneses, pedidos e resultados de exames, bem como outros documentos pertinentes ao tratamento;

- Determinar a obrigatoriedade de letra legível dos profissionais que atenderam o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho da classe;
- Elaborar documento específico de Alta Hospitalar;
- Sugerir a inclusão ou exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como recomendar a conservação dos prontuários, visando a qualidade das informações dos mesmos;
- Assessorar a Direção Técnica ou Clínica do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete quando necessário e ou solicitado;
- Definir anualmente metas de melhorias e estratégias, sempre com foco na qualidade da relação paciente e Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art 4º - As reuniões da comissão serão realizadas mensalmente, em dia e hora previamente determinadas e deverão ser registradas em Ata.

- Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos pertinentes
- Para desempenho de suas funções, a comissão de prontuários poderá solicitar apoio logístico que julgar necessário.

CAPÍTULO V – DO MANDATO

Art 5º - O mandato deverá ser de dois anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos, conforme definição da Diretoria Técnica.

Art 6º - O presidente da comissão de prontuários, bem como todos os membros será designado pelo Diretor Técnico do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete.

Art 7º - Os demais cargos poderão ser definidos pela Comissão.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da comissão, em parceria com o Diretor Técnico do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete

Art 9º - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de ação de novas legislações.

04- PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES

Mês	Atividade	Observações
01	Planejamento inicial da Comissão; definição de metas para os primeiros 6 meses	Reunião ordinária
02	Revisão de prontuários do mês anterior; análise de legibilidade e identificação de pacientes	Reunião ordinária
03	Avaliação de formulários e impressos; sugestões de melhoria	Reunião ordinária
04	Treinamento da equipe quanto ao preenchimento correto de prontuários	Reunião ordinária
05	Auditoria interna dos prontuários; registro em ata	Reunião ordinária
06	Revisão semestral do plano de atividades e metas	Reunião ordinária
07	Atualização de documentos legais e normas aplicáveis	Reunião ordinária
08	Revisão de prontuários e análise de falhas recorrentes	Reunião ordinária
09	Planejamento de melhorias para próximos meses	Reunião ordinária
10	Avaliação de prontuários; elaboração de relatório parcial	Reunião ordinária
11	Revisão final de formulários, impressos e sistemas	Reunião ordinária
12	Elaboração de relatório anual; definição de metas para o próximo ano	Reunião ordinária + Ata Final
13	Replanejamento e ajustes de metas anuais para o segundo ano	Reunião ordinária
14	Revisão de prontuários do mês anterior; análise de legibilidade e identificação de pacientes	Reunião ordinária
15	Avaliação de formulários e impressos; sugestões de melhoria	Reunião ordinária
16	Treinamento da equipe quanto ao preenchimento correto de prontuário	Permanente

Prazo de Implantação: Imediata

COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO



**PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO
FINALIDADES
PLANO DE ATIVIDADES ANUAL
E PERIODICIDADE DE REUNIÕES**

DA FINALIDADE

A Comissão de Óbitos tem como objetivo analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais utilizados, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbito, garantindo efetiva documentação e material eficiente de rastreabilidade.

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO

Art 1º - A comissão de Revisão de Óbitos é multidisciplinar e constituída por médicos do corpo Clínico, enfermeiros e um farmacêutico do HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art 2º - Para a consecução de seus objetivos, a Comissão de Óbitos deverá:

- Avaliar os prontuários dos óbitos ocorridos;
- Verificar suas causas e sua relação com os diagnósticos, propedêutica e terapêutica executadas;
- Encaminhar ao Diretor Técnico, assim como emitir pareceres quando solicitada;
- Estimular o clima de cooperação técnica entre os médicos do corpo clínico, objetivando a melhoria da qualidade da assistência prestada pelos mesmos e os demais serviços ofertados pela Unidade de Saúde, bem como entre seus funcionários;
- Servir de fonte de informação sobre as causas de óbito e se possível maneiras de evitá-las.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art 3º - São atribuições da comissão de revisão de óbitos:

- Sugerir critérios para as atividades inerentes às especialidades segundo normas das respectivas Sociedades Brasileiras de Especialidades e Medicina baseada na literatura oficial.
- Assessorar os Diretores, emitindo pareceres técnicos sobre procedimentos e tecnologias, com sugestão de protocolos técnicos, normas e rotinas operacionais para melhoria da assistência médica.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art 4º - Os representantes serão nomeados em portaria pelo Diretor Técnico, com mandato de dois anos, com direito de recondução por igual período;

Art 5º - Não poderão ser representantes, os médicos do Corpo Clínico que estejam afastados de suas atividades, por decisão administrativa, pendências junto ao Conselho de Ética ou pendências judiciais relacionadas a qualquer prática médica.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DA COMISSÃO

Art 6º - A Comissão terá um coordenador e um secretário, escolhidos entre seus pares;

Art 8º - Compete aos membros da comissão:

- Coordenar as reuniões, observando horário e duração;
- Verificar e registrar presença dos participantes;
- Solicitar dados e informações à Direção da Unidade, para contribuir nos assuntos a serem discutidos; bem como, convidar ou convocar para reunião, pessoas que possam contribuir nos assuntos a serem discutidos;
- Fazer cumprir o Regimento da Comissão de Revisão de Óbitos.

Art 9º - Compete ao Secretário:

- Auxiliar o coordenador na condução dos trabalhos;
- Substituí-lo na impossibilidade de sua presença;
- Redigir ata dos trabalhos e coletar a assinatura dos presentes;
- Encaminhar por escrito ao Diretor Técnico as proposições, definições, sugestões, recomendações e pareceres da Comissão de Revisão de Óbitos.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO

Art 10º - As reuniões da Comissão de Revisão de Óbitos serão realizadas mensalmente em dia e hora previamente determinados e informados.

Art 11º - Os Diretores poderão convocar a Comissão de Revisão de Óbitos para discussão de problemas, quando necessário.

Art 12º - As mudanças do Regimento somente poderão ocorrer após aprovação do Diretor Técnico.

PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES

Mês	Atividade
Mês 01	Reunião ordinária, análise de óbitos do mês anterior, registro de atas
Mês 02	Reunião ordinária, emissão de pareceres, avaliação de protocolos existentes
Mês 03	Reunião ordinária, revisão de prontuários e causas de óbito
Mês 04	Reunião ordinária, elaboração de sugestões de melhoria para assistência médica
Mês 05	Reunião ordinária, treinamento sobre documentação e rastreabilidade
Mês 06	Reunião ordinária, análise de indicadores de óbito e qualidade da assistência
Mês 07	Reunião ordinária, emissão de pareceres e atualização de protocolos
Mês 08	Reunião ordinária, revisão de práticas clínicas e administrativas
Mês 09	Reunião ordinária, discussão de casos especiais ou emergenciais
Mês 10	Reunião ordinária, elaboração de relatório parcial semestral
Mês 11	Reunião ordinária, implementação de ajustes em protocolos e rotinas
Mês 12	Reunião ordinária, consolidação de resultados anuais
Mês 13	Reunião ordinária, análise de óbitos do primeiro mês do segundo ano
Mês 14	Reunião ordinária, emissão de pareceres e ajustes em fluxos

Mês	Atividade
Mês 15	Reunião ordinária, revisão de prontuários e identificação de gaps
Mês 16	Reunião ordinária, atualização de protocolos e normas internas
Mês 17	Reunião ordinária, treinamento contínuo de equipe
Mês 18	Reunião ordinária, análise de indicadores semestrais
Mês 19	Reunião ordinária, emissão de pareceres técnicos e sugestões de melhoria
Mês 20	Reunião ordinária, revisão de práticas clínicas e administrativas
Mês 21	Reunião ordinária, discussão de casos emergenciais
Mês 22	Reunião ordinária, elaboração de relatório parcial semestral
Mês 23	Reunião ordinária, implementação de ajustes em protocolos
Mês 24	Reunião ordinária, consolidação de resultados e planejamento do próximo ciclo

Prazo de Implantação: Imediata

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

**PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO
PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO
FINALIDADES
PLANO DE ATIVIDADES ANUAL**



CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art 1º - A Comissão de Ética Médica é o órgão representativo do Conselho Regional de Medicina, estando a ele vinculado. Tem como funções

sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina em sua área de abrangência, não podendo ter qualquer vinculação ou subordinação à Direção da Unidade.

Parágrafo único: Compete ao Diretor Técnico fornecer as condições necessárias aos trabalhos da Comissão de Ética Médica.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art 2º - A Comissão de Ética Médica será composta por membros efetivos e membros suplentes, eleitos dentre o Corpo Clínico da Unidade, sendo um Presidente e um Secretário.

Art 3º - Os membros titulares poderão solicitar participação dos membros suplentes, no desenvolvimento dos trabalhos;

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art 4º - A todos os membros da Comissão de Ética Médica compete:

- Eleger o Presidente e Secretário;
- Comparecer às reuniões da Comissão de Ética, discutindo e votando as questões em pauta;
- Desenvolver as atribuições da Comissão de Ética Médica previstas no regimento;
- Assegurar o exercício do direito de defesa para aquele que vierem responder as sindicâncias.
- Art 5º - A Comissão de Ética reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.
- A Comissão de Ética Médica poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros;
- As deliberações da Comissão de Ética Médica serão tomadas por maioria simples de votos;

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Art 6º - São atribuições específicas de todos os integrantes da Comissão de Ética Médica.

- Montar e orientar o desempenho ético da profissão dentro da unidade de saúde.

- Contribuir com o Conselho Regional de Medicina divulgando protocolarmente resoluções, normas e pareceres;
- Denunciar aos órgãos superiores, conselho regional, as eventuais condições não conformes de trabalho na Unidade.
- Monitorar as condições ofertadas pelo estabelecimento para o pleno exercício profissional, bem como a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, propondo alterações que venham julgar necessária para a qualidade da assistência e a relação médico / paciente;
- Proceder sindicância a pedido ou por iniciativa própria, visando minimizar conflitos de dirimir dúvidas no Estabelecimento.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Art 7º - As sindicâncias instituídas pela Comissão de Ética Médica obedecerão ao seguinte fluxo estabelecido neste regimento:

1. Reclamação por escrito e identificada;
2. Comunicação escrita ao Diretor Clínico;
3. Deliberação da própria Comissão de Ética Médica.
4. Solicitação da Delegacia Regional do Conselho Regional;
5. Solicitação do Conselho Regional do Estado.

Parágrafo único: Se houver alguma denúncia envolvendo um Membro da Comissão de Ética Médica, o mesmo será afastado exclusivamente da Sindicância.

Aberta a Sindicância, a Comissão informará o fato aos envolvidos concedendo-lhes um prazo de quinze dias úteis após o recebimento do aviso, para apresentação de relatório escrito a cerca da questão, oportunidade em que será facultado a exibição do rol de testemunhas, garantindo-se a produção de todas as provas.

O prazo máximo de conclusão será de 60 dias, prorrogáveis por igual período a critério do Presidente, mediante solicitação justificada por escrito ao Conselho Regional de Medicina.

Estando evidenciada a existência de indícios de infração administrativa, o resultado deverá ser encaminhado aos Diretores Clínicos, conforme

previsão do Regimento Interno da instituição, para que determine as providências a serem adotadas.

Havendo indícios de infração ético-profissional, cópia da Sindicância deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Medicina, pôr se tratar do único órgão com competência para julgar tais infrações éticas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 8º O integrante eleito da Comissão desempenhará funções em caráter honorífico e prestarão serviços de grande relevância ao Conselho Regional.

- A comissão de ética médica manterá sob caráter confidencial as informações recebidas;
- O presente regimento poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Ética Médica, através da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VII - PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES

- As reuniões da comissão serão realizadas mensalmente, em dia e hora previamente determinadas e deverão ser registradas em Ata.
- Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos pertinentes
- Para desempenho de suas funções, a comissão de Ética de Enfermagem poderá solicitar apoio logístico que julgar necessário.
- Cronograma da Comissão mensal, estabelecer as datas junto aos membros da comissão

Prazo de Implantação: Imediata

COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO

FINALIDADES

PLANO DE ATIVIDADES ANUAL



Aprovado pela Decisão Coren/MG nº 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª Reunião Ordinária, de 25 de janeiro de 2006, e homologado pela Decisão Cofen nº 014, de 21 de fevereiro de 2006.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Comissão de Ética de Enfermagem (CEEN) do (a) _____ rege-se por: Regimento próprio aprovado em Assembleia Geral da Categoria, realizada em ___/___/___, atendendo a determinação da Decisão Coren/MG nº 002/2006.

O Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição _____ foi aprovado e homologado pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren/MG), em sua _____ Reunião Ordinária, de ___ de _____ de 20 ____.

Art. 2º A CEEN é um órgão representativo do Coren/MG nas questões éticas dos profissionais da Enfermagem.

Art. 3º A atuação da CEEN limita-se ao exercício ético-legal dos profissionais da Enfermagem nas áreas de assistência, ensino, pesquisa e administração.

Art. 4º A CEEN tem como finalidades: a orientação, a conscientização, o assessoramento, a emissão de pareceres e a compilação de fatos relacionados ao exercício ético-profissional da categoria.

Parágrafo único: O julgamento e a atribuição de pena são exclusivos do Plenário do Coren/MG e do Cofen.

Art. 5º A CEEN rege-se-á por este regimento, devidamente aprovado em assembleia da categoria e homologado pelo Plenário do Coren/MG.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º A CEEN tem os seguintes objetivos:

I – Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as demais normas disciplinares

e éticas do exercício profissional.

II - Promover e/ou participar de atividades que visem à interpretação do Código de Ética

e a sensibilização dos profissionais de Enfermagem em relação ao comportamento ético profissional.

III – Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais ligadas à ética.

IV – Assessorar e orientar a Direção/Gerência de Enfermagem, membros da equipe, clientes, familiares e demais interessados, sobre questões éticas e as implicações decorrentes de atitudes não éticas.

V – Verificar as condições oferecidas pela instituição para o desempenho profissional da categoria.

VI – Averiguar denúncias ou fatos não éticos, fazendo os devidos encaminhamentos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CEEN atende os profissionais da Enfermagem de todas as áreas de trabalho da instituição, no que se refere aos aspectos éticos do exercício da profissão.

Parágrafo único: A observância das normas éticas estende-se aos Atendentes de Enfermagem ou assemelhados, devidamente autorizados pelo Coren/MG e que exerçam atividades na área de enfermagem, embora não possam votar ou serem eleitos.

Art. 8º A CEEN é constituída por Enfermeiro (a), Técnico(a) de Enfermagem e Auxiliar de

Enfermagem, em igual número, observando os seguintes critérios:

I – Ter, no mínimo, um ano de efetivo exercício profissional.

II – Ter, no mínimo, um ano de vínculo empregatício com a instituição.

III – Estar em pleno gozo dos direitos profissionais.

IV – Inexistir condenação em processo ético, processo disciplinar, processo civil ou processo penal nos últimos cinco anos.

Art. 9º A CEEN será constituída por, no mínimo, por um (a) enfermeiro (a), um (a) técnico (a) em enfermagem e um (a) auxiliar de enfermagem efetiva e seus respectivos suplentes.

§1º A CEEN será constituída por um (a) enfermeiro (a) e dois (duas) técnicos (as) de enfermagem efetivos e seus respectivos suplentes, ou por dois (duas) enfermeiros (as) e um (a) técnico(a) de enfermagem efetivos e seus

respectivos suplentes, quando a instituição tiver em seu quadro de pessoal somente estes dois níveis profissionais com vínculo empregatício.

§2º A CEEN será constituída por um Enfermeiro (a) e dois auxiliares de enfermagem efetivos e seus respectivos suplentes, ou por dois (duas) enfermeiros (as) e um(a) auxiliar de enfermagem efetivos e seus respectivos suplentes, quando a instituição tiver em seu quadro de pessoal somente estes dois níveis com vínculo empregatício.

Art. 10. É incompatível a condição de membro da Comissão de Ética com a de Direção/Gerência do Órgão de Enfermagem.

Art. 11. O mandato dos integrantes da CEEN é de três anos, sendo permitida a sua reeleição por igual período.

§1º A cada eleição poderão permanecer 50% dos membros.

§2º Os 50% dos membros que optarem por permanecer na Comissão não concorrerá às eleições.

Art. 12. O afastamento dos integrantes da CEEN poderá ocorrer por término de mandato, afastamento temporário, desistência ou destituição.

Parágrafo único: Independente do tipo de afastamento, a Coordenação da CEEN comunicará o fato à Comissão de Ética do Coren/MG (CEC).

Art. 13. Entende-se por término de mandato, quando os integrantes da Comissão concluírem os três anos de gestão.

Art. 14. Entende-se por afastamento temporário quando o integrante da Comissão se afastar por tempo determinado, no máximo, por um período de quatro meses, ou quando estiver sendo submetido a processo ético.

Parágrafo único: A solicitação do afastamento temporário deverá ser encaminhada à Coordenação da CEEN, por escrito, com antecedência de 15 dias.

Art. 15. Entende-se por desistência a declinação de seu cargo por qualquer um dos integrantes da Comissão.

Parágrafo único: A desistência deverá ser comunicada, por escrito, à Coordenação da CEEN com antecedência de 30 dias.

Art. 16. Entende-se por destituição o afastamento definitivo do integrante da CEEN, que se dará por decisão da Comissão, tomada em Reunião Ordinária, constando o fato em ata.

§1º A destituição ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Ausência, não justificada, em quatro reuniões consecutivas.
- b) Não estar em pleno gozo dos seus direitos profissionais.
- c) Ter sido condenado em processo ético, civil ou penal.

§2º A destituição implica na perda do direito a nova candidatura para integrar a CEEN.

Art. 17. A substituição dos integrantes da CEEN se processará da seguinte maneira:

I - A vacância por término de mandato atenderá os critérios estabelecidos no art. 7º deste regimento.

II - Na vacância por afastamento temporário, a substituição será feita pelo respectivo suplente, sendo indicado um suplente em caráter temporário, se o afastamento ultrapassar a 30 dias.

Parágrafo único: A vaga de suplente em caráter temporário será preenchida:

- a) pelo próximo candidato mais votado nas últimas eleições; e se não houver,
- b) por escolha dos membros da CEEN.

III – Na vacância por desistência ou por destituição, a substituição será feita pelo seu respectivo suplente que passará para efetivo, sendo chamado o candidato mais votado do respectivo nível profissional para integrar a Comissão como suplente e concluir o mandato do desistente ou destituído.

Parágrafo único: Não havendo suplente eleito, será realizada nova eleição.

Art. 18. A CEEN elegerá, entre seus membros efetivos, um (a) Coordenador (a) e um(a) Secretário(a), que terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único: A Comissão poderá ser coordenada por qualquer um dos membros efetivos.

Art. 19. A CEEN reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 30 dias, podendo ocorrer reuniões extraordinárias, convocadas pelo Coordenador, ou por autoconvocação pela maioria simples dos seus integrantes, ou pelo Coren/MG.

§1º Na ausência do Coordenador, o Secretário coordenará a reunião, sendo escolhido “ad hoc” um substituto para secretariar.

§2º Na ausência do Secretário, será escolhido “ad hoc” um substituto para secretariar.

§3º Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão, constando a relação dos presentes, as justificativas dos ausentes, o registro das decisões tomadas e os encaminhamentos a serem feitos.

§4º O quórum mínimo para as reuniões, verificado até 15 minutos após a hora marcada para o início, é de maioria simples dos membros efetivos ou de seus suplentes quando na condição de substituto.

§5º Na ausência de quórum, a reunião será suspensa, sendo feita nova convocação.

Art. 20. As decisões da CEEN serão tomadas por maioria simples de seus membros efetivos ou de seus suplentes, quando na condição de substituto.

§1º Os membros efetivos terão direito a voz e voto.

§2º Os membros suplentes poderão participar de todas as reuniões com direito a voz e, nos casos em que estiverem substituindo um membro efetivo, terão direito a voto.

§3º É indicada a participação dos membros suplentes em todas as reuniões, independentemente de estarem ou não substituindo membros efetivos.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 21. A convocação da eleição será realizada pela Direção/Gerência do Órgão de Enfermagem, em edital interno, no mínimo, com 45 dias antes da data da realização do pleito eleitoral.

Parágrafo único: A Direção/Gerência do Órgão de Enfermagem deverá encaminhar cópia do edital de convocação da eleição, ao Coren/MG, no mesmo dia em que for

publicado na instituição, juntamente com a relação dos(as) Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem com vínculo empregatício na instituição, acompanhados de seus respectivos números de inscrição no Coren/MG.

Art. 22. A Direção/Gerência do Órgão de Enfermagem designará uma Comissão Eleitoral para conduzir todos os trabalhos de divulgação, organização, realização do pleito, apuração e divulgação dos resultados.

§1º É incompatível a condição de membro da Comissão Eleitoral com a de candidato.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá um(a) Presidente e um(a) Secretário(a) entre os seus membros.

Art. 23. O material necessário para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais será solicitado pela Comissão Eleitoral à Direção/Gerência do Órgão de Enfermagem da instituição.

Art. 24. A escolha dos membros da CEEN será feita através de eleição direta e secreta, sendo os candidatos eleitos pelos seus pares por voto facultativo.

Art. 25. Somente poderão votar os profissionais regularmente inscritos no Coren/MG e com vínculo empregatício com a instituição.

Art. 26. O Coren/MG fornecerá à Comissão Eleitoral a relação dos profissionais de Enfermagem da instituição que estiverem devidamente inscritos e em condições de votar e serem votados.

Art. 27. Os profissionais de Enfermagem deverão candidatar-se individualmente, sem formação de chapas, inscrevendo-se junto à Comissão

Eleitoral, até dez dias antes do pleito, apresentando um fiscal, se assim desejarem.

Art. 28. O local para a realização do pleito será definido pela Comissão Eleitoral, de comum acordo com a Direção/Gerência de Enfermagem.

Art. 29. A eleição deverá ser realizada durante o horário de trabalho, respeitados os diferentes turnos.

Art. 30. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um, por nível profissional e com vínculo empregatício com a instituição.

Parágrafo único: Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

Art. 31. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, na presença dos fiscais, se houver ou de outros interessados, imediatamente após o encerramento do pleito.

Art. 32. Somente serão computadas as cédulas sem rasuras e os votos que não apresentem dúvidas ou dupla interpretação.

Art. 33. Serão considerados eleitos, como membros efetivos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, por nível profissional, seguido de seus membros suplentes na mesma ordem decrescente.

Parágrafo único: Em caso de empate, assumirá o candidato eleito que tiver maior tempo de contrato de trabalho na instituição.

Art. 34. Os candidatos que receberam votos, mas não foram eleitos como membros efetivos ou suplentes deverão ser, também, relacionados por nível

profissional na ata da eleição e constar da lista dos resultados das eleições a ser encaminhada ao Coren/MG.

Parágrafo único: Os candidatos indicados no caput deste artigo assumirão o mandato em caso de afastamento temporário, desistência ou destituição, segundo consta no art. 16, incisos II e III.

Art. 35. Todas as ocorrências referentes ao processo eleitoral serão registradas em ata, assinada pelo (a) Presidente, pelo(a) Secretário(a), pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelos fiscais, se houver.

Parágrafo único: O(A) Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará os resultados das eleições com a respectiva ata à Direção/Gerência de Enfermagem imediatamente após o término da apuração.

Art. 36. A Direção/Gerência de Enfermagem proclamará os resultados das eleições, por meio de edital interno, no primeiro dia útil após o seu recebimento.

Art. 37. Os recursos relativos ao pleito somente serão recebidos pela Comissão Eleitoral se entregues, por escrito, até 48 horas após a publicação dos resultados pela Direção/Gerência do Órgão de Enfermagem.

§1º O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de cinco dias.

§2º Caso necessário, o recurso terá como segunda instância a Comissão de Ética do Coren/MG (CEC).

Art. 38. A Direção/Gerência de Enfermagem, no prazo de 15 dias a contar da data do pleito, encaminhará ao Coren/MG a lista nominal de todos os votados.

Parágrafo único: A listagem deverá informar:

a) o nome dos membros efetivos, seu nível profissional e o número de inscrição no Coren/MG.

b) o nome dos membros suplentes, seu nível profissional e o número de inscrição no Coren/MG.

c) o nome dos profissionais que receberam votos, seu nível profissional e o número de inscrição no Coren/MG, que não farão parte no primeiro momento da CEEN, mas que poderão ser convocadas em caso de afastamento temporário, vacância por desistência ou por destituição de membros empossados.

Art. 39. Somente após a homologação pelo Plenário do Coren/MG e a nomeação por Portaria emitida pelo (a) seu (sua) Presidente, a CEEN estará oficialmente autorizada para iniciar as atividades definidas neste regimento.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 40. A CEEN tem as seguintes competências:

I – Divulgar os objetivos da CEEN.

II – Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional.

III – Promover e/ou participar de reuniões, seminários ou atividades similares, que visem à interpretação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

IV – Assessorar a Direção/Gerência de Enfermagem ou órgão equivalente da instituição nas questões éticas.

V – Orientar a equipe de Enfermagem sobre o comportamento ético-profissional e sobre as simplificações decorrentes de atitudes não éticas.

VI – Orientar clientes, familiares e demais interessados sobre questões éticas relativas ao exercício profissional da Enfermagem.

VII – Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais referentes à ética.

VIII – Appreciar e emitir parecer sobre questões éticas referentes à Enfermagem.

IX – Zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem.

X – Averiguar:

a) Os fatos ou atitudes não éticas praticadas por profissionais de Enfermagem.

b) As condições oferecidas pelas instituições e sua compatibilidade com o desempenho ético-profissional.

c) A qualidade de atendimento dispensada à clientela pelos profissionais de Enfermagem.

XI – Comunicar, por escrito, ao Coren/MG, as irregularidades ou infrações éticas detectadas.

XII – Encaminhar anualmente ao Coren/MG e à Direção/Gerência de Enfermagem ou órgão equivalente, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas e o relatório das atividades do ano anterior até 1º de março.

XIII – Solicitar assessoramento da Comissão de Ética do Coren/MG (CEC) em caso de necessidade.

XIV – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e da Decisão do Coren/MG nº 002, de 10 de janeiro de 2006.

Art. 41. Compete ao Coordenador da CEEN:

I – Convocar e presidir as reuniões.

II – Propor a pauta da reunião.

III – Propor a redação de documentos que serão discutidos e submetidos à aprovação.

IV – Representar a CEEN junto ao Órgão de Enfermagem da instituição.

V – Representar ou indicar representante, onde se fizer necessária a presença ou a participação da CEEN.

VI – Encaminhar as decisões da CEEN, segundo a indicação.

VII – Elaborar, juntamente com os demais membros da Comissão, o planejamento e o relatório anuais, garantindo o envio de uma cópia, até o dia 1º de março de cada ano, à Direção/Gerência de Enfermagem e à Comissão de Ética do Coren/MG (CEC).

VIII – Representar o Coren/MG em eventos, segundo a solicitação.

IX – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as demais normas referentes ao exercício ético profissional.

Art. 42. Compete ao Secretário da CEEN:

I – Secretariar as reuniões da CEEN, redigindo atas e documentos.

II – Providenciar a reprodução de documentos.

- III – Encaminhar o expediente da CEEN.
- IV – Arquivar uma cópia de todos os documentos.
- V – Elaborar, juntamente com os demais membros da Comissão, o planejamento e o relatório anuais.
- VI – Presidir as reuniões nos impedimentos do Coordenador.
- VII – Representar a CEEN nos impedimentos do Coordenador.
- VIII – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as demais normas relativas ao exercício ético-profissional.

Art. 43. Compete aos membros efetivos da CEEN:

- I – Comparecer e participar das reuniões.
- II – Emitir parecer sobre as questões propostas.
- III – Participar de reuniões ou programações relacionadas à ética, promovidas pela CEEN ou por outras instituições.
- IV – Representar a CEEN quando solicitado pelo Coordenador.
- V – Participar, por meio de voto, das decisões a serem tomadas pela CEEN.
- VI – Garantir a presença do suplente quando impedido de comparecer à reunião.
- VII – Participar da elaboração do planejamento e relatório anuais.
- VIII – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as demais normas relativas ao exercício ético-profissional.

Art. 44. Compete aos membros suplentes da CEEN:

- I – Substituir os respectivos membros efetivos nos seus impedimentos.
- II – Participar das reuniões da CEEN.
- III – Participar das atividades promovidas pela CEEN.
- III – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as demais normas relativas ao exercício ético-profissional.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Este regimento poderá ser alterado por proposta da CEEN, da Direção/Gerência de Enfermagem da instituição ou da Comissão de Ética do Coren/MG.

Parágrafo único: A alteração será submetida à aprovação da Assembleia da categoria da instituição e à homologação da Plenária do Coren/MG.

Art. 46. A Direção/Gerência de Enfermagem da instituição garantirá as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da CEEN.

Art. 47. Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Coren/MG.

Art. 48. Este modelo de regimento interno entrou em vigor na data da homologação pelo Plenário do Coren/MG em _____ de _____ de 20____._____, _____ de _____ de 20____._____. (Nome do membro da Comissão do Regimento - Coren/MG nº _____) _____ (Nome do membro da Comissão do Regimento - Coren/MG nº _____) _____ (Nome do membro da Comissão do Regimento - Coren/MG nº _____) _____ (Nome do membro da Comissão do Regimento - Coren/MG nº _____)

CAPÍTULO VI – PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES

Art. 49. - As reuniões da comissão serão realizadas mensalmente, em dia e hora previamente determinadas e deverão ser registradas em Ata.

- Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos pertinentes
- Para desempenho de suas funções, a comissão de Ética de Enfermagem poderá solicitar apoio logístico que julgar necessário.
- Cronograma da Comissão mensal, estabelecer as datas junto aos membros da comissão

Data de Implantação: Imediata

**COMISSÃO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
CCIH
COMISSÃO DA CCIH**

**PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO
PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO
FINALIDADES**



PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES

CAPÍTULO 1

ARTIGO 1º – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital designada através de Portaria Interna executa o papel de Assessoria à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO 2

DAS FINALIDADES:

ARTIGO 2º - A Comissão tem a finalidade de desenvolver, acompanhar e garantir o cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção.

CAPÍTULO 3

DA COMPOSIÇÃO:

ARTIGO 3º – As ações do Programa de Controle de Infecção serão realizadas pelos membros executores (grupo executor) desta comissão, indicados para este fim pela Diretoria Executiva de acordo com a N.2616/1998 do Ministério da Saúde.

ARTIGO 4º – A CCIH é composta por:

I) MEMBROS EXECUTORES:

Médico, com conhecimentos específicos no controle de infecção hospitalar, Enfermeiro com conhecimentos específicos na área de controle de infecção hospitalar.

II) MEMBROS CONSULTORES (GRUPO NORMATIVO):

1. Direção de Enfermagem
2. Serviço de Farmácia.

Parágrafo Único: Cabe aos membros executores o cumprimento e a execução das rotinas estabelecidas pela comissão.

CAPÍTULO 4

DA COMPETÊNCIA

ARTIGO 5º – Ao presidente da CCIH compete:

- I Presidir as reuniões ordinárias;
- II Convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário;
- III Encaminhar aos membros consultores as propostas técnicas e administrativas de funcionamento da CCIH para apreciação e aprovação;
- IV Representar a CCIH sempre que solicitado;
- V Nos impedimentos, este indicará um representante para substituí-lo.

ARTIGO 6º – À CCIH compete:

- I Definir diretrizes institucionais e operacionais.
- II Aprovar e promover a implantação de normatizações para a prevenção e controle das infecções.
- III Desenvolver, acompanhar e garantir o cumprimento das ações do Programa de Controle.
- IV Sugerir prioridades de ação para o controle das infecções hospitalares;
- V Divulgar e promover ações que viabilizem o cumprimento das medidas aprovadas nas reuniões da CCIH;
- VI Comunicar regularmente à Direção e às Chefias dos Serviços de toda unidade a situação do controle das infecções, promovendo seu amplo debate entre a equipe de saúde;
- VII Cooperar com a ação de fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária do órgão municipal ou estadual;

ARTIGO 7º – Compete aos membros executores:

- I Elaborar, implementar e manter um programa de vigilância e controle de infecções.

- II Elaborar e divulgar relatórios mensais sobre os principais indicadores epidemiológicos relacionados ao controle de infecções.
- III Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, instituindo as medidas de controle necessárias.
- IV Sugerir medidas que resultem na prevenção ou controle das infecções
- V Propor e colaborar com os setores de treinamento no desenvolvimento de programa de capacitação de recursos humanos nas questões ou temas que possibilitem o controle e a prevenção das infecções.
- VI Desenvolver um programa de controle do uso de antimicrobianos, em colaboração com os vários setores.
- VII Participar das comissões de padronização de medicamentos.
- VIII Promover a notificação e providenciar o envio, aos órgãos competentes, dos registros das doenças de notificação compulsória e auxiliar na sua investigação epidemiológica.

ARTIGO 8º - Compete aos membros consultores:

- I Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CCIH.
- II Sugerir e participar das discussões a respeito de medidas de controle de infecções a serem implementadas pelos membros executores.
- III Colaborar com os membros executores promovendo a divulgação e o cumprimento das medidas de controle infecção dentro de suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO 5

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9º – A CCIH será presidida por um médico infectologista, com experiência comprovada na área de controle de Infecção Hospitalar (IH), nomeado através de Portaria Interna pela diretoria executiva.

04- PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PERIODICIDADE DE REUNIÕES

Mês	Atividade	Observações
01	Planejamento inicial da CCIH; definição de metas e indicadores do programa de controle	Reunião ordinária; Ata Inicial
02	Avaliação de rotina de prevenção e controle de infecção hospitalar	Reunião ordinária
03	Análise de relatórios mensais de indicadores epidemiológicos	Reunião ordinária
04	Treinamento da equipe de enfermagem e médicos quanto às normas de controle de infecção	Reunião ordinária
05	Revisão de procedimentos, padronizações e protocolos de higiene	Reunião ordinária
06	Auditoria semestral; revisão de cumprimento das medidas de controle	Reunião ordinária + Ata de auditoria
07	Atualização de normativas internas conforme legislações e diretrizes do Ministério da Saúde	Reunião ordinária
08	Investigação de casos ou surtos identificados; implementação de medidas corretivas	Reunião ordinária
09	Divulgação interna de resultados e indicadores de controle de infecção	Reunião ordinária
10	Planejamento de melhorias para os próximos meses; ajustes de protocolos	Reunião ordinária
11	Capacitação complementar do grupo executivo e consultores sobre práticas de controle	Reunião ordinária
12	Elaboração de relatório anual de atividades e indicadores; definição de metas para o próximo ano	Reunião ordinária + Ata Final
13	Replanejamento e ajustes de metas para o segundo ano	Reunião ordinária
14	Avaliação de rotina de prevenção e controle de infecção hospitalar	Reunião ordinária
15	Análise de relatórios mensais de indicadores epidemiológicos	Reunião ordinária
16	Treinamento da equipe de enfermagem e médicos quanto às normas de controle de infecção	Reunião ordinária
17	Revisão de procedimentos, padronizações e protocolos de higiene	Reunião ordinária
18	Auditoria semestral; revisão de cumprimento das medidas de controle	Reunião ordinária + Ata de auditoria
19	Atualização de normativas internas conforme legislações e diretrizes do Ministério da Saúde	Reunião ordinária
20	Investigação de casos ou surtos identificados; implementação de medidas corretivas	Reunião ordinária
21	Divulgação interna de resultados e indicadores de controle de infecção	Reunião ordinária